

Diário Oficial



Maceió - terça-feira
27 de outubro de 2020

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1446

Poder Executivo

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 443/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2, a servidora ROSANA COLEN MORENO, matrícula n° 65318, portadora do CPF n° 839.079.126-91, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 23 de outubro de 2020.

PORTARIA/PGE N° 444/2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, da Lei Complementar n° 07/91, resolve designar o Procurador de Estado LEONARDO MAXIMO BARBOSA, matrícula n° 143609, portador do CPF n° 711.975.085-20, para atuar, excepcionalmente, em todos os processos judiciais, independentemente de sua natureza, alusivos às questões que envolvam interesse do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Conexos – GAESF, sem prejuízo das suas atribuições como Subcoordenador da Procuradoria da Fazenda Estadual.

Revoga-se a Portaria/PGE n° 477/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 26 de outubro de 2020.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:41010.0000011170/2020 - INTERESSADO: Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas - ASSUNTO: Pessoas: Capacitação / Formação DESPACHO PGE/GAB N° 3475/2020 - Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL solicita capacitação online sobre o Decreto Estadual n° 70.115, de 16 de junho de 2020. Nos autos do processo administrativo n° E:01204.0000003799/2020, foi autorizada a produção de vídeos explicativos acerca do citado decreto, a serem publicados online na página da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas de modo que o pleito de capacitação sobre o decreto será assim atendido. Sigam os autos à UNCISAL para ciência.

PROCESSO: E:01204.0000001408/2019 - INTERESSADO: Gabinete do Procurador-Geral - ASSUNTO: Pessoas: Concurso Público DESPACHO PGE/GAB N° 3521/2020 - Trata-se de processo administrativo iniciado através do Ofício PGE/GAB n° 37/2019 (0452923), por meio do qual se solicitou a realização de concurso público para provimento de 15 (quinze) vagas para o cargo de Procurador de Estado. 2. Manifestaram-se nos autos o Gabinete Civil (0473121), a SEPLAG, e o Departamento de Administração e Finanças da PGE, que realizou o impacto financeiro (1188434). 3. Cumpre comunicar que o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, no uso das atribuições insertas nos arts. 7º, inciso XIV, e 28, da Lei Complementar Estadual n° 07 de 18 de julho de 1991 autorizou a realização do concurso, conforme resolução anexa. 4. Diante disso, sigam os autos ao Exce-lentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, para ciência e manifestação quanto ao teor dos autos.

PROCESSO: E:01500.0000001945/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE/GAB N° 3.547/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PFE (SEI n° 4599475), que acolheu o Despacho PFE (SEI n° 4598210), onde ficou assentada a presunção de legitimidade/veracidade dos elementos apresentados pela SEFAZ em relação ao atendimento das condicionantes exposta no Despacho PGE/PFE-CD N° 387/2020 (SEI n° 3520539), notadamente observância ao Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e com a seguinte ementa: EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. MINUTA DE DECRETO. Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais do ICMS aos contribuintes cujos estabelecimentos estejam localizados no Município de Santana do Ipanema e tenham sido afetados pelas enchentes, temporais e inundações ocorridas no mês de março de 2020, nos termos do Convênio ICMS 43, de 16 de abril de 2020. PELA CONVERSÃO DA MINUTA DE DECRETO. - Quanto ao encaminhamento dos autos à Assessoria Especial, fora fixado através do Despacho PGE/ASS N° 69/2020 (SEI n° 4088979), aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 2.538/2020 (SEI n° 4104448), que compete à PFE a análise acerca do cumprimento das condicionantes expostas em seus pareceres. Ademais, se observa que a análise jurídica da minuta de decreto realizada foi esgotada por esta Procuradoria, incluindo a observação apontada no Despacho PGE/PFE (SEI n° 4598210) em relação ao atendimento das condicionantes. Ante o exposto, retornem os autos à SEFAZ, para ciência e providências. À SEFAZ.

PROCESSO: E:01101.0000002126/2020 - INTERESSADO: Juízo de Direito da 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB N° 3315/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 4713625, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ N° 4699923, conclusivo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos ao Gabinete Civil para as devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais cabíveis. 2. Destarte, evoluam os autos ao Gabinete Civil para os fins devidos.

PROCESSO: E:01101.0000001084/2019 - INTERESSADO: JUSTIÇA FEDERAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Federais DESPACHO PGE/GAB N° 3451/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 4741603, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, conclusivo pela impossibilidade de declaração de vacância do cargo público em razão do Acórdão proferido no processo judicial n° 0000023-03.2012.4.05.8001, uma vez que não foi aplicada a pena de perda do cargo, bem como, pela necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar em face do servidor FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, pela prática de crime contra a administração pública, observadas as considerações do item 15 do sobredito despacho. 2. Destarte, evoluam os autos ao Gabinete Civil para os fins devidos.

PROCESSO: E:01800.0000010671/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/ GAB. N° 3430/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI n° 4743863), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ n° 4735918, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à SEDUC para adoção das devidas providências, acaso a determinação ainda não tenha sido cumprida por força da liminar anteriormente deferida, sem prejuízo da adoção das medidas processuais cabíveis. 2. Destarte, remetam os autos à SEDUC para providências ulteriores.

PROCESSO: E:19620.0000000844/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/ GAB. N° 3456/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI n° 4746831), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ n° 4746831, que, em resposta ao Despacho PGE ASSESP n° 3743703, opinou pela impossibilidade de ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade contra a Lei Municipal n° 1835/2019. 2. Destarte, remetam os autos à CASAL para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01700.0000005016/2020 - INTERESSADO: Gabinete do Secretário - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 3520/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ [4788553](#), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ Nº [4774034](#), conclusivo pela remessa dos autos à SEPLAG para doação das devidas providências, considerando a sentença de improcedência da demanda, fazendo com que não mais subsista nenhum provimento judicial que garanta a permanência do autor no certame. 2. Destarte, evoluam os autos à SEPLAG para os fins devidos.

PROCESSO: E:02600.0000000983/2020 - INTERESSADO: Superintendência de Formação e Difusão Cultural - ASSUNTO: Licitação: Contratação DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3385/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 4710652 (SEI nº [4710652](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 70/2020, presente nos autos (DOC. SEI [4699405](#)), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SECULT para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02600.0000000990/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3389/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 4714219 (SEI nº [4714219](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 73/2020, (DOC. [4699549](#)), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SECULT para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02600.0000000839/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3390/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 4714152 (SEI nº [4714152](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 71/2020, (DOC. [4699446](#)), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SECULT para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02600.0000000826/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3391/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 4714735 (SEI nº [4714735](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 69/2020, presente nos autos (DOC. SEI [4698954](#)), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SECULT para as providências ulteriores.

PROCESSO: 01101.00004151/2018 - INTERESSADO: Juízo de Direito do Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 00/2020 - Conheço e não aprovo o Despacho PGE/PJ-CD Nº [4601038](#), que acolheu o entendimento exarado no Memorando E:25/2020/Assessoria no Núcleo da PGE na PMAL ([4451593](#)) e concluiu pela necessidade de observância e cumprimento da decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0802664-76.2019.8.02.0000 (pedido de suspensão de decisão). 2. Em análise ao processo judicial nº 0708113-09.2016.8.02.0001, observa-se que

a sentença, objeto de cumprimento no presente processo, foi substituída pelo Acórdão da Turma Recursal prolatado em 18 de maio de 2020, que não está encampado pela decisão proferida no pedido de suspensão nº 0802664-76.2019.8.02.0000 ([1817327](#)), uma vez que tal decisão limitou-se a suspender as sentenças. Confira-se: 36. Diante do exposto, por estarem presentes os pressupostos autorizadores do art. 4º da Lei nº 8.437/1992, CONCEDO EM PARTE o pedido de suspensão, para suspender apenas as sentenças proferidas nos processos listados no Anexo I desta decisão. 3. Não obstante a superveniência do acórdão, o Estado de Alagoas sequer foi intimado desta nova decisão, nem mesmo houve determinação de cumprimento, o que demandaria o início do procedimento de cumprimento de sentença pelo interessado. 4. E o processo foi devolvido à origem antes mesmo da intimação do Estado, o que foi objeto de manifestação tanto pelo Autor (pág. 400 do processo judicial) quanto pelo Estado de Alagoas (pág. 408 do mesmo processo), requerendo o retorno dos autos à Turma Recursal, para que se proceda com a devida intimação do Acórdão para que seja dada oportunidade ao Sucumbente de tomar as medidas judiciais que lhe cabem, sob pena de nulidade. 5. Até o momento, porém, o juízo singular não proferiu decisão. 6. Demais disso, verifico que a Turma Recursal afastou a tese de incompetência suscitada pelo Estado de Alagoas, a fim de que os autos fossem apreciados pela Justiça Comum. 7. Tal situação, numa primeira análise, importa na violação da competência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que, através da Resolução nº 11, de 26 de março de 2019, excluiu da competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, as causas que versem sobre tributos e atos da administração tributárias, concursos públicos, promoções de servidores civis e militares e as causas de Direito Previdenciário (art. 2º, §3º, V[1]). 8. Em tese, caberia o ajuizamento de Reclamação perante o Tribunal de Justiça do Estado, na forma do art. 235 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal. 9. Nesse sentido, retornem os autos à Coordenação da Procuradoria Judicial para ciência e análise quanto a possibilidade do ajuizamento de Reclamação perante o Tribunal de Justiça no caso presente, bem como nos demais que versarem sobre essa mesma matéria. 10. À Coordenação da Procuradoria Judicial.

PROCESSO: E:01101.0000002143/2020 - INTERESSADO: Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 3.548/2020 - [...] Deste modo, encaminhem-se dos autos ao Gabinete Civil a fim de que Sua Excelência, o Exmo. Sr. Governador do Estado, aprecie o caso e, se assim entender, solicite expressamente a essa Procuradoria Geral do Estado – por meio de sua Procuradoria Judicial – a elaboração de petição inicial para o ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade, em consonância com o entendimento já manifestado por este Órgão de Consultoria Jurídica. Ao Gabinete Civil, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:35032.0000000859/2020 - INTERESSADO: SETRAND - ASSUNTO: Convênios: Formalização/Alteração com Repasse DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3541/2020- Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº [4824566](#), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 85/2020, ([4818834](#)), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração de Termo Aditivo para prorrogação do Convênio nº 02/2019. 2. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND para as providências ulteriores, com a urgência que o caso requer.

PROCESSO: E:03300.0000001337/2020 - INTERESSADO: Ministério Público Federal - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Federais DESPACHO PGE/GAB Nº 3585/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD nº 108/2020 (SEI Nº [4726980](#)), que acolheu o Despacho PGE/PLIC-SEINFRA Nº 75/2020 (SEI Nº [4695506](#)), exclusivamente quanto à conclusão acerca possibilidade jurídica de se firmar o TAC (SEI Nº [4232614](#)), condicionado à análise de oportunidade e conveniência por parte do Governador do Estado, juntamente com o Secretário da Infraestrutura, com enfoque nos aspectos técnicos e econômicos envolvidos no caso e que refogem à manifestação jurídica promovida por essa PGE/AL. Deixo de aprovar, apenas e entretanto, a indicação de se fazer obrigatória a assinatura do Governador do Estado no referido termo, uma vez que há a possibilidade do Secretário de Estado da SEINFRA ser formalmente autorizado por ato do Chefe do Poder Executivo a firmar a avença. Indico, ainda, a necessidade de que a PLIC/PGE prossiga no acompanhamento e assessoramento da SEINFRA, seja para peticionar no bojo do processo administrativo instaurado, seja para comparecimento e assinatura de eventual TAC que venha a ser firmado, em atenção ao disposto pelo art. 4º, I e XI, LC nº 07/1991[1], devendo esse Gabinete ser informado com antecedência suficiente para formalizar, por meio de Portaria, a indicação do Procurador de Estado autorizado a firmar o negócio jurídico em questão, caso se fizer necessário.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO
MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA
JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FÁBIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA
Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
JOÃO PAULO TAVARES PACHECO
Respondendo interinamente

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Estado	01
Sec. de Estado da Cultura	05
Sec. de Estado da Segurança Pública	05
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	06
Sec. de Estado da Educação	06
Sec. de Estado da Fazenda	12
Sec. de Estado da Infraestrutura	21
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	22
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	22
Sec. de Estado da Saúde	22
Sec. de Estado do Trabalho e Emprego	28
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	28
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	28
Delegacia Geral da Polícia Civil	29
Comando Geral da Polícia Militar	30
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar	32
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	33
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	34
EVENTOS FUNCIONAIS	40
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	67
PREFEITURAS DO INTERIOR	72
EDITAIS E AVISOS	73



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

Ante o exposto, sigam os autos, simultaneamente, à PLIC/PGE para ciência da Coordenação e ao Gabinete Civil para descortino final da matéria, sugerindo-se a oitiva da SEINFRA quanto à possibilidade de dar cumprimento às obrigações indicadas no TAC nos prazos ali indicados, especialmente a Clausula 4º do Termo. À PLIC/PGE e ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:02900.000000597/2020 - INTERESSADO: MACEIÓ MAR ALL INCLUSIVE RESORT - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 3.588/2020 - Retornam os autos a esta Procuradoria Geral do Estado, por conduto do Despacho do Secretário Especial da SEFAZ (4669939), para análise quanto ao atendimento da condicionante exposta no item 12 do Despacho COOPFE N° 4397037, considerando o documento anexo (4669985) e as considerações apresentadas. Melhor apreciando a questão, verifica-se que, por se tratar de hipótese de diferimento de ICMS, não haverá propriamente uma renúncia de receita tributária, tal como indicado no item 7 do Despacho PGE COOPFE 4397037. Desse modo, a hipótese dos autos não se encarta no conceito trazido pelo art. 14, § 1º, LC n° 101/2000 – “A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado” – não havendo, assim, que se falar na aplicação do disposto pelo art. 14, caput e §§ dessa lei ao caso dos autos. À vista do exposto, retifica-se o Despacho PGE/GAB n° 2984/2020 (SEI n° 4434357) para expressamente opinar pela possibilidade jurídica de conversão da minuta veiculada no doc. SEI 4225157 em Decreto e conhecer e parcialmente aprovar o Despacho PGE COOPFE 4397037, dele excluindo a condicionante de atendimento ao disposto no art. 14, LC n° 101/2000 por não tratar a hipótese dos autos de renúncia de receita. Sigam os autos ao Gabinete Civil para adoção das providências no seu âmbito de competência.

PROCESSO: E:01500.0000008830/2020 - INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE/GAB N° 3587/2020 - Aprovo o Parecer PGE/ASS n° 198/2020 (4824807), emanado da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade jurídica de conversão da presente minuta em Decreto, cuja ementa transcrevo: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE ALTERA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL (DECRETO N° 36.160, DE 26 DE MAIO DE 1994) E O DECRETO N° 25.370, DE 19 DE MARÇO DE 2013, QUE REGULAMENTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO NO ÂMBITO ESTADUAL. REGULARIDADE MATERIAL DA MINUTA EM FACE DO DISPOSTO NA LEI N° 6.771/2006. POTENCIAL CONFLITO ENTRE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 1º, II E ART. 2º, II, QUE ACRESCE O ART. 26-A AO DECRETO N° 25.370/2013, SUGERINDO-SE A EXCLUSÃO DO SEGUNDO. POSSIBILIDADE DE SUA CONVERSÃO EM DECRETO CONDICIONADA À INTEGRAL OBSERVÂNCIA DO DECRETO N° 3.981/2008. 2. Destarte, retornem os autos à SEFAZ, com o fito de atender ao requisitado no item 20 do sobredito despacho.

PROCESSO: E:25529.0000000220/2020 - INTERESSADO: SECRETARIO-CHEFIA DO GABINETE CIVIL - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/ GAB. N° 3591/2020 - O Estado de Alagoas fez-se representado pelo Procurador de Estado Aluisio Lundgren Correa Regis, na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2020, às 09:00 horas, onde ali votou em conformidade com as recomendações do Despacho GABCIVIL ASTEC (4333201), consoante se depreende da ata juntada aos autos (4809640). 2. Assim, atendido o objeto do processo, sigam os autos ao Gabinete Civil para ciência, em seguida, à ALGAS, para o devido arquivamento.

PROCESSO: E:01204.0000002841/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Finanças: Normatização Interna DESPACHO PGE/ GAB. N° 3580/2020 - Aprovo o Despacho PGE CPRAC 4779395, emanado da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, conclusivo pela impossibilidade de instauração de procedimento de autocomposição, tendo em vista que não se vislumbra a caracterização do interesse público na negociação em apreço, uma vez que a SEINFRA afirmou ser indevidos os valores à empresa requerente, juntando, inclusive, documentação probatória. 2. Destarte, sigam os autos à CPRAC para as providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 26 de outubro de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, ALEX RAMIRES DE ALMEIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DESPACHOU EM DATA DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:41010.0000011611/2020 - INTERESSADO: SORAYA FERREIRA DA COSTA - ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desaverbação DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 1988/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PAI-CD n° 1642/2020 (4421283), oriundo da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI n° 636/2020 (4376469), opinando pela aprovação do Parecer UNCISAL COJUR N° 442/2020 (4331106), conclusivo pela possibilidade jurídica de averbação do tempo de contribuição. 2. À Alagoas Previdência, na qualidade de entidade gestora da previdência social de Alagoas (art. 40, § 20, da CF, c/c o art. 3º da Lei Estadual n° 7.751/2015), com o fim de validar o tempo de contribuição e promover a devida averbação da CTC proveniente do INSS, objetivando futura aposentação/pensão e compensação previdenciária. 3. Após, à UNCISAL, para realizar anotações nas fichas funcionais da servidora.

PROCESSO: E:01206.0000022575/2020 - INTERESSADO: Maria Cristiane Barbosa Gato - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 2223/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-2809/2020 (4770103), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA N° 699/2020 (4760284), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo no sentido de que “o pagamento da diferença de subsídios, referente ao período compreendido de 29 de Setembro de 2010 a 28 de Fevereiro de 2011, pleiteado pela interessada, por ter sua incorporação modificada de precário para definitivo em virtude do transito em julgado da decisão no Processo n° 0084310-27.2008.8.02.0001, bem como a de casos similares, deve ser efetuado na forma do Art. 100 da Constituição Federal, nos autos do próprio processo judicial, no qual foi parte a servidora militar interessada.”, com as observações ali constantes. 2. A SEPLAG para providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 26 de outubro de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM, DESPACHOU EM DATA DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: 1204-0000003857/202 INTERESSADO: JOAO BATISTA MELO DE ABREU M ASS: AUTO DE INFRAÇÃO N° 99.64701.001 DESPACHO PGE/ PFE-CD n° 0600/2020 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRIBUINTE FALECIDO ANTES DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. CANCELAMENTO DA CDA. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. PELO DEFERIMENTO. CONCORDÂNCIA. Trata-se de Processo Administrativo referente ao Auto de Infração n° 99.64701.001 Conheço e concordo com o Despacho SEI 4684650 de lavra da ilustre Procurador de Estado TEODOMIRO ANDRADE NETO, conclusivo pela extinção da obrigação tributária e execução fiscal correspondente tendo em vista a Execução Fiscal ter sido proposta após o falecimento do contribuinte, conforme demonstra o Doc n° 4684698. Em face do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar n° 07/1991 e da Portaria PGE n° 73/2018, APROVO o referido parecer. Assim, Remetam-se os autos ao setor de Divisão Ativa desta Procuradoria da Fazenda Estadual, órgão competente para tomar as providências cabíveis quanto ao cancelamento da CDA n° 0000330/2008, baixa em protesto caso haja e registro nos cadastros pertinentes, e considerando que as providências judiciais já foram tomadas, em seguida vão os autos a SEFAZ/AL, para homologação e baixa.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 26 de outubro de 2020.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 23 DE OUTUBRO DE 2020, OS SEGUINTE(S) PROCESSOS:

PROC N°: e:02900.0000001136/2020 - INT: Secretaria de Estado do Turismo - ASS: Termo de Cooperação - DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI N° 4831021 - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 200/2020 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC N° 87/2020, presente nos autos (DOC. SEI 4828847), com as razões nele contidas,

conclusivo pela possibilidade da celebração do termo de cooperação pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado do Turismo.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

Secretaria de Estado da Cultura - Secult

*Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 002/2019 SECULT/AL, celebrado entre o estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, e a empresa Viana Comércio, Locação e Serviços para a prestação de serviços.
ANOTAÇÃO

Lavramos o presente Termo de Apostilamento, para atender a solicitação da empresa VIANA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 15.659.310/0001-90, referente a repactuação de Preço, devido atualização de CCT 2020. Para constar e surtir efeitos, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo de contratação direta.

*Republicado por incorreção
Maceió, 23 de Outubro de 2020

Rosiane Rodrigues Cavalcanti
Secretária Executiva de Estado da Cultura
Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura
Matrícula 82-5

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2019 SECULT/AL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E A EMPRESA VIANA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
ANOTAÇÃO

Lavramos o presente Termo de Apostilamento, para atender a solicitação da empresa VIANA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 15.659.310/0001-90, referente a repactuação de Preço, devido atualização de CCT 2019/2020. Para constar e surtir efeitos, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo de contratação direta.

Maceió-AL, 26 de outubro de 2020
Rosiane Rodrigues Cavalcanti Secretária Executiva de Estado da Cultura Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura Mat.82-5

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 003/2019 SECULT/AL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E A EMPRESA VIANA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
ANOTAÇÃO

Lavramos o presente Termo de Apostilamento, para atender a solicitação da empresa VIANA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 15.659.310/0001-90, referente a repactuação de Preço, devido atualização de CCT 2020. Para constar e surtir efeitos, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo de contratação direta.

Maceió-AL, 26 de outubro de 2020
Rosiane Rodrigues Cavalcanti Secretária Executiva de Estado da Cultura Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura Mat.82-5

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004/2018 SECULT/AL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E A EMPRESA VIANA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
ANOTAÇÃO

Lavramos o presente Termo de Apostilamento, para atender a solicitação da empresa VIANA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 15.659.310/0001-90, referente a repactuação de Preço, devido atualização de CCT 2018/2019.. Para constar e surtir efeitos, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo de contratação direta.
Maceió-AL, 26 de outubro de 2020.

Rosiane Rodrigues Cavalcanti Secretária Executiva de Estado da Cultura Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura Mat.82-5

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 0910/2020

O Secretário de Estado da Segurança Pública no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e o que consta do Processo Administrativo nº 01700-0000003955/2018; e CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Estadual nº 58.688/2018 que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, mais especificamente, a alínea “a”, inciso III, do artigo 3º, que incumbe a indicação de membros para a composição dos Núcleos Técnicos Setoriais de Gestão do SEI/AL;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL, sem prejuízo de suas funções:

- a) Monike Alexandra dos Santos Cavalcante, matrícula nº 125-2, inscrito no CPF/ MF sob o nº 065.028.254-00, que o coordenará;
- b) Evyla Christine Alves de Lima, matrícula nº 126-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.064.364-08;
- c) Josielma Feitosa Tenório Correia, matrícula nº 65554-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.499.124-09;
- d) Luciana Marques de carvalho Soares, matrícula nº 32059-5, inscrito sob o nº CPF/ MF 011.282.844-21;
- e) Flávia Ferreira Pinto Padilha, matrícula nº 21838-3, inscrito sob o CPF/MF nº 860.144.634-53;
- f) Leandro Ivo Melo Santos, matrícula nº 80682-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.673.694-00;
- g) Lysane Leite Santos, matrícula nº 33677-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.193.424-96;
- h) Humberto de Souza Menezes Júnior, matrícula nº 300960-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.720.254-30;
- i) Flávio Jackson Cardoso dos Santos, matrícula nº 74-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.082.734-04;
- j) Helielmo Teixeira Vergetti, matrícula nº 33694-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.411.654-03;
- k) Karine Moreira Melo, matrícula nº 85-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.329.174-62;
- l) Antônio Rodrigues Malta Bisneto, matrícula nº 31700-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.408.254-22;
- m) Valêssa Gabrielle Gonçalves de Queiroz, matrícula nº 80751-6, inscrito no CPF/ MF sob o nº 053.047.994-35;
- n) Renata da Silva Oliveira, matrícula nº 143165-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.573.724-96;
- o) Lílian Cardoso Silva, matrícula nº 12091-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.188.084-08;
- p) Jaidi Evangelista dos Santos, matrícula nº 109-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 494.589.574-00;
- q) Rosana Maria do Nascimento Acácio, matrícula nº 000.0009-4, inscrito no CPF/ MF sob o nº 043.498.764-64;
- r) Anderson Cabral Tavares de Lima, matrícula nº 11750-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.528.494-41;
- s) Marília dos Anjos de Moraes Silva, matrícula nº 309559, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.617.644-47; e

t) Jamerson de Lima Almirante, matrícula nº 80772-90, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.768.604-33.

Parágrafo Único. As atividades do Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/ AL são consideradas serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Segurança Pública, em Maceió/AL, 21 de outubro de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 26/10/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 541335

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, através desta Assessoria Técnica de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº: E: 34000.0000018025/2020.

Objeto: Contratação de serviço para instalação de condicionadores de ar de parede do tipo split.

Prazo para envio de proposta: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações – site: www.seris.al.gov.br link: cotações e e-mail: sgap.scompras@hotmail.com, tel. (82) 3315-1744 – Ramal: 2009/2010 ou pessoalmente na Assessoria Técnica de Aquisição, sito à Rua Dez de Novembro, nº 256, Bairro Pitanguiha, Maceió/AL, CEP 57052-220, no horário das 08 horas às 14 horas de segunda-feira à sexta-feira.

Silvaneide Nascimento dos Santos

Assessor Técnico de Aquisição

Mat. 72-8

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, através da Assessoria Técnica de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº: E: 34000.0000017939/2020.

Objeto: Contratação de serviço de reparo em máquina de lavar em máquina de secar.

Prazo para envio de proposta: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações – site: www.seris.al.gov.br link: cotações e e-mail: sgap.scompras@hotmail.com, tel. (82) 3315-1744 – Ramal: 2009/2010 ou pessoalmente na Assessoria Técnica de Aquisição, sito à Rua Dez de Novembro, nº 256, Bairro Pitanguiha, Maceió/AL, CEP 57052-220, no horário das 08 horas às 14 horas de segunda-feira à sexta-feira.

Silvaneide Nascimento dos Santos

Assessor Técnico de Aquisição

Mat. 72-8

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 10.549/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000004977/2020 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Nossa Senhora da Conceição, no ano letivo 2017, 2017.2, 2018 e 2018.2, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2020.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 10.549/2020

RELATÓRIO FINAL - CONCLUINTES 2017		
ESCOLA ESTADUAL N. SENHORA DA CONCEIÇÃO		
INEP Nº 27019608		
MODALIDADE /CURSO: ENSINO MÉDIO SÉRIE: 3ª TURMA: "A" TURNO: MATUTINO		
ANO LETIVO: 2017 PERÍODO LETIVO: INÍCIO: 15/02/2017 TÉRMINO: 30/12/2017		
Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	Amanda Ferreira dos Santos	713.554.734-97
2	Digerlan Dias dos Santos	088.929.664-21
3	Douglas Laudelino da Silva	133.730.924-93
4	Eduardo Freitas Reis	123.457.784-40
5	Elialdo dos Santos Silva	130.788.744-94
6	Felipe Pereira dos Santos	130.206.524-64
7	Fernanda Rodrigues da Silva	134.421.364-23
8	Geferson Ferreira dos Santos Silva	129.245.174-27
9	Israel Bispo da Silva	126.232.744-01
10	Jadilson Sotero da Silva	142.475.144-66
11	José Gabriel dos Santos	139.340.064-77
12	Maiara Miguel de Oliveira	141.952.514-00
13	Marcos Vinicius da Costa Batista	134.742.654-07
14	Maria Lucineide da Silva Lima	117.441.864-80
15	Mateus dos Santos Farias	136.854.534-32
16	Queila Priscila Rocha Medeiros Silva	389.008.982-35
17	Romário Costa Lopes	138.588.964-03
18	Thainá Cavalcante Pereira Silva	098.472.014-63
19	Thiago Menezes Ramos	446.438.548-63
20	Valdenize Aparecida da Silva Magalhães	114.662.294-54
21	Lucas Inacio Silva	124.094.824-73
MODALIDADE /CURSO: ENSINO MÉDIO SÉRIE: 3ª TURMA: "B" TURNO: MATUTINO		
ANO LETIVO: 2017 PERÍODO LETIVO: INÍCIO: 15/02/2017 TÉRMINO: 30/12/2017		
Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	Amanda Ferro Silva	141.613.784-08
2	Danilo Ramos da Silva Lima	108.686.124-80
3	Elimara Souza Cavalcante da Silva	138.079.464-11
4	Gerlaine da Silva Pinheiro	136.868.144-12
5	Igor Souza Santos Lopes	136.898.074-09
6	Italo dos Santos Silva	128.695.784-23
7	Jean Pedro Soares dos Santos	129.399.154-66
8	José Daniel da Silva	131.400.774-24
9	José Maxwel da Silva Brito	060.890.124-59
10	Juliana Santos Silva	129.379.174-10

11	JullyEmilly Moreira da Silva Ferreira	133.264.994-77
12	JullyEvelly Moreira da Silva Ferreira	133.264.694-89
13	Laís da Silva Nunes	129.247.484-02
14	Lucelene Vieira da Silva	142.513.124-73
15	Luciano Gonzaga	142.805.434-02
16	Maria Welle Maciel Costa	132.510.624-09
17	Marta FerreiraLeite	128.136.354-56
18	Marxuel Marques da Silva	094.185.814-69
19	Matheus Garcia de Farias	125.876.394-09
20	Mayane Maria da Silva Teles	126.736.234-00
21	Mikaely TavaresSilva	138.377.954-62
22	MileneFarias da Silva	142.243.834-11
23	NaianePetuba dos Santos	136.702.214-25
24	Romário Sebastião dos Santos	126.392.184-17
25	Ronaldo França da Silva	126.991.944-09
MODALIDADE /CURSO: ENSINO MÉDIOSÉRIE: 3ª TURMA: "A" TURNO: VESPERTINO		
ANO LETIVO: 2017PERÍODO LETIVO: INÍCIO: 15/02/2017TÉRMINO: 30/12/2017		
Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	Aloisio Rodrigues FerreiraJunior	129.231.734-57
2	Anderson Alves Feitosa	139.609.934-47
3	AndréFirmo da Silva	142.399.434-50
4	Andressa Alves dos Santos	139.529.894-79
5	Andreza Batista da Silva	142.441.594-28
6	ArianeCalado Santos	136.780.114-11
7	ClaricePetuba da Silva	126.175.424-75
8	Edinete da Silva Magalhães	128.313.864-62
9	Eduarda da Silva	099.162.464-59
10	Elisabete da Costa Barbosa	463.769.138-90
11	Elisângela Porfírio dos Santos	138.717.884-90
12	Elizabeth Santos Fonseca	137.321.544-59
13	Fabrícia Maria da Silva	099.733.294-81
14	Ítalo Miguel SouzaSantos	129.445.744-69
15	Jaqueline Cícera de Freitas	113.138.164-89
16	Jaqueline Gomes Petuba	142.383.114-42
17	Jeiciara Pereira Santos	124.357.854-88
18	Jesimiel Pereira dos Santos	127.045.444-76
19	Jessica Ferreira de Lima	136.725.894-46
20	Joao Vitor Rosendo Santos	142.407.954-35
21	John Lennon Bezerra Ferreira	140.036.724-70
22	Karine Magalhães Ferreira	128.409.214-30
23	Larissa Santos Silva	714.821.254-55
24	Lucas de Moura Lopes	136.323.394-73
25	Lucicleide Lino da Silva	134.931.554-09
26	Marcos ViniciusPascoal dos Santos	142.158.164-75
27	Renan de Souza Pedro	132.452.574-65
28	RikellyKarla Vieira Santos	079.724.424-79
29	Stefane Lucas Izidoro	136.914.374-51
30	Valquíria Merquiade da Silva	133.097.874-94
31	Vanderson Ferreira Lima	128.043.784-70
32	Vitória Carolinados Santos Tenório	129.706.094-60
33	Weverton de Souza Freitas	138.032.314-26

MODALIDADE /CURSO: ENSINO MÉDIOSÉRIE: 3ª TURMA: "B" TURNO: VESPERTINO		
ANO LETIVO: 2017PERÍODO LETIVO: INÍCIO: 15/02/2017TÉRMINO: 30/12/2017		
Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	Alice da Silva Santos	132.056.944-73
2	Ari Mendes da Silva	129.917.064-14
3	Beatriz dos Santos	130.687.104-21
4	Cícero Gabriel da Silva Gomes	134.517.174-92
5	Daniel Gonçalves Barbosa	140.755.734-35
6	Djully Matos Pequeno	141.933.834-07
7	Edijair Júlio dos Santos	135.168.124-94
8	Francieli Caetano da Silva	129.614.864-59
9	Genildo dos Santos Neto	136.442.854-70
10	Ivaldo Vieira da Silva	134.466.094-07
11	Jaqueline dos Santos Silva	714.855.104-81
12	Jaqueline Pereira da Silva	136.498.464-46
13	Joana Darque da Silva Farias	129.613.414-85
14	José Vitor Alves da Silva	129.509.154-26
15	Luana Tenório dos Santos	129.608.144-36
16	Maria EricaMatos Santos	129.456.084-05
17	Mayane Silva de Castro	142.573.504-58
18	Melene Mendonça Farias	129.718.754-74
19	Milaíne Mendonça Farias	129.718.534-03
20	Natália Francelino de Farias	129.612.824-54
21	Ranila Barbosa Bezerra daSilva	127.955.604-88
22	Rute Barbosa Pereira	129.835.294-01
23	Taina Rodrigues de Oliveira	134.751.484-80
24	Thamires Ferreira da Silva	142.448.014-05
25	Vanilson Teles da Silva	128.422.054-05
26	Vitoria da Silva Santos	129.612.174-74
27	Vitória Maria da Silva	709.628.784-13
28	Wanderson Rafael dos SantosSilva	136.518.484-69
MODALIDADE /CURSO: ENSINO MÉDIOSÉRIE : 3ª TURMA: "C" TURNO: VESPERTINO		
ANO LETIVO: 2017PERÍODO LETIVO: INÍCIO: 15/02/2017TÉRMINO: 30/12/2017		
Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	Adriele Bispo dos Santos	142.948.324-52
2	Ana Clara Silva Santos	132.872.684-30
3	Andreza Silva Caetano	142.677.254-89
4	Cícera Jacirada Silva Santos	142.975.214-90
5	Derik de Lima Fonseca	128.787.444-46
6	Fabício Santiago dos Santos	709.994.084-88
7	Genilson Teles dos Santos	137.057.164-09
8	Ítala Raysa dos SantosLima	129.623.934-97
9	João Paulo Gomes da Silva	119.523.604-20
10	José Vinícius de Lima Silva	137.000.474-52
11	Laudiceia Lima da Silva	142.261.824-21
12	Lucas dos Santos de Souza	142.817.384-60
13	Maiza dos Santos	134.052.654-95
14	Maria Erica Ferreira da Silva	138.118.994-65
15	MyllenaMickaelly Ramos da Silva	114.310.004-26
16	Rafael Correia de Farias	125.101.054-77
17	RayaneStefane Bispo da Silva	131.512.484-03

18	Ricassia da Silva Santos	129.464.734-22
19	Rikele Alves dos Santos	136.635.314-57
20	Sidney Silva Souza	713.486.044-25
21	Sirlânia Soares Ferreira	127.628.564-77
22	Valéria Santos da Silva	710.937.524-24
23	Victor Gabriel Dantas da Silva	137.432.724-74
24	Vitória da Silva Lima	127.917.954-64
25	Viviane Barbosa da Silva	142.872.224-66
26	Wellisson Paulo Dias Santos	136.135.254-02

MODALIDADE /CURSO: EJA - ENSINO MÉDIO SÉRIE: 4º Período TURMA: "Único" TURNO: NOTURNO
ANO LETIVO: 2017.2 PERÍODO LETIVO: INÍCIO: 15/08/2017 TÉRMINO: 15/01/2018

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	Ana Clara Lino Rocha	136.687.834-54
2	Antônio Carlos de Lemos	100.574.164-60
3	Claudene Bela da Silva	126.038.354-75
4	Deivison Santos do Nascimento	138.729.184-00
5	Douglas Ferreira dos Santos	133.919.854-10
6	Edjailson Ferreira dos Santos	049.303.164-21
7	Edson Nascimento Gomes dos Santos	123.055.924-85
8	Eduardo Celino da Silva	126.487.404-90
9	Elielson Raimundo da Silva	087.475.764-99
10	Elissandro Júlio dos Santos	125.983.404-26
11	Evila Paloma de Souza Silva	125.712.434-03
12	Gerlaine Pereira de Souza	103.869.684-46
13	Givaldo Ferreira Lima	107.713.534-30
14	Jaqueline Ferreira dos Santos	093.104.704-88
15	Jessica Batista de Araújo	471.993.798-54
16	Joice Dainara Souza dos Santos	129.396.394-18
17	Josileide Pereira da Silva Santos	331.051.988-06
18	Laila Marques de Souza	127.109.654-45
19	Larissa Monteiro da Silva	108.901.074-59
20	Luzia Teixeira da Silva	061.173.674-81
21	Marcelo José Louro da Silva	803.258.824-87
22	Maria de Fatima Felix de Paulo	036.083.214-89
23	Maria Mirele Santos	094.498.944-69
24	Nair Gabriela da Silva Paz	122.314.584-03
25	Natalia dos Santos Pereira Dias	133.984.474-57
26	Ricardo Da Silva	103.497.884-56
27	Riquelly Leite Melo Fragoso	709.194.724-00
28	Robério da Silva Santos	140.271.504-81
29	Rodrigo Lima de Farias	115.534.464-29
30	Rosângela Silva Santos	095061344-48
31	Rosiete Alves de Oliveira	114.233.654-96
32	Stéfanie Santiago de Souza	139.223.114-07
33	Valquiria dos Santos Melo	105.849.744-85
34	Wallas de Farias Santos	128.148.264-17
35	Walison da Silva Santos	709.824.294-28
36	Weniran Benedito Silva Santos	130.900.394-78
37	Rosineide de Lima	066.453.324-83

RELATÓRIO FINAL - CONCLUINTE 2018		
MODALIDADE /CURSO: ENSINO MÉDIO SÉRIE: 3ª TURMA: "A" TURNO: MATUTINO		
ANO LETIVO: 2018 PERÍODO LETIVO: INÍCIO: 19/02/2018 TÉRMINO: 30/12/2018		
Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	Apoliana de Araújo Santos	134.035.364-40
2	Assucena Monteiro Dantas	142.504.344-51
3	Carlos Eduardo Santos Lima	130.472.254-60
4	Carlos Henrique Cavalcante Leão	134.358.204-03
5	Denilson Manoel Silva dos Santos	098.955.344-26
6	Eduardo Serapião Menezes	142.793.864-47
7	Eloiza Santos Lima	134.277.714-07
8	Erica Dos Santos Mendes	132.381.044-70
9	Geisiele dos Santos Costa	134.368.014-02
10	Gloria Estefane Nunes da Silva	133.960.524-47
11	Hellem Cristina Dantas da Silva	079.886.554-77
12	Heloiza Helena da Silva	145.987.544-35
13	Jaciara Rodrigues da Silva	711.217.274-84
14	Jadson da Silva Cavalcante	130.227.704-99
15	Janiele Alves Batista	133.688.154-23
16	Janiele da Silva Dias	141.579.404-90
17	Jeferson Medeiros Cavalcante	137.418.004-14
18	João Felipe Rufino dos Santos	062.654.694-01
19	José Maurício Alípio dos Santos	142.500.224-20
20	Kaio José Costa Silva	130.211.164-77
21	Layane Mendes da Silva	092.756.744-00
22	Macela Miguel de Oliveira	123.934.844-42
23	Maria Conceição da Silva	142.336.594-16
24	Maria Rikelly da Silva	141.609.734-18
25	Mariana Barbosa da Silva	142.189.554-41
26	Mariana Tenório Augustinho	132.747.104-31
27	Railly Pereira de Oliveira	088.058.264-21
28	Sabrina Cavalcante Melo	111.058.194-77
29	Sabrina Martiniano Oliveira	101.608.134-09
30	Wemyly Kerly Borges de Oliveira	134.199.294-20
31	Ricardo Silvestre da Silva	128.438.524-80
MODALIDADE /CURSO: ENSINO MÉDIO SÉRIE: 3ª TURMA: "B" TURNO: MATUTINO		
ANO LETIVO: 2018 PERÍODO LETIVO: INÍCIO: 19/02/2018 TÉRMINO: 30/12/2018		
Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	Alessandro de Almeida Silva	142.965.494-56
2	Ana Karoline Apolinário da Silva	134.331.964-19
3	Ana Vitoria Costa de Oliveira	142.391.704-94
4	Cícero Soares Correia	133.957.034-36
5	Ellen Carla Bezerra Cavalcante	130.795.824-97
6	Ervanio Matos da Silva Júnior	134.830.654-82
7	Gabriel Dantas Silva	123.182.894-33
8	Harrison Francisco de Lima	715.325.714-45
9	Hugo Henrique Araújo Maciel	131.038.624-23
10	Jadson Terto Batista	136.922.104-50
11	Jadyelle Pascoal dos Santos	142.160.764-67
12	José Edilson da Silva Lima	142.758.754-00
13	José Eduardo Ferreira Dantas	142.258.844-06
14	Kelven da Silva	126.740.674-70

15	Laiane Lourenço da Silva	136.790.144-81
16	Larissa Rafaella Oliveira Leão	114.223.444-44
17	Marcelo Bispo dos Santos Cândido	124.929.614-51
18	MyllennaHeloysalzael Oliveira	102.813.724-97
19	Pâmela Naely Araújo da Silva	133.386.744-14
20	Raiane Damasceno	138.053.024-52
21	Ruan Victor Silva Simões	119.008.324-88
22	Samylla Santos Silva	133.410.684-30
23	Samyra Pimentel dos Santos	130.618.344-86
24	Stefany Nunes Soares	078.916.404-32
25	Tiago Soares dos Santos	142.400.954-50
26	Vandilson Monteiro Santiago	119.284.124-75
27	Vitoria Cavalcante Barros	139.161.484-43
28	Vitória Cordeiro Dantas	126.744.144-56
29	Wesley Victor de Souza Berto	091.624.094-09
30	Yuri Emanuel Costa Silva	164.591.817-30
31	Maria Iolanda Silva de Farias	133.975.824-58

--	--	--

MODALIDADE /CURSO: ENSINO MÉDIO SÉRIE: 3ª TURMA: "A" TURNO: VESPERTINO

ANO LETIVO: 2018 PERÍODO LETIVO: INÍCIO: 19/02/2018 TÉRMINO: 30/12/2018

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	Aline da Silva	141.835.324-85
2	Carlos Eduardo Rodrigues Santos	142.211.724-36
3	Débora Marcolina do Nascimento	143.420.964-47
4	Deisiara Maria dos Santos	134.244.534-12
5	Deziane dos Santos	104.992.044-02
6	Eduarda da Silva	123.411.244.-29
7	Fernanda Braz dos Santos	134.324.484-65
8	Flavio dos Santos Tavares	142.230.364-08
9	Gustavo Izael dos Santos	129.381.154-82
10	Hugo Vinicius do Nascimento	145.836.954-46
11	João Deivid Pereira Silva	136.545.024-40
12	João Paulo Ventura da Silva	142.328.214-06
13	Keila dos Santos	712.994.334-30
14	Luana Bezerra	104.727.934-70
15	Maria Valéria Santos Silva	134.520.284-96
16	Natália Nataniele Gomes dos Santos	126.144.294-65
17	Paulo Ricardo Pereira dos Santos	132.706.534-76
18	Raline Cristina da Silva Santos	134.394.104-04
19	Riquelly da Silva Santos	142.937.404-73
20	Roniclecia Braz da Silva	143.805.214-60
21	Sabrina de Lima Silva	093.823.474-96
22	Tainá Farias dos Santos	142.243.574-10
23	Valclecia Porfirio da Silva	142.002.064-12
24	Vitoria Rodrigues Silva	138.007.154-22
25	Yara Manoela Gomes dos Santos	142.500.964-67
26	José Wilas dos Santos	136.313.774-36
27	Ana Paula Silva Pereira de Souza	508.096.438-39
28	Maria Clara Amaral Santos	126.107.444-04
29	Paulo Ricardo dos Santos Oliveira	133.707.164-10
30	Maria Vanessa Ferreira de Farias	132.636.594-05

MODALIDADE /CURSO: ENSINO MÉDIO SÉRIE: 3ª TURMA: "B" TURNO: VESPERTINO		
ANO LETIVO: 2018 PERÍODO LETIVO: INÍCIO: 19/02/2018 TÉRMINO: 30/12/2018		
Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	Alberto Mateus da Silva Araújo	134.384.348-70
2	Carine Bernardo dos Santos	115.191.414-24
3	Daiane Silva de Castro	142.177.924-25
4	Edjane da Silva Magalhães	128.299.039-98
5	Elinaia Farias dos Santos	136.706.794-48
6	Emerson Ferreira dos Santos Silva	132.755.924-24
7	Érica Vitória Gonçalves dos Santos	142.112.394-06
8	Franciele da Silva Lima	142.149.424-85
9	Higor Angelino dos Santos Oliveira	131.366.454-56
10	Jadielson Freitas Santos	134.647.754-02
11	Jamile Balbino da Silva	133.674.684-01
12	José Weverton Pereira Pita	132.786.674-92
13	Josivaldo Batista da Silva	142.442.104-74
14	Juliana Vitória da Conceição Silva	142.189.824-14
15	Marcos Vinicius Santos da Silva	142.045.344-06
16	Maria Izabel da Silva Farias	136.167.154-82
17	Maria Victoria Braz dos Santos	138.910.974-76
18	Raquel da Silva Alves	142.214.134-92
19	Roselane Alves Neto	133.046.644-87
20	Vanessa Barbosa dos Santos	113.554.294-05
MODALIDADE /CURSO: EJA - ENSINO MÉDIO SÉRIE: 4ª Período TURMA: "A" TURNO: NOTURNO		
ANO LETIVO: 2018 PERÍODO LETIVO: INÍCIO: 02/08/2018 TÉRMINO: 10/01/2019		
Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	Adenilton Bispo dos Santos	141.047.934-00
2	Alisson Aldo de Melo	418.546.708-75
3	Anderson Silva Barbosa	713.086.134-74
4	Ariel Lucas Melo Nascimento	137.021.414-64
5	Audiran Cavalcante Gomes	115.079.554-99
6	Carla Karine Cardoso da Silva	119.048.894-94
7	Carlos João dos Santos	068.963.854-05
8	Cícera Gomes dos Santos	021.468.614-01
9	Claudio Willian Xavier da Silva	713.563.414-46
10	Edson de Oliveira Ferreira	136.648.814-86
11	Erisson de Freitas Ferreira	088.929.674-01
12	Jasmine Lima da Silva	132.795.324-26
13	Jailson Santos Farias	136.705.114-23
14	Jessica Carolina da Silva Oliveira	104.533.324-71
15	José Clebson Rodrigues Santos	132.077.614-02
16	Jose Fernando da Silva	103.555.674-37
17	José Gustavo Lima de Farias	123.182.824-20
18	Leandra Barbosa da Silva	134.337.824-90
19	Leandro Fernandes Cavalcante Inacio	103.036.354-44
20	Leticia Sthefany Martins Cordeiro	126.638.634-32
21	Luciana de Oliveira Brito	056.026.274-48
22	Maria Jose Salles dos Santos	020.049.295-02
23	Maria Rosemeire Souza Silva	085.296.364-57
24	Matheus da Silva Santos	129.232.114-80
25	Rony Ferreira da Silva	118.474.394-73
26	Taise dos Santos	112.607.034-36

27	Tatiane Justino Ferreira	112.178.024-72
28	Vinícios Ferreira Soares	137.924.554-04
MODALIDADE /CURSO: EJA - ENSINO MÉDIO SÉRIE: 4º Período TURMA: "B" TURNO: NOTURNO		
ANO LETIVO: 2018.2 PERÍODO LETIVO: INÍCIO: 02/08/2018 TÉRMINO: 10/01/2019		
Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	Ana Karolina Domingos da Silva	128.201.634-24
2	André dos Santos Ambrósio	094.693.664-17
3	Antonio Ferreira dos Santos	700.031.134-77
4	Claudia Pereira de Oliveira	061.688.154-14
5	Daniel Geraldo da Silva	080.940.294-71
6	Ediene da Rocha	043.842.924-90
7	Elija Marinho dos Santos	042.998.855-97
8	Enedina de Farias Silva	012.471.884-18
9	Felipe dos Santos Silva	136.658.194-66
10	Fernanda dos Santos Silva	097.739.434-45
11	Fernanda Lima Vieira	138.203.074-60
12	Gabriele da Silva Tavares	140.164.174-14
13	Irismar Gonzaga dos Santos	098.693.784-39
14	Ivange Lima da Silva	125.953.454-51
15	Jadson Correia de Lima	135.414.674-36
16	Jadson Raimundo da Silva	109.031.334-00
17	Jailson Santiago Santos	132.271.924-11
18	Janiclecia Coimbra dos Santos Silva	714.894.654-99
19	Jorge Vinicius Bezerra da Costa	111.114.994-11
20	José Anderson Martins de Melo Silva	109.524.044-78
21	José Gustavo Dantas Silva	130.239.814-85
22	Julio Cesar Pereira de Souza Santos	102.540.774-12
23	Lucas de Oliveira Costa	123.027.714-51
24	Lucineide da Silva	285.261.138-44
25	Marcielle Alves dos Santos	123.050.604-75
26	Maria Leticia Soares da Silva	143.604.984-97
27	Maria Tainara Farias Silva	127.141.734-03
28	Natanael Rodrigues Muniz	121.321.934-52
29	Nely Matias da Silva	109.991.974-60
30	Welson Araujo dos Santos	138.603.204-24
31	Wenio Flavio Bezerra de Oliveira Leite	058.867.814-71
32	Wilson Tavares da Silva	099.947.384-02

PORTARIA/SEDUC Nº 10.551/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000011.033/2020 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Campos Teixeira, no ano letivo 2019, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2020.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 10.551/2020

ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA

CÓDIGO DO INEP: 27035697

LISTA DOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO
MODALIDADE REGULAR ANO 2019 APROVADOS COM ÊXITO E SEM
PENDÊNCIAS
3ª SÉRIE-TURMA "A" - TURNO: MATUTINO

Nº	Relação de alunos	CPF
1.	AÉCIO MARCOS MORENO DA ROCHA JÚNIOR	053.944.504-55
2.	ALINE VICTÓRIA SANTOS DE LIMA	141.463.974-05
3.	ANA VITÓRIA DOS SANTOS RODRIGUES	136.109.394-35
4.	ARTHUR EUDES PIMENTEL COSTA	140.351.814-98
5.	BÁRBARA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	141.276.214-60
6.	DARLAN HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	122.078.304-89
7.	DÉBORAH AVANY DOS SANTOS GOMES DA SILVA	117.303.334-35
8.	EMILLY MENDES DE LIMA	117.268.874-56
9.	ENAILE RAFAELLA GUSMÃO DOS SANTOS	127.822.324-01
10.	FRANCIELLY VICTORIA ALVES FERREIRA	115.635.734-90
11.	GABRIEL DA SILVA LEITE	116.469.244-52
12.	GLÓRIA STEPHANIE SILVA DIAS	102.248.964-07
13.	INGRID LEYLANNE MESQUITA RAMOS	128.823.384-14
14.	ISABELLE VITÓRIA AMORIM DOS SANTOS	141.548.454-62
15.	IZABELLY KARINE DE ARAUJO LIMA	706.643.364-50
16.	JADIER GERMANO DA SILVA NETO	120.660.054-36
17.	KÉSIA DOS SANTOS LIMA	122.026.404-01
18.	LETÍCIA NUNES LOPES	133.824.024-24
19.	LETÍCIA RACHEL DA SILVA OLIVEIRA	144.545.954-02
20.	LÍVIA THAÍS PEREIRA SANTOS	127.691.814-32
21.	LUCAS DA CUNHA OMENA	119.838.974-50
22.	LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	141.085.024-26
23.	MARCOS VINÍCIUS FIRMINO SOARES GAIA	070.636.184-90
24.	MARIA CONCEIÇÃO SILVA CARVALHO	858.339.015-02
25.	MILTON EDUARDO DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	128.788.544-62
26.	PEDRO LUCAS CIRINO VITALINO	136.549.974-06
27.	POLLYANNA LETÍCIA DOS SANTOS MORAES	121.573.664-90
28.	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	152.853.684-30
29.	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	101.031.954-08
30.	TAINÁ MONTEIRO RIOS	138.773.604-32
31.	VALDEILSON LOPES DE ARAUJO JÚNIOR	132.498.874-63
32.	VICTOR EMANUELL DE BRITO LIMA	113.335.214-64
33.	WALESKA LOHANY ARAUJO DE SIQUEIRA	115.086.344-75

PORTARIA/SEDUC Nº 10.548/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000011369/2020 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Deraldo Campos, no ano letivo 2019 e 2019.1, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2020.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 10.548/2020
ESCOLA ESTADUAL DERALDO CAMPOS
INEP: 27010090
3ª Série/ 2019

CONSTATOU-SE A SEGUINTE SITUAÇÃO FINAL

nº	aluno (A)	CPF
01	ANDRÉ DE OLIVEIRA COSTA	136.207.294-09
02	ANTÔNIO MICHKAEL SILVA MORAES	155.884.824-09
03	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	149.246.664-67
04	DARLY ALVES DE MELO	139.187.254-13
05	EMERSON FELIPE SILVA LÚCIO	137.773.844-29
06	GABRIEL DE SOUZA SANTOS	163.294.214-39
07	JAMILY DOS SANTOS BATISTA	106.314.734-40
08	JHENIFER CAROLINY PEREIRA COSTA	139.844.574-64
09	JOÃO BATISTA DE JESUS SANTOS	137.853.614-24
10	JOSÉ THOMÁS ANDRADE DANTAS	137.774.284-93
11	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	125.403.214-29
12	JÚLIO COSTA VITAL	082.011.674-22
13	LAURA MARIA SANTOS DA ROCHA	140.164.234-90
14	LUANA SOARES DA SILVA	142.722.114-63
15	MARIA DA SILVA LIMA	150.185.794-04
16	MARINHO GRILO HIPÓLITO DA SILVA	155.919.184-84
17	MARLI ALVES DA SILVA	152.496.404-27
18	MILENA VITÓRIA ANDRADE TENÓRIO	164.308.154-39
19	NATÁLIA DOS SANTOS SILVA	714.848.294-17
20	SEVERINO FELIPE FERREIRA LEITE	170.794.834-84
21	SUELEN CARLA OLIVEIRA COSTA	137.809.914-11
22	SUZANA ARAÚJO DE ALMEIDA	150.694.574-03
23	TAYANE DA SILVA ARAÚJO	150.220.424-01

4º Período/ 2019.1 - EJA

CONSTATOU-SE A SEGUINTE SITUAÇÃO FINAL

nº	aluno (a)	cpf
01	Carlean Costa Lima	040.345.534-05
02	Maria Tamires Pereira de Almeida	096.210.544-94
03	Nataniel Alves da Silva	713.399.324-40
04	Olívia Silva dos Santos	116.688.214-43

PORTARIA/SEDUC Nº 10.550/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000010883/2020 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Geraldo Melo dos Santos, no ano letivo 2016, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de outubro de 2020.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 10.550/2020
ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS
INEP 27225968

ALUNOS DA 3ª. SÉRIE DO ENSINO MÉDIO- TURMA “A”
MODALIDADE REGULAR- ANO DE CONCLUSÃO 2016

Nº.	ALUNO	CPF
01	Pâmela Santos de Oliveira	114.119.944-00
02	Giulliane Pereira Barbosa	127.727.434-70

PORTARIA/SEDUC Nº 10.522/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000011462/2020.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000010182/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de outubro de 2020.

FÁBIO GUEDES GOMES

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 10.521/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000011460/2020.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000010182/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de outubro de 2020.

FÁBIO GUEDES GOMES

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 10.545/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000011495/2020.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 01800-0000010186/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de outubro de 2020.

FÁBIO GUEDES GOMES

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 10.544/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000011494/2020.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000010186/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de outubro de 2020.

FÁBIO GUEDES GOMES

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 10.541/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000011489/2020.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000010183/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de outubro de 2020.

FÁBIO GUEDES GOMES

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 10.540/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000011486/2020.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000010183/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de outubro de 2020.

FÁBIO GUEDES GOMES

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 10.530/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000011476/2020.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000010192/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de outubro de 2020.

FÁBIO GUEDES GOMES

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 10.529/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000011472/2020.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000010192/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de outubro de 2020.

FÁBIO GUEDES GOMES

Secretário de Estado da Educação

Processo nº E:01800.0000005035/2019

Interessado: Gerencia Regional de Educação - 6ª Região

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 09 de outubro de 2020.

FÁBIO GUEDES GOMES

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 1972/2020

Dispõe sobre a definição de indicadores e metas do Incentivo da Relação Fisco-Contribuinte - IMFC, bem como altera o caput do art. 4º da Portaria SEF nº 348, de 28 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, e o art. 5º do Decreto nº 29.521, de 11 de dezembro de 2013, e o Decreto nº 64.997 de 03 de abril de 2019;
Considerando a necessidade de definição dos indicadores, metas e iniciativas estratégicas referentes à Portaria SEF nº 348, de 28 de fevereiro de 2019, que regulamenta o Incentivo

da Relação Fisco-Contribuinte - IMFC, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. A Meta Anual, bem como a respectiva tipologia e fórmula a ser considerada para percepção do IMFC Global para o ano de 2020, constam do Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Para apuração dos resultados do ano de 2020 o percentual máximo do acréscimo líquido a ser percebido será 12% (doze por cento).

Art. 3º. O o caput do art. 4º da Portaria SEF nº 348, de 28 de fevereiro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. Ambas parcelas, IMFC - global e IMFC - iniciativas, serão percebidas somente em caso de alcance da meta mínima de arrecadação para o período, calculados com base nos últimos 12 meses comparados aos 12 meses anteriores ao período de apuração, resguardados os casos em que houver excedente dos períodos anteriores.”

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 26 de outubro de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO - TABELA DE INDICADORES E METAS

Indicador	Tipo	Fórmula	Meta Anual
Crescimento da arrecadação	Indicador de Resultado (IR)	Demonstra o percentual de crescimento da Arrecadação do Estado de Alagoa.	Meta: 1,91% a.a.

Protocolo 541343

EDITAL CAF 2ª REGIÃO - Nº 125/2020

A CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2ª REGIÃO - ARAPIRACA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127-L; do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, e artigo 8, incisos I e II e parágrafo único, incisos I e II, alínea “a” do Decreto nº 43.935/2015 convoca as empresas abaixo relacionadas, através de seus representantes legais, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito na Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL: DAVI JONATHAN CAVALCANTE LOPES - ME
CACEAL: 24853729-6
CONFISSÃO DE DEBITO Nº 7013419001
PARCELAMENTO Nº 101107
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-049143/2018
CPF / NOME DO RESPONSÁVEL:
06042508431/DAVI JONATHAN CAVALCANTE LOPES

RAZÃO SOCIAL: L. D. LOPES DROGARIA - ME
CACEAL: 24104010-8
CONFISSÃO DE DEBITO Nº 1061755
PARCELAMENTO Nº 104499
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-011334/2019
CPF / NOME DO RESPONSÁVEL:
04332155424/LUCAS DANIEL LOPES

CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2ª REGIÃO - ARAPIRACA, em 26 de outubro de 2020.

Oscar Jorge Damasceno da Silva
Chefe CAF 2ª Região- Arapiraca

Protocolo 541257

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 586/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Despacho SEFAZ/COEFI SEI 4833126 - Chefia da Central de Operações Estratégicas e Fiscalização Interna/GEOT, no Processo nº E:01500.0000014719/2020;

Considerando que foi constatado através de diligência que a empresa não existe, e que não foi localizada no endereço informado no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL, sendo constatados vícios no ato de inscrição

RESOLVE:

Com base no que preceitua o Art. 31, Inciso II, alínea “c”; § 1º, II; § 2º, I e § 3º do Decreto 3481/2006 e o Art. 67, Inciso II, alínea “c”, § 1º, II; § 2º, I e § 3º, da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, tornar a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “NULA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL, por não ter sido localizada no endereço informado na inscrição cadastral.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	DATA EFEITO
24357993-4	JOSENILDA DOS SANTOS MOTA 08028286470	20/07/2020

Maceió, 21 de Outubro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 541159

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 587/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Despacho GEOT/GT Combustível SEI 4839226 no Processo Nº 01500-0000014816/2020

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº 575/2020
CACEAL: 24768971-8
RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO GLOBO IV EIRELI

Maceió, 26 de Outubro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 541160

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
EDITAL GECAD Nº 588/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

Considerando que foram atribuídas, indevidamente, mais de uma inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL a contribuintes,

RESOLVE:

Com base no que preceitua o Art. 31, Inciso I e § 3º do Dec. 3481/2006, tornar as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação “NULA” no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, por terem sido atribuídas mais de uma inscrição para o mesmo estabelecimento.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	DATA EFEITO
24370156-0	GIOVANNA OMENA DE HOLANDA 01410483444	08/10/2020
24371401-7	MARINA YONA BATISTA 05862214410	16/10/2020

Maceió, 26 de Outubro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO
Publicado no DOE em 08/10/2020

Protocolo 541161

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
EDITAL GECAD Nº 589/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto na Instrução Normativa GSEF nº 70/2016, que estabelece prazo para baixa de ofício de inscrição estadual de não contribuinte,.

Considerando que, os estabelecimentos encontram-se inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas (CACEAL) sem indicação de código de atividade econômica, principal ou secundário, relacionado a fato gerador do ICMS.

Considerando que, com a edição da Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015, do Convênio ICMS 93, de 17 de setembro de 2015, e da [Lei Estadual nº 7.734, de 25 de setembro de 2015](#), que tratam das operações e prestações interestaduais com destino a consumidor final não contribuinte, deve-se recolher para a unidade federada de destino o imposto relativo à diferença de alíquotas;

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação oficial, promoverem a atualização das Atividades econômicas exercidas, caso estejam desatualizadas e ainda realizem atividade de interesse do Estado.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão a inscrição estadual “BAIXADA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL, conforme o disposto no Inciso II do Art. 2º da Instrução Normativa GSEF nº 70/2016 combinado com o art. 56, Inciso II da Instrução Normativa GSEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24311479 -6	BORELA & CUNHA INTERMEDICAO DE NEGOCIOS LTDA
24787848 -0	B2H MARKETING E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
24245846 -7	CILENE VENTURA DA SILVA
24321378 -6	J. M. C. RAMOS EIRELI
24363574 -5	JM. CONSTRUTORA LTDA
24312201 -2	LOPES REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
24722917 -2	M BARBOSA DE AQUINO CONSTRUTORA
24219752 -3	M. S. L. DE OLIVEIRA - ME
24212448 -8	M. S. PINHEIRO & CIA. LTDA - ME
24277287 -0	MARIA SILVANA DOS SANTOS ODONTOLOGIA
24329257 -0	MBSJ CONSTRUTORA LTDA
24297543 -7	MM DA SILVA TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA
24840458 -0	NETTO SOM PRODUCOES LTDA
24303611 -6	OUTVANS MIDIA OOH LTDA
24319219 -3	REALIZA LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA

Maceió, 26 de Outubro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 541163

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 590/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto na Instrução Normativa GSEF nº 70/2016, que estabelece prazo para baixa de ofício de inscrição estadual de não contribuinte,.

Considerando que, os estabelecimentos encontram-se inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas (CACEAL) sem indicação de código de atividade econômica, principal ou secundário, relacionado a fato gerador do ICMS.

Considerando que, com a edição da Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015, do Convênio ICMS 93, de 17 de setembro de 2015, e da [Lei Estadual nº 7.734, de 25 de setembro de 2015](#), que tratam das operações e prestações interestaduais com destino a consumidor final não contribuinte, deve-se recolher para a unidade federada de destino o imposto relativo à diferença de alíquotas;

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação oficial, promoverem a atualização das Atividades econômicas exercidas, caso estejam desatualizadas e ainda realizem atividade de interesse do Estado.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão a inscrição estadual “BAIXADA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL, conforme o disposto no Inciso II do Art. 2º da Instrução Normativa GSEF nº 70/2016 combinado com o art. 56, Inciso II da Instrução Normativa GSEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24266291 -9	2ED SERVICOS DE IMOVEIS LTDA
24415139 -3	3R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA - ME
24304232 -9	A F V DE FARIAS COSTA
24786578 -8	ADEILTON DA SILVA SOUZA 05341209460
24365338 -7	ALEXSANDRO FONSECA XAVIER 04160671403
24729226 -5	ALINE MICAELE CORREIA 10229247458
24363467 -6	ANA PAULA LESSA DE ANDRADE 05478469408
24329139 -6	ANA SALETE TENORIO TORRES FONSECA 07746719473
24302954 -3	ANIELLE THAIANE DA SILVA 12135843458
24360914 -0	ANTONIO JOSE DA SILVA 03751882405
24370294 -9	BRUNA PRADINES LIRA BEZERRA 05366875447
24765466 -3	BRUNO CEZAR DE OLIVEIRA CHAGAS 31630266809
24360991 -4	CAIO CESAR DOS SANTOS SIMPLICIO 06765066403
24756336 -6	CARLA ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA
24359880 -7	CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR 01435263405
24367308 -6	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS 08987259412
24354733 -1	CAROLINA DE LIMA SILVA 09385160435
24748869 -0	CENTRAL ENERGETICA FOTOVOLTAICA DE ALAGOAS LTDA
24741489 -1	CLAUDIO SANTOS DE MELO 11645480429
24268961 -2	CLAUDIVANIA JANUARIO DA SILVA LIMA 05235532422
24359690 -1	CLEVERTON DOS SANTOS BEZERRA 07508694457
24264842 -8	CONSTRUTORA & CONSULTORIA JJA EIRELI - ME
24734377 -3	D FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA ENGENHARIA
24743783 -2	D R FERRO EIRELI
24350570 -1	DANILO FABRICIO DOS SANTOS NASCIMENTO 06348256405
24355840 -6	DAVI LUCAS FERNANDES VELOSO 08383247460
24361358 -0	DAYVISON FILGUEIRA DE MORAES 02192108451
24734341 -2	DEIVISSON MANUEL DE OLIVEIRA SANTOS 08156021460
24361717 -8	DENIS ARTUR DA SILVA 09816082489
24361174 -9	DIEGO DOS SANTOS ROCHA 07360821401
24762943 -0	DIGELVAN SANTOS 11578787416
24728271 -5	DIOGO AGUIAR DOS SANTOS 10913112429
24296531 -8	DORGIVAL CRUZ MORAES 04324495823
24302169 -0	E. DOS S. TENORIO ALMEIDA REPRESENTACAO
24360095 -0	EDCLECIA PAULA DA SILVA SANTOS 08753765419
24286179 -2	EDER FERREIRA BEZERRA PATRIOTA 05637185441
24370613 -8	EDIMIR FRANCISCO DA SILVA 65085663420

24707141 -2	EDJANE DOS SANTOS OLIVEIRA 11625981406
24346821 -0	EDSON ALVES DA SILVA 08994539450
24725207 -7	EDUARDA KARLLA PEREIRA DE LIMA 10349675414
24414318 -8	EDUARDO HENRIQUE SILVA
24750580 -3	ELIVANIA DANTAS DA SILVA 08167056406
24736632 -3	ELMANO DE SIQUEIRA MURTA NETO 07603243440
24790675 -1	ERICA MARIA SARAFIM DA SILVA CABRAL DE MELO 04445682470
24246369 -0	ESPERANCA VIVA PRODUcoes EIRELI
24274754 -0	ESROM COSTA REIS 04697117441
24794477 -7	FERNANDO ARLOS NUNES DE MIRANDA EIRELI
24369270 -6	FERNANDO DA SILVA MELO 10461826410
24492727 -8	FRANCISCO SENHORINHO NETO 07590963410
24340328 -3	GEOVANE TIMOTEO DOS SANTOS 08443365480
24278419 -4	HERIBERTO JOSE FALCAO ALVES JUNIOR 05624248490
24355135 -5	INGRIS ANDRADE SILVA 05947398451
24318449 -2	J F DE MEDEIROS
24361149 -8	JARDEMIR DA SILVA 56428286491
24368148 -8	JAYLE ANY DO NASCIMENTO SILVA 12046917464
24311608 -0	JOAO ALVES DE MACENA 04336523495
24304769 -0	JOAO PAULO CHAGAS DA SILVA 05764710464
24773983 -9	JONATA VIEIRA DA SILVA 05522798467
24357862 -8	JONATHAN BATISTA DE MELO 04453776403
24332651 -3	JONATHAS F. DE ALMEIDA REPRESENTACOES
24412470 -1	JORDANA DE OLIVEIRA ROCHA 07878269440
24361093 -9	JOSE GRIGORIO DA SILVA 03744536408
24733448 -0	JOSE JOUBERT FLORENTINO DA SILVA 75803720453
24328701 -1	JOSE MARQUES DE SENA 00845915444
24347618 -3	JOSE PETRUCIO GOMES COSTA 41165675404
24316684 -2	KELLY CRISTINE CARLOS DA SILVA 03598732430
24282098 -0	KLECIA DA SILVA FERREIRA 09850379464
24362768 -8	LAILSON CONCEICAO DA SILVA 06041654477
24714770 -2	LEONARDO SOARES DO NASCIMENTO MEDEIROS 08703644480
24726438 -5	LETICIA CORREIA FERNANDES 07298077465
24306156 -0	LETICIA MELQUIADES DOS SANTOS MEDEIROS 12551509475
24772489 -0	LILIA MARIA BRAGA NETTO COSTA 44273797453
24259236 -8	LOCTUDO - LOCACOES E SERVICOS EIRELI EPP
24233100 -9	LSISTEM GRAFICA EIRELI
24363536 -2	LUCAS VIEIRA LIMA 12091923494
24351324 -0	LUCAS VINICIUS CAVALCANTE AMORIM 10202313433
24359863 -7	LUCELIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO 02276716436
24459575 -5	LUCIA CRISTINA NASCIMENTO LEANDRO 00923040447
24361325 -3	LUCIANO DOS SANTOS 04263070461
24786989 -9	LUIZ FELIPE FERREIRA ROMERO 01406081418
24770435 -0	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS 04985149438
24756474 -5	MARCIO ANDERSON DA SILVA LEITE 07219640447
24733201 -1	MARIA CLEANE BARBOSA PEREIRA 00833358464
24437366 -3	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA 06634730474
24261221 -0	MARIA INES DA SILVA SOUZA 49944932434
24360187 -5	MARIA ISABELLA FARIAS DA SILVA 09732042494
24784604 -0	MARIA JAYRIS DA SILVA SANTOS 12243088401
24734162 -2	MARIA LADJANE DOS SANTOS 47768037472
24417625 -6	MARIA ROSIELE BARBOSA DA SILVA 09396553492
24269399 -7	MARIA SALOME DE MEDEIROS E MEDEIROS 49175424487
24236073 -4	MARIA VERONICA FERREIRA DE LIMA 07615053420
24320034 -0	MARIA VILMA FERREIRA DA SILVA 04494347450
24715137 -8	MARTA PINHEIRO DA SILVA
24735336 -1	MICHEL BATISTA DA SILVA 04296019481
24365350 -6	MIRHAY RODRIGUES TEIXEIRA 70279003439
24241840 -6	MUNIZ FILHO & CIA LTDA
24756654 -3	NIELBA SANTOS DE BARROS 87061597453
24211578 -0	P R MARQUES NEGRAO
24735014 -1	PATRICIA NUNES DA SILVA 04475327407

24268678 -8	PAULO CEZAR DA SILVA BUARQUE 75469707415
24428652 -3	PEROPORTUNE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
24473402 -0	PETHERSON JOSE GOMES DE OLIVEIRA 05165304450
24211475 -0	POUSADA MASUMA SUZUKI LTDA - ME
24457188 -0	QUITERIA CORDEIRO DOS SANTOS 05542976808
24283573 -2	RAFAELA DOS PRAZERES NUNES SANTOS DE ASSIS 04598680474
24253236 -5	RB NEGOCIOS FINANCEIROS LTDA
24296497 -4	RICARDO ALVES DA SILVA 03268778437
24359436 -4	RIVANE CALHEIROS DE NOVAIS 45403252487
24781529 -2	ROBSON LUIZ OLIVEIRA SANTOS 02750979439
24332731 -5	RONY PTERSON SAMPAIO SANTOS 09464270462
24320299 -7	SAMUEL SANTOS DE CARVALHO 00080036538
24245925 -0	SANDOVAL NORBERTO BALTAZAT 14011603449
24276931 -4	SANDRA MARIA DE SENA DUARTE 02172130494
24354201 -1	SHIRLAYNE KATHIUCE OLIVEIRA MOURA NOBRE 01099048427
24314948 -4	SUELINY ROBERTA DOMINGOS FERNANDES NOGUEIRA 09092460419
24106650 -6	T A LOCACAO DE IMOVEIS LTDA
24418818 -1	TALVANES CARLOS DOS SANTOS SILVA 08239086403
24357984 -5	TATIANA LOPES PIRAUUA 02454814439
24280295 -8	TICIANI MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA 05702940458
24361732 -1	UATSON MENDES VIEIRA 05886713476
24364048 -0	VALDEMIR NASCIMENTO 56484402434
24363078 -6	VANESSA DA SILVA SANTOS 71197691464
24407650 -2	VIA MARAGOGI TURISMO LTDA - ME
24459142 -3	W S IMOVEIS LTDA
24732167 -2	W.V. SOUZA PALESTRAS E EVENTOS
24354232 -1	WANESSA WILLA DA COSTA WANDERLEY PEREIRA 09727172423
24356239 -0	WELLINGTON CESAR AVIZ DO ROSARIO 05663117474

Maceió, 26 de Outubro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 541164

EDITAL GJ N.º 298/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.905/2020, referente à Empresa OIKOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, Caeal nº 242.20946-7:

PROCESSO Nº 1500-023366/2017; ANEXO: 1500-033703/2017 (DEFESA FISCAL); AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.64536-002, PROTOCOLADO EM 11/07/2017
AUTUADA: OIKOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
MUNICÍPIO: MACEIÓ-ALAGOAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.20946-7
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 11.322.890/0001-74
AUTUANTE: GEORGE FRANKLIN RÊGO DAMASCENO, MATR. 20.109
JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 21.905/2020

EMENTA: PROCEDIMENTO ESPECIAL - DEIXAR DE RECOLHER O ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DO QUAL SE TORNOU RESPONSÁVEL, EM FUNÇÃO DE HAVER ADQUIRIDO MERCADORIAS ADVINDAS DE ESTADO NÃO SIGNATÁRIO DE CONVÊNIO. (1) PAGAMENTO DO IMPOSTO APURADO NÃO COMPROVADO. (2) INFRAÇÃO CARACTERIZADA. (3) APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 90-A, DA LEI ESTADUAL 5.900/96. (4) LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Ex positis, este juízo singular decide pela PROCEDÊNCIA do lançamento do crédito tributário veiculado pelo Auto de Infração n.º 70.64536-002, protocolizado a 11/07/2017, pela infração correspondente ao não recolhimento do ICMS Substituição Tributária,

prevista nos arts. 23, § 2º, VII e 26, Parágrafo Único, da Lei n.º 5.900/96, aplicando-se a penalidade prevista no art. 90-A, da Lei n.º 5.900/96.

Totaliza o crédito tributário o montante de R\$5.159,40 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), sendo o ICMS na quantia de R\$2.579,70 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos) e a multa no importe de R\$2.579,70 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Ressalva-se ao autuado o direito de interpor Pedido de Revisão ao Titular da Gerência de Julgamento, na forma e prazo estabelecidos no § 1º, IV, do art. 36, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se a pessoa jurídica nos termos do art. 11, da Lei n.º 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 26 de outubro de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 541182

EDITAL GJ N.º 299/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.904/2020, referente à Empresa LOJAS GUIDO COMÉRCIO LTDA, Caceal nº 240.78732-3:

PROCESSO Nº 1500-014490/2017; ANEXO: 1500-024024/2017 (DEFESA FISCAL)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.64459-002, PROTOCOLADO EM 02/05/2017

AUTUADA: LOJAS GUIDO COMÉRCIO LTDA

MUNICÍPIO: MACEIÓ-ALAGOAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.78732-3

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 35.640.937/0001-06

AUTUANTE: HÉLIO JORGE BALBINO DA CUNHA, MATR. 55.755

JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 21.904/2020

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ESPECIAL. DEIXAR DE RECOLHER O ICMS EM DECORRÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL INDEVIDO. (1) DÚVIDAS QUANTO À MOTIVAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E À NATUREZA DOS CRÉDITOS FISCAIS ESTORNADOS. (2) LANÇAMENTO NULO - ARTIGO 7º, IV, “A”, DA LEI N.º 6.771/06.

Ex positis, nos termos do art. 29, da Lei n.º 6.771/06, este juízo singular decide julgar NULO O LANÇAMENTO do crédito tributário levado a efeito através do Auto de Infração n.º 70.64459-002, por indeterminação da infração, consoante previsto no art. 7º, IV, “a”, da Lei n.º 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se a pessoa jurídica nos termos do art. 11, da Lei n.º 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 26 de outubro de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 541183

EDITAL GJ N.º 300/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.889/2020, referente à Empresa A W ARAUJO DE CARVALHO ACESSÓRIOS - ME, Caceal nº 248.44817-0:

PROCESSO PRINCIPAL: 1500-033637/2018

PROCESSOS ANEXOS: 1500-045655/2018; 1500-028806/2015; 1500-009195/2016

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.67640-001, PROTOCOLIZADO EM 05/09/2018

SUJEITO PASSIVO: “A. W. ARAÚJO DE CARVALHO ACESSÓRIOS - ME”

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 248.44817-0

INSCRIÇÃO FEDERAL: 05.496.613/0001-85

MUNICÍPIO: SANTANA DO IPANEMA - AL

AUDITOR FISCAL (AUTUANTE): ANTÔNIO CARLOS LIMA REZENDE

JULGADOR FAZENDÁRIO: MARCELO J. F. DE ALBUQUERQUE ARAÚJO

GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO GJ 21.889/2020

EMENTA: ICMS. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS REFERENTES A ENTRADAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS REALIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES. 1) Incidência das normas veiculadas no art. 2º, § 2º, II, e § 9º, II, da Lei Estadual nº 5.900/96, na redação então vigente; e no art. 87, II, da Lei Estadual nº 5.900/96, na redação dada pela Lei Estadual nº 8.085/18. 2) Aplicação retroativa da sanção mais benéfica, conforme art. 106, II, “c”, do CTN, estando a conduta realizada contemplada na nova redação do art. 87, II, da Lei Estadual nº 5.900/96, alterada pela Lei Estadual nº 8.085/18. 3) PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 4) Remessa para reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual, conforme previsto no art. 48, I, e § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos arts. 28 e 29 da Lei Estadual nº 6.771/06, e no art. 106, II, “c”, do Código Tributário Nacional, DECIDE este juízo administrativo singular: julgar pela PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 70.67640-001, protocolizado em 05/09/2018; sancionando a autuada com a multa prevista no art. 87, II, da Lei Estadual nº 5.900/96, na redação dada pela Lei Estadual nº 8.085/18; e condenando-a a recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário que totaliza, em valor histórico, a importância correspondente a R\$ 193.621,70 (cento e noventa e três mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos), sendo R\$ 96.810,85 (noventa e seis mil, oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) correspondentes ao imposto (ICMS) e R\$ 96.810,85 (noventa e seis mil, oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) correspondentes à multa prevista no art. 87, II, da Lei Estadual nº 5.900/96, na redação dada pela Lei Estadual nº 8.085/18, considerando a continuidade normativa do ilícito sancionado pelo art. 107, que passou a ser tratado pelo art. 87, II, ambos da Lei Estadual nº 5.900/96, e a aplicação retroativa da sanção mais benéfica, conforme demonstrado nesta Decisão, mais respectivos juros, atualização monetária e acréscimos legais cabíveis.

2. O crédito tributário deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Decisão, ressalvando-se à autuada, por se tratar de processo inaugurado sob o rito ordinário, o direito de interpor recurso ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 na Lei Estadual nº 6.771/06.

3. Em face que dispõe o art. 48, I, e § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06, devem os autos ser remetidos para reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual.

4. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, inclusive a Representação Fiscal e os advogados do sujeito passivo, em seu endereço profissional.

Gerência de Julgamento, Maceió, 26 de outubro de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 541184

EDITAL GJ N.º 301/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.892/2020, referente à Empresa MAGAZINE LUIZA S.A., Caceal nº 242.69410-1:

PROCESSO PRINCIPAL: 1500-011818/2017
PROCESSOS ANEXOS: 1500-021520/2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.64471-001, PROTOCOLIZADO EM 04/04/2017
SUJEITO PASSIVO: "MAGAZINE LUIZA S/A"
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.69410-1
INSCRIÇÃO FEDERAL: 47.960.950/0827-72
MUNICÍPIO: SANTANA DO IPANEMA - AL
AUDITOR FISCAL: JOSÉ TARCISO BISPO DOS SANTOS
JULGADOR FAZENDÁRIO: MARCELO J. F. DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS
DECISÃO GJ 21.892/2020

EMENTA: ICMS. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 1) Consignação de crédito indevido, sem ter resultado na falta de recolhimento do imposto. 2) Impugnação tempestiva. 3) PROCEDÊNCIA TOTAL DO LANÇAMENTO.

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28 e 29, ambos da Lei Estadual nº 6.771/06, DECIDE este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 70.64471-001, protocolizado em 04/04/2017, por ter a autuada infringido o antecedente (norma primária) do art. 121-A, da Lei Estadual nº 5.900/96, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no valor histórico de R\$ 26.388,34 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e tinta e quatro centavos) correspondentes à multa prevista no art. 121-A da Lei Estadual nº 5.900/96, conforme demonstrado nesta Decisão, mais os respectivos juros, atualização e acréscimos legais cabíveis.

2. O crédito tributário deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Decisão, ressalvando-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 da Lei nº 6.771/06.

3. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, inclusive a Re-presentação Fiscal e os advogados do sujeito passivo, no endereço profissional informado na impugnação.

Gerência de Julgamento, Maceió, 26 de outubro de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 541185

EDITAL GJ N.º 302/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.819/2020, referente à Empresa INDUSTRIAL PORTO RICO S.A., Caceal nº 24050874-2:

PROCESSO: 1500-046148/2014; anexo(s) 1500-004932/2015;
AUTO DE INFRAÇÃO: nº. 70.35476-001, protocolado em 10/12/2014
AUTUADO: INDUSTRIAL PORTO RICO S.A.
MUNICÍPIO: Campo Alegre/AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24050874-2
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 12.217.832/0002-24
AUTUANTE(S): Edgar Sarmento Pereira Filho e outro
JULGADOR FAZENDÁRIO: José Edson Lima e Silva
GERENTE: Robson Santana dos Santos

DECISÃO Nº 21.819/20

EMENTA - ICMS. REGISTRO DE CRÉDITO INDEVIDO QUE NÃO RESULTOU NA FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. 1) Suposta transferência de saldo credor superior ao efetivamente lançado no mês anterior. 2) Lançamento baseado em informações prestadas na Declaração de Atividades do Contribuinte - DAC. 3) Comprovada a inexistência de registro do crédito indevido nos livros fiscais do contribuinte, conforme cópia das informações extraídas do SPED e acostadas aos autos. 4) As informações divergentes prestadas na DAC não ensejam a aplicação da penalidade prevista no art. 121-A da Lei Estadual nº 5.900/96. 5) LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVO. 6) Reexame necessário pelo CTE, ex vi dos arts. 48, I e 49, §1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Face ao exposto, e conforme os artigos 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06, decide este Juízo Fazendário, julgar NULO POR FALTA DE MOTIVO o lançamento constante no Auto de Infração nº 70.35476-001, protocolado em 10/12/2014.

Em atenção ao disposto nos arts. 48, I e 49, §1º, da Lei Estadual nº 6.771/06, vão os autos ao egrégio Conselho Tributário Estadual para o reexame necessário.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se o sujeito passivo nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 26 de outubro de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 541186

EDITAL GJ N.º 303/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.854/2020, referente à Empresa PROCAR COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E FORRO LTDA, Caceal nº 24056565-7:

PROCESSO: 1500-004154/2017; anexo(s) 1500-013851/2017; C.J. nº 25.663/2017
AUTO DE INFRAÇÃO: nº 70.64156-004, protocolizado em 06/02/2017
AUTUADO(A): PROCAR COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E FORRO LTDA
MUNICÍPIO: Maceió/AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24056565-7
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 12.408.704/0001-87
AUTUANTE: Neudes Lucas de Melo
JULGADOR FISCAL: José Edson Lima e Silva
GERENTE: Robson Santana dos Santos

DECISÃO Nº 21.854/20

EMENTA - ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS RELATIVAS A MERCADORIAS NÃO TRIBUTADAS. 1) Notas fiscais objeto da atuação são relativas a mercadorias tributadas. 2) Conduta narrada na inicial está em desconformidade com as provas acostadas ao processo. 3) LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. 4) Procedimento especial, ex vi do art. 36, II da Lei Estadual nº 6.771/06.

Face ao exposto, e conforme os arts. 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06, decide este Juízo Singular julgar IMPROCEDENTE o lançamento constante do Auto de Infração nº 70.64156-004, protocolizado em 06/02/2017.

Publique-se. Registre-se. Intime-se o sujeito passivo nos termos do 11 da Lei Estadual nº 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 26 de outubro de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 541187

EDITAL GJ N.º 304/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.855/2020, referente à Empresa ALUMIFER ALUMÍNIO E FERRO LTDA, Caceal nº 24103660-7:

PROCESSO Nº: 1500-029092-14/007342-20
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.32586-004, protocolado em 09.09.2014.
AUTUADA: ALUMIFER ALUMÍNIO LTDA.
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 241.03660-7
INSCRIÇÃO FEDERAL: 05.515.224/0005-83
AUTUANTE(S): PAULO SERGIO FERNANDES VIANA
JULGADOR FAZENDÁRIO: PAULO DE AQUINO SOUZA
GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS
DECISÃO Nº 21.855/2020

EMENTA: ICMS/MULTA. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. Falta de escrituração de notas fiscais de entradas tributadas, relativo a compras realizadas em exercícios anteriores. Intimação postal não enviada ao endereço do sócio administrador - Revelia afastada. Lançamento de ofício de crédito tributário efetuado após o decurso do prazo decadencial de 05 (cinco) anos, previsto no art. 173, I, do CTN. Crédito tributário extinto pela decadência (art. 173, I, do CTN). LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVO (art. 7º, I, da Lei Estadual nº 6.771/06). Duplo grau de jurisdição administrativa necessário, previsto no art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06. Remessa dos autos ao Conselho Tributário Estadual para reexame necessário, previsto no art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Ex positis, decide este juízo singular julgar NULO O LANÇAMENTO levado a efeito através do Auto de Infração nº 70.32586-004, por falta de motivo, visto que extinto o crédito tributário pela decadência.
Por fim, encaminhe-se o processo ao Conselho Tributário Estadual, em atendimento ao art. 48, I, da Lei nº 6.771/06.

Publique-se, registre-se, intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 26 de outubro de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 541188

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
EDITAL GECAD Nº 591/2020

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital abaixo, o contribuinte identificado abaixo, por ter sanado as causas que ensejaram a inaptação de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas.

Convocar o contribuinte abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste edital, para regularizar e autenticar os Livros Fiscais. Findo o prazo determinado, se assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 24 Inciso XIX, “c”, e Inciso X, § 1º, inciso II, alínea “a”, § 3º e § 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, “c” e inciso X, alínea b, item 1 da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

PROCESSO: 01500-0000012866/2020
EDITAL GECAD Nº 322/2020
CACEAL: 24437944-7
RAZÃO SOCIAL: A K S DE HOLANDA

Maceió, 26 de Outubro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 541279

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº. 087/2020

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no inciso III, do art. 3º, da Lei 8.085/2018,

RESOLVE:

- I. Submeter à consulta pública aos contribuintes e entidades interessadas minuta de Decreto que “estabelece critérios para a classificação de contribuintes do ICMS de acordo com a sua regularidade, nos termos da Lei 8.085/2018, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Programa Contribuinte Arretado”, conforme Anexo Único deste Edital;
- II. A presente convocação tem cunho consultivo e as manifestações recebidas subsidiarão a finalização da minuta de Decreto;
- III. Os interessados poderão encaminhar sugestões e comentários, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, para o e-mail contribuintearretado@sefaz.al.gov.br.

Superintendência Especial da Receita Estadual em Maceió, 26 de outubro de 2020.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL – SRE

ANEXO ÚNICO

GOVERNO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO Nº XX.XXX

Estabelece critérios para a classificação de contribuintes do ICMS de acordo com a sua regularidade tributária, nos termos da Lei nº 8.085, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Programa Contribuinte Arretado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º A classificação de contribuintes do ICMS de acordo com sua regularidade tributária, para fins de concessão de tratamento favorecido relacionado ao Programa Contribuinte Arretado, instituído pela Lei nº 8.085, de 28 de dezembro de 2018, atenderá ao disposto neste Decreto.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS E CATEGORIAS DE CLASSIFICAÇÃO DE
REGULARIDADE TRIBUTÁRIA

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 2º Os contribuintes do ICMS serão classificados com base nos seguintes critérios:

I - obrigações tributárias principais vencidas e não pagas relativas ao ICMS;

II - obrigações tributárias acessórias vencidas e não cumpridas relativas ao ICMS;

III - aderência entre escrituração ou declarações e os documentos fiscais eletrônicos emitidos pelo contribuinte ou a ele destinados.

§ 1º A classificação dos contribuintes do ICMS por categoria:

I - levará em conta cada critério previsto nos incisos do caput deste artigo e resultará da aplicação combinada deles, considerados todos os seus estabelecimentos em conjunto;

II – ocorrerá conforme os critérios previstos nos arts. 5º a 7º deste Decreto ou a incidência da regra excepcional prevista no parágrafo único do art. 3º, da seguinte forma:

a) categoria “A”;

b) categoria “B”;

c) categoria “C”;

d) categoria “D”;

e) categoria “E”;

f) categoria “F”;

g) categoria “NC”, observado o disposto no art. 4º;

III - será revista periodicamente, conforme dispuser ato normativo do Secretário de Estado da Fazenda.

§ 2º A nota do estabelecimento do contribuinte corresponderá à média aritmética simples das 3 (três) notas a ele atribuídas, nos termos dos arts. 5º a 7º.

§ 3º A aplicação dos critérios de classificação levará em conta os períodos determinados em ato normativo do Secretário de Estado da Fazenda.

§ 4º O contribuinte optante pelo Simples Nacional somente participará da classificação prevista neste Decreto se efetuar Escrituração Fiscal Digital.

Art. 3º A classificação do contribuinte corresponderá à média aritmética simples das notas dos seus estabelecimentos, em relação a cada critério disposto nos incisos do caput do art. 2º.

Parágrafo único. A classificação de que trata o caput, ainda que a média aritmética simples dos demais critérios resulte em categoria superior, para o contribuinte que tiver estabelecimento:

I - com crédito tributário lançado mediante Auto de Infração ou inscrito em dívida ativa, desde que a exigibilidade não esteja suspensa, será enquadrada na “categoria “E”;

II - na situação cadastral inapta durante o período previsto no inciso III do § 1º do art. 2º, será enquadrada na categoria “F”.

Art. 4º O enquadramento na categoria “NC” terá caráter transitório:

I - quando do início das atividades do contribuinte;

II - nas demais hipóteses previstas em ato normativo do Secretário de Estado da Fazenda.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, será considerado em início de atividade, o estabelecimento com até 8 (oito) meses de atividade, contados da data da concessão da inscrição no CACEAL.

§ 2º Ato normativo do Secretário de Estado da Fazenda, acaso seja verificada a necessidade de implementação gradual do sistema de classificação, estabelecerá os critérios que poderão ser levados em consideração.

Seção II
Da Atribuição da Nota Pelo Critério do ICMS Vencido e Não Pago

Art. 5º A atribuição da nota pelo critério de obrigações tributárias principais vencidas e não pagas relativas ao ICMS ocorrerá em função do tempo de atraso no pagamento integral do referido imposto, da seguinte forma:

I – nota 5 (cinco): se não tiver ICMS vencido;

II - se tiver ICMS vencido e atraso no pagamento:

- a) maior ou igual a 1 (um) dia e menor ou igual a 15 (quinze) dias: nota 4 (quatro);
- b) maior que 15 (quinza) dias e menor ou igual a 30 (trinta) dias: nota 3 (três);
- c) maior que 30 (trinta) dias e menor ou igual a 45 (quarenta e cinco) dias: nota 2 (dois);
- d) maior que 45 (quarenta e cinco) dias e menor ou igual a 60 (sessenta) dias: nota 1 (um);
- e) maior que 60 (sessenta) dias: nota inferior a 1 (um).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, não serão considerados os débitos com exigibilidade suspensa.

§ 2º Ato normativo do Secretário de Estado da Fazenda poderá estabelecer outras hipóteses de dispensa de débitos.

Seção III

Da Atribuição da Nota Pelo Critério de Obrigações Acessórias Vencidas e Não Cumpridas

Art. 6º A atribuição da nota pelo critério de obrigações tributárias acessórias vencidas e não cumpridas relativas ao ICMS ocorrerá em função do tempo de atraso no cumprimento da referida obrigação.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, deverão ser consideradas as obrigações acessórias previstas em ato normativo do Secretário de Estado da Fazenda.

§ 2º Ao estabelecimento será atribuída a nota:

I – 5 (cinco): se não tiver obrigação tributária acessória vencida;

II – 4 (quatro): se tiver obrigação tributária acessória vencida e atraso menor ou igual a 7 (sete) dias;

III – 3 (três): se tiver obrigação tributária acessória vencida e atraso maior que 7 (sete) dias e menor ou igual a 15 (quinze) dias;

IV – 2 (dois): se tiver obrigação tributária acessória vencida e atraso maior que 15 (quinze) dias;

V – 1 (um): se não tiver obrigação tributária acessória vencida, mas cumprida mediante a entrega de arquivo em branco.

Seção IV

Da Atribuição da Nota Pela Aderência entre Escrituração ou Declarações e os Documentos Fiscais Emitidos e Recebidos

Art. 7º A atribuição da nota pelo critério de aderência ocorrerá em função do grau de coincidência das informações indicadas nos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte e nos documentos a ele destinados, frente aos documentos fiscais regularmente lançados em sua escrituração fiscal ou por ele declarados.

§ 1º Ao estabelecimento será atribuída a nota:

I – 5 (cinco): se o grau de aderência for maior ou igual a 98% (noventa e oito por cento);

II – 4 (quatro): se o grau de aderência for maior ou igual a 95% (noventa e cinco por cento) e menor do que 98% (noventa e oito por cento);

III – 3 (três): se o grau de aderência for maior ou igual a 90% (noventa por cento) e menor do que 95% (noventa e cinco por cento);

IV – 2 (dois): se o grau de aderência for maior ou igual a 85% (oitenta e cinco por cento) e menor do que 90% (noventa por cento);

V – 1 (um): se o grau de aderência for menor do que 85% (oitenta e cinco por cento).

§ 2º Ato normativo do Secretário de Estado da Fazenda estabelecerá as informações que serão objeto do cruzamento a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO III

Da Consulta, Do Aceite e Da Divulgação da Classificação do Contribuinte

Art. 8º O contribuinte poderá consultar a classificação que lhe foi atribuída pela Secretaria de Estado da Fazenda por meio do Sistema de Classificação de Contribuintes do ICMS disponibilizado no sítio da referida Secretaria.

§ 1º A classificação referida no caput será disponibilizada para consulta privada por parte do contribuinte em prazo a ser estabelecido em ato normativo do Secretário de Estado da Fazenda.

§ 2º A divulgação da classificação para consulta pública no portal eletrônico do contribuinte da Secretaria de Estado da Fazenda na internet fica condicionada ao aceite da classificação atribuída, por meio de opção disponível no Sistema de Classificação de Contribuintes do ICMS.

§ 3º O aceite da classificação imputada, implicará, cumulativamente:

I - concordância com a classificação atribuída;

II - autorização para divulgação da classificação por meio de consulta pública no portal eletrônico do contribuinte da Secretaria de Estado da Fazenda na internet.

§ 4º O contribuinte poderá requerer justificadamente a correção de erro material na aplicação dos critérios de classificação pela Secretaria de Estado da Fazenda, apresentando sua discordância, indicando objetivamente o critério contestado, nos termos de ato normativo do Secretário de Estado da Fazenda.

§ 5º A Secretaria de Estado da Fazenda analisará a discordância apresentada pelo contribuinte e, em caso de deferimento do pedido, alterará a sua classificação.

§ 6º Não caberá recurso ou pedido de reconsideração da classificação atribuída pela Secretaria de Estado da Fazenda após a análise da discordância referida no § 5º deste artigo.

§ 7º A classificação do contribuinte ficará disponível para consulta pública no portal eletrônico do contribuinte da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, desde que o contribuinte aceite sua classificação, nos termos do § 3º deste artigo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Ato normativo do Secretário de Estado da Fazenda regulamentará o disposto neste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió/AL, de de 2020, 130º da República e 202º da Emancipação Política.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Governador

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 19/2020 - T1 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 02000.000006601/2020

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 01 de dezembro de 2020, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 19/2020 - T1 - CPL/AL, tendo como objeto a execução de obras para ampliação, reforma e adequação dos leitos de UTI do Hospital-Escola Dr. Hélio Auto, integrante da Universidade de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, de conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da CPL/AL, podendo ser solicitado através do endereço eletrônico: cpl@seinfra.al.gov.br. Informações adicionais pelos telefones (82) 3315-3451 e (82) 3315-3780.

Maceió, 26 de outubro de 2020.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 541221

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 17/2020 - T3 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 35032.0000000140/2020

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto nº 68.812 de 09 de janeiro de 2020, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999, torna público o resultado da Habilitação, referente à Concorrência supracitada, cujo objeto é a execução de Obras e Serviços de Implantação de Pavimentação e Drenagem em diversas vias urbanas das sedes dos Municípios de Alagoas, da Região de Planejamento Tabuleiro do Sul. De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão Inaugural, em 15 de outubro de 2020, foi concluída a análise e julgamento da documentação de Habilitação, por parte da Terceira Turma da CPL/AL, designada através da Portaria nº 03/2020, composta pelos senhores: Maria de Fátima Cavalcanti Gomes de Barros, Fernando Antônio Dantas da Silva e Moebe Vasconcelos Santos. Tendo em vista que os integrantes desta turma estão afastados por conta dos Decretos Estaduais nº 69.501 de 13 de março de 2020, nº 69.527 de 17 de março de 2020, nº 69.529 de 19 de março de 2020, nº 69.530 de 19 de março de 2020, nº 69.541 de 20 de março de 2020, nº 69.577 de 28 de março de 2020, nº 69.624 de 6 de abril de 2020, nº 69.722 de 4 de maio de 2020 e nº 69.844 de 19 de maio de 2020 e 70.145/2020 (tratam do enfrentamento do Covid-19), este julgamento foi coordenado pelo Sr. Cristiano Robério Araújo Medeiros - Presidente da CPL/AL, com a presença do Sr. Alexandre Barros da Silva - Coordenador da Segunda Turma e da Sra. Lorena Coimbra Cerqueira Tenório - Suplente, que informam o resultado da fase de Habilitação:

HABILITADAS:

. TELESIL ENGENHARIA LTDA.;

. CONSÓRCIO RENOVA TABULEIRO DO SUL (formado pelas empresas Arquitect Engenharia e Construções LTDA., AM3 Engenharia LTDA. - EPP e Construtora Mogno LTDA.);

. CONSÓRCIO REGIÃO TABULEIRO DO SUL (formado pelas empresas Engemat - Engenharia de Materiais LTDA. e L. Pereira & Cia LTDA.)

Maceió/AL, em 26 de outubro de 2020.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 541247

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ESTADO DE ALAGOAS

SÚMULA

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 51/2018 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.000001338/2020

Das Partes: - Estado de Alagoas / SEINFRA
Rua Cincinato Pinto, 530, Centro, Maceió / AL
CNPJ: 02.210.303/0001-64
- Construtora Albuquerque Ltda. -EPP.
Rua Nelson Camilo, nº 137, Barra Nova
Marechal Deodoro /AL.
CNPJ: 07.634.219/0001-91

Do Objeto: Prorrogação dos PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração do Segundo Termo Aditivo ao contrato.

Da Data: 14/10/2020

Dos Signatários: Maurício Quintella Malta Lessa - CPF: 803.556.334-34
Eládio Albuquerque Costa Filho - CPF:281.012.004-87

*AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decreto nº 68.159 de 06.11.2019.

Protocolo 541202

**Secretaria de Estado do Transporte
e Desenvolvimento Urbano**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2019-SETRAND/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SETRAND E O MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.896/0001-06, com sede na Rua Boa Vista, nº 453, Centro, Maceió, Alagoas, CEP.: 57.020-110, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. MOSART DA SILVA AMARAL, brasileiro, alagoano, divorciado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 285221-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 177.297.694-68, conforme Decreto de nomeação nº 62.883, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 01.01.2019 e o MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.536/0001-61, com sede na Rua José Alexandre, nº 155, Centro, Girau do Ponciano, CEP.: 57360-000, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. DAVID RAMOS DE BARROS, brasileiro, alagoano, RG nº 1.762.576, inscrito no CPF nº 007.507.604-04, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao convênio nº 02/2019, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 3.188/06, e alterações posteriores, consoante processo administrativo nº 35032-0000000859/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Convênio nº 002/2019-SETRAND/AL.

1. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 12 meses (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio nº 002/2019-SETRAND/AL não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

3.1. Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Termo Aditivo à conciliação que será promovida pela Procuradoria Geral do Estado. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o foro da Justiça Estadual.

3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

Maceió, xxx de xxxxxx de 2020.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano
CONCEDENTE

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito
CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos****AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E:23010.0000002452/2020

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada em placas para identificação do sistema de dessalinização para atender a necessidade do Programa Água Doce.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, Fone: (82) 3315-2678 ou e-mail: compras.semarrh@gmail.com.

Maceió, 26 de outubro de 2020.

Jefferson Guimarães Peixoto
Assessoria Técnica

Protocolo 541229

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº. 6.492, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre normatização para Integração Ensino-Serviço no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU) de atos educativos (atividades acadêmicas curriculares e de extensão, de monitorias, de iniciação científica de competências próprias da formação de educação profissional inicial e continuada) previstos no projeto pedagógico do curso, nos níveis de Formação Profissional Técnica e Pós Técnica, Superior Tecnológico, Graduação e Pós-Graduação, na Área da Saúde ou que se relacionem com a Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no 86/SE/GDES/GEVP/SESAU, da Gestão de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, albergado sob o nº. E:02000.0000012536/2019, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização das atribuições, da responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde (SUS) de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde e de incrementar, na sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico, pelo processo de Integração Ensino-Serviço;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata das normas para licitações e contratos da Administração Pública, observando, no que couber, as disposições das particularidades intrínsecas e aplicáveis às formações e especializações profissionais, indissociáveis, previstas no Projeto Pedagógico do Curso ou do Programa do Educando;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre as atividades acadêmicas de contextualização curricular (ensino, pesquisa e extensão) do Projeto Pedagógico dos Cursos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, que define a formação profissional e continuada de trabalhadores, da articulação de esforços das áreas da educação, do trabalho e emprego, da ciência e tecnologia, da centralidade do trabalho, como princípio educativo e da indissociabilidade entre teoria e prática (ensino, pesquisa e extensão), para Cursos e Programas Profissionalizantes de níveis de Formação Profissional Técnica e Pós-Técnica, Superior Tecnológica, de Graduação e de Pós-Graduação (lato sensu e stricto sensu);

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino, com a possibilidade de criação de Programas de Residências em Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº. 1.124, de 4 de agosto de 2015, que dispõe sobre Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração ensino-serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por intermédio das Instituições de Ensino e dos Programas de Residência em Saúde em Cooperação Mútua com os Órgãos da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que trata das relações orgânicas entre ensino e as ações e serviços, entre docência e atenção à saúde, entre formação e gestão setorial, entre desenvolvimento institucional e

controle social em saúde, na promoção da Educação Permanente em Saúde (EPS); CONSIDERANDO a Portaria nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS, com vistas a estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área da saúde para a transformação das práticas de saúde em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012, que trata da Formação Profissional Inicial e Continuada ou qualificação profissional, da Educação Profissional Técnica e Pós Técnico (Nível Médio), da Educação Profissional Tecnológica Superior, da Graduação e da Pós-Graduação;

CONSIDERANDO as demandas apresentadas pelo Setor da Saúde Estadual e a necessidade de melhorar o atendimento à população, garantindo os direitos básicos de cidadania aos usuários do serviço público de saúde do Estado de Alagoas, RESOLVE instituir a Portaria de Integração Ensino-Serviço da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU) para a concessão e acesso de Educandos aos ambientes Técnicos das Unidades Setoriais desta Secretaria, conforme as seguintes regras:

Capítulo I Disposições Gerais

Art. 1º A Integração Ensino-Serviço é entendida como trabalho coletivo, pactuado e integrado de discentes e docentes de cursos dos Níveis de Formação Profissional Técnica e Pós-Técnica, Superior Tecnológico, Graduação e Pós-Graduação, na Área da Saúde, além de outros cursos que se relacionam com a Saúde, com trabalhadores e gestores que compõem as equipes dos serviços de saúde, visando a qualidade da atenção à saúde individual e coletiva, à qualidade da formação profissional (inicial e continuada) e ao desenvolvimento e satisfação dos trabalhadores dos serviços, cumprindo com um dos objetivos do Sistema Único de Saúde, que é aprimorar continuamente a formação e a gestão do trabalho em saúde.

Art. 2º A Portaria Normativa de Integração Ensino-Serviço, do caput, propõe articular ensino e serviço na construção dos espaços de ensinar e aprender, concretizando a integração de educandos/discentes, professores/docentes, profissionais trabalhadores da saúde/preceptores e usuários, ao processo de produção em serviço, por intermédio das relações horizontais de cooperação mútua entre esses atores; tendo como eixo central o trabalho cotidiano nos serviços da Saúde, motivando a compreensão crítica reflexiva e participativa dos contextos vividos.

Art. 3º As ações para Integração Ensino-Serviço serão norteadas por planejamento interno desta Secretaria de Estado da Saúde, com levantamento da capacidade de recebimento de Educandos de suas Unidades Setoriais, com a organização dos campos, monitoramento e avaliação periódicas.

Capítulo II Do Objetivo e do Gerenciamento

Art. 4º Por intermédio desta Portaria efetivar-se-á a autorização para atos educativos curriculares e de extensão, previstos no Projeto Pedagógico do Curso (estágio, aula prática, visita técnica, liga acadêmica, pesquisas científicas e programas de residências) a educandos que estejam frequentando o ensino regular em Cursos e Programas Profissionalizantes nos Níveis de Formação Profissional Técnica e Pós Técnico, Superior Tecnológico, de Graduação e de Pós-Graduação (latu sensu e stricto sensu).

Art. 5º A Integração Ensino-Serviço, do caput, em atenção às disposições da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, tem como finalidade a formação de recursos humanos atendendo as necessidades do SUS e da Política Nacional de Promoção da Saúde.

Art. 6º O gerenciamento do acesso às atividades de Integração Ensino-Serviço ficará a cargo da Gestão de Desenvolvimento e Educação em Saúde (GDES), da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas (GEREVP/SESAU), com monitoramento do Setor de Estágio/GDES, em interação com os Responsáveis Técnicos por estas atividades das Unidades Setoriais desta Secretaria de Estado.

Capítulo III Do Credenciamento e da Vigência

Art. 7º O Credenciamento, conforme disposição do caput, está condicionado à formalização de Convênio entre a SESAU e a Instituição de Ensino e/ou de Saúde, de Formação Profissional (inicial e continuada/especialização), doravante denominada INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO e/ou de ENSINO DE SERVIÇO DA SAÚDE ou CONVENENTE, onde estarão acordadas todas as condições de realização das atividades acadêmicas previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e/ou dos Programas, com assinatura de Termo de Convênio.

Parágrafo único. A formalização de Convênio entre a SESAU e a Instituição de Educação e/ou de Ensino de Serviço da Saúde, não obriga à SESAU a receber seus Educandos.

Art. 8º O Convênio deverá conter as orientações necessárias a serem assumidas pela Instituição de Educação (CONVENENTE), pela SESAU (CONCEDENTE) e pelo Educando, ao longo do período da atividade acadêmica, indicando a adequação desta à proposta pedagógica do Curso ou do Programa e à etapa da formação ou da especialização do mesmo.

Art. 9º O Convênio em epígrafe neste Capítulo terá duração de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, devendo ser assinado pela (o) secretária (o) de Estado da Saúde, representando o Estado de Alagoas, e pela (o) representante legal da Instituição de Educação e/ou de Ensino de Serviço da Saúde, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, ao término da duração especificada, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio.

Capítulo IV Da Alteração e da Contrapartida Não Financeira

Art. 10 O Convênio celebrado entre a SESAU e a Instituição de Educação de Formação Profissional Inicial e/ou Continuada/Especialização, da área da Saúde ou que se relacionem com a Saúde, poderá ser modificado, para complementação, por TERMO ADITIVO próprio, com a adição e/ou extinção (descrédenciamento) de Curso (s), Programa (s) e Contrapartida Não Financeira, durante sua vigência; tendo em vista os termos de Cooperação Mútua na contratualização deste Instrumento.

Art. 11 O referido Convênio, celebrado entre a SESAU e a Instituição de Educação de Formação Profissional Inicial e/ou Continuada/Especialização, da área da Saúde ou que se relacionem com a Saúde, contempla modalidade de CONTRAPARTIDAS NÃO FINANCEIRAS de itens obrigatórios e opcionais, relacionadas à Integração Ensino-Serviço, adicionadas e contratualizadas anualmente por Termo Aditivo, aprovada pela PGE/AL (Despacho - PGE-PLIC-CD Nº 2.535/2016, Processo nº 2000/022.078/2015).

§ 1º Entendendo-se Contrapartidas Não Financeiras como aportes apresentados pela Instituição de Educação de Formação Profissional (Conveniente) que, embora representem recursos financeiros desta, na forma de bens, recursos humanos, insumos e serviços, estrutura física, material ou imaterial, economicamente mensuráveis, para posteriores comprovação em prestações de contas, não envolve movimentação financeira entre os partícipes (Portaria Interministerial nº 1.127, de 04 de agosto de 2015 - COAPES);

§ 2º As Contrapartidas Não Financeiras são destinações ao melhoramento da prestação de serviço de preceptoria dos campos, aplicados à implementação de projetos estratégicos e à constante qualificação dos profissionais que atuam diretamente em cooperação à execução das atividades acadêmicas dos Educandos, como partícipes da Integração Ensino-Serviço, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007);

§ 3º Consideram-se contrapartidas não financeiras de “itens obrigatórios”, aqueles restritos às práticas acadêmicas de estágio obrigatório e de aula prática: equipamentos de Proteção Individual (EPI's) de uso obrigatório (luva, gorro, máscara, dosímetro, filmes de radiologia e imagens para diagnósticos, “letras” e “números” para Raios X, dentre outros -, pertinentes à especificidade da formação) como sendo deliberações das Instituições de Ensino detentoras de cursos que permeiam as áreas cujo uso é obrigatório, segundo as Normas Regulamentadoras (NR), sempre que o (s) Educando (s) acesse (m) as Unidades Setoriais/SESAU;

§ 4º Consideram-se Contrapartidas Não Financeiras de “itens opcionais”, por múltipla escolha, livros, artigos e produtos oriundos das práticas periódicas, espaço físico para realização de eventos científicos, oferta de cursos e/ou programas de residências, treinamentos e capacitações em serviço aos Profissionais que, efetivamente, acompanham Educando (s), ofertados à Área de Gerenciamento da Integração Ensino-Serviço, para posterior distribuição aos Campos (Portaria nº 1996, de 20 de agosto de 2007 e Portaria Interministerial nº 1.127, de 04 de agosto de 2015);

§ 5º No caso das Instituições de Educação Conveniadas, Privadas, poderão acrescentar-se aos “itens opcionais” das contrapartidas não financeiras, de que trata o art. 13, a possibilidade de investimento na aquisição de equipamentos, material permanente e outros bens (Portaria Interministerial nº 1.127/2015 - COAPES, Art. 12, Inciso XV).

Art. 12 As Contrapartidas Não Financeiras, relacionadas à Integração Ensino-Serviço, de que trata o artigo anterior - os itens opcionais -, serão acordadas anualmente, a partir do ato da celebração do Convênio, por Termo Aditivo, conforme os itens opcionais definidos pela Instituição de Educação (Conveniente), durante a vigência do Convênio.

Art. 13 O Termo Aditivo para adição de Curso, Programa e Contrapartida Não Financeira, de que trata o Capítulo IV, poderá ser editado e publicado pela CONCEDENTE, após análise e comprovação jurídica desta Secretaria de Estado da Saúde, para efeito legal, de acordo com os Termos da análise e aprovação da Procuradoria Geral do Estado (PGE/AL) no Processo que possibilitou a celebração do Convênio.

§ 1º A documentação (atualizada) para Termo Aditivo de Curso ou Programa, de que trata este Artigo, será:

a) Certidão Negativa de Débitos (Federal, Estadual e Municipal);

- b) Certidão Negativa Trabalhista/JT;
c) Ato Regulatório/MEC; e,
d) Qualificação Técnica e Pedagógica (Projeto Pedagógico e Plano de Trabalho do Curso e/ou do Programa de Residências).

§ 2º A documentação para Termo Aditivo de Contrapartida Não Financeira, de que trata este Artigo, será o Formulário aprovado pela PGE/AL (Despacho - PGE-PLIC-CD Nº 2.535/2016, Processo nº 2000/022.078/2015), preenchido pela Instituição de Educação, e assinado pelos Representantes da Concedente e da Conveniente, quando da assinatura do Termo de Convênio e nos próximos 04 (anos) posteriores à assinatura.

Art. 14 As Atividades Acadêmicas da Formação Profissional Inicial, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, da modalidade, da área de ensino, pesquisa e extensão, e do projeto pedagógico do curso, são reconhecidas como atividades de estágio e/ou atividades equiparadas a estágio, quando prevista no projeto pedagógico do curso (Art. 2º, §§ 1º, 2º, e 3º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008).

§ 1º Estágio Obrigatório - atividade prática, curricular supervisionada, definida no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em função das exigências decorrentes destes, para habilitação e qualificação profissional, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de certificação ou diplomação; sabendo-se que o estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo do (a) professor (a) orientador (a)/supervisor (a) da Instituição de Educação (CONVENIENTE) e de Preceptor (a), profissional capacitado do serviço da parte CONCEDENTE (Art. 2º, § 1º, Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008);

§ 2º Estágio Não Obrigatório - atividade prática curricular supervisionada, definida como atividade opcional, acrescida à carga horária de prática regular obrigatória, sujeito a pagamento de bolsa, seguro contra acidente pessoal e auxílio transporte, sendo orientada por profissional capacitado (a) do serviço, o (a) Preceptor (a); programada e formalizada pela CONCEDENTE (SESAU), assumida intencionalmente pela CONVENIENTE (Instituição de Educação) e a (o) Educanda (o), para um período máximo de vivência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme interesse desta Secretaria (Art. 2º, § 2º, Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008);

§ 3º Aula Prática - atividade curricular supervisionada, não caracterizada como estágio obrigatório, definida como recurso metodológico que facilita o processo de ensino-aprendizagem das disciplinas, por intermédio da experimentação, aliando teoria e prática, possibilitando o desenvolvimento da pesquisa e da problematização sobre um tema específico; promovida, orientada e supervisionada pelo (a) Professor (a) da Instituição de Educação (Art. 2º, § 3º, Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008);

§ 4º Visita Técnica - atividade curricular, supervisionada, de caráter geral, informativo e institucional sobre a área e/ou serviço da Unidade Setorial/Campo (CONCEDENTE); fundamentada e caracterizada pela observação de procedimentos técnicos, assistenciais e/ou gerenciais, que não envolvem a manipulação direta de materiais, de equipamentos e nem assistência ao público usuário do serviço (Art. 2º, § 3º, Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008);

§ 5º Liga Acadêmica - atividade extensiva, excepcional, de caráter científico da educação superior, não obrigatória e supervisionada, instituída como Entidade sem fins lucrativos, devidamente regularizadas por Regimento (Regulamento) Institucional de Ensino; com duração ilimitada, formada por acadêmico (s) e Professor (es) com interesses educacionais específicos em determinada área; cujas ações estão voltadas para o ensino, pesquisa, extensão e comunidade (Art. 2º § 3º, Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008);

§ 6º Pesquisa - atividade curricular de formação inicial, do quadro profissional de nível técnico ou superior, associada ao ensino e à extensão, desenvolvidas através de estudo sistemático de temas e problemas relevantes do ponto de vista científico, socioambiental, econômico e cultural, dialogando com a realidade das políticas públicas, tendo como objetivo final a inserção do Discente no mercado de trabalho.

Art. 15 As Atividades Acadêmicas da Formação Profissional Continuada, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso ou do programa, são reconhecidas como atividades com pré-requisito curricular de Formação Profissional Técnica (Nível Médio) e/ou Superior, por embasamento nas legislações pertinentes a cada Área do saber:

§ 1º Pesquisa - atividade curricular de formação continuada/especialização, do quadro profissional de nível superior, associada ao ensino e à extensão, desenvolvidas através de estudo sistemático de temas e problemas relevantes do ponto de vista científico, socioambiental, econômico e cultural, dialogando com a realidade das políticas públicas, tendo como objetivo final a inserção do Discente no mercado de trabalho;

§ 2º Especialização - atividade curricular supervisionada e obrigatória, definida como formação profissional continuada de Pós-Graduação Superior, de Cursos ou de Programas de Residências, tendo como pré-requisito um curso Tecnológico Superior e/ou Graduação de conhecimentos teóricos e práticos (Resolução CNE/CEB nº. 6, de 20 de setembro de 2012);

§ 3º Residência - atividade curricular de formação continuada/especialização,

obrigatória, instituída como modalidade de ensino de Pós-Graduação Superior (lato sensu), da área da saúde ou que se relacionem com a saúde, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de dedicação exclusiva, funcionando em Instituições de Educação, sob a orientação de Profissionais (sine qua non), de elevada qualificação ética e profissional; regulamentada por Legislação específica e normatizada por Comissões próprias da Formação.

Capítulo VI

Da Atividade Acadêmica Remunerada

Art. 16 A admissão de Educando de Instituição de Educação de Formação Profissional, Conveniada, para realização de atividades remuneradas, dar-se-á por Processo Seletivo de Chamamento Público, elaborado, desenvolvido e publicado pela Unidade Setorial, em parceria com a Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, com anuência da (o) Secretária (o) de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 17 O Processo de Seleção Pública, convocado por meio de Edital específico, terá como modalidades e etapas de seleção uma combinação, variável, de técnicas de seleção, dentre as seguintes possibilidades:

§ 1º Prova de conhecimento - prova escrita (objetiva e/ou subjetiva), de caráter eliminatória, indicada à especificidade do cargo;

§ 2º Prova de títulos ou análise de currículo - de caráter classificatória, porém não deve ser aplicada sozinha, mas aliada à prova de conhecimento;

§ 3º Entrevista - de caráter classificatória;

§ 4º A Área que instruir o Chamamento Público, de acordo com a natureza e a complexidade da função/cargo, identificará e definirá, se acrescentará a técnica prevista no § 3º, além das imprescindíveis dos itens dos §§ 1º ao 2º, de acordo com orientação da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Despachos, instruídos e aprovado, às fls. 36-45, do Processo nº 2000/009.854/2017).

Capítulo VII

Do Acesso do Educando as Unidades Setoriais/SESAU (Atividades Acadêmicas)

Art. 18 O acesso do Educando, no âmbito da SESAU, deverá estar em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Área de Ensino, da Modalidade e/ou Categoria de Atividade, da Etapa e do Projeto Pedagógico do Curso, do Programa de Residência, da capacidade instalada, de acordo com a demanda da área específica e da capacidade financeira, quando for o caso de estágio não obrigatório e de Programa de Residência próprios.

Parágrafo único. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas pela Concedente.

Art. 19 O acesso aos campos, em quaisquer modalidades e categorias, só poderá acontecer, se observados os seguintes requisitos:

Matrícula e frequência regular do Educando em Cursos e/ou Programas Profissionalizantes de Níveis de Formação Técnica e Pós Técnica, Superior Tecnológica, Graduação e Pós-Graduação (lato sensu e stricto sensu), atestadas pela Instituição de Educação, conforme parâmetros da legislação pertinente; Celebração do Termo de Compromisso, para atividade prática, com o Educando ou com seu Representante Legal, quando aquele for absoluta ou relativamente incapaz, com a SESAU, CONCEDENTE do campo, e com a Instituição de Educação (CONVENIENTE);

Compatibilidade entre a atividade desenvolvida no campo de prática e aquelas previstas no Projeto Pedagógico e no Plano de Trabalho.

§ 1º Cabe à Instituição de Educação, Conveniada, para efeito legal, a comprovação dos requisitos supracitados, quando da indicação do (s) Educando (s), apresentar a documentação exigida para seu (s) acesso;

§ 2º O trâmite de acesso aos campos de práticas acadêmicas desta Secretaria de Estado da Saúde deverá seguir o Fluxograma definido pela Gestão de Desenvolvimento e Educação em Saúde (GDES);

§ 3º O acesso aos campos, em quaisquer modalidades e categorias, não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o EDUCANDO e a CONCEDENTE.

Art. 20 Caberá à Instituição de Educação a seleção e o encaminhamento do Educando que irá cumprir nas Unidades Setoriais/SESAU, às atividades acadêmicas, previstas no projeto pedagógico do curso ou do programa; exceto quando de estágio não obrigatório, seleção esta, a cargo da CONCEDENTE.

Parágrafo único. A distribuição das vagas, segundo a capacidade de recebimento, deverá ser proporcional entre as Instituições de Ensino Conveniadas; em respeito à Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, previstas em Lei.

Art. 21 Esta Portaria contempla, excepcionalmente, oportunidade de acesso a Educando de Instituição de Educação não conveniada à SESAU, por intermédio (interveniência) de Instituição Conveniada com esta Secretaria, como INTERCÂMBIO, desde que haja convênio entre as Instituições de Educação.

Capítulo VIII

Da Concessão de Bolsa e de outros Benefícios Remuneratórios

Art. 22 A concessão de bolsa remuneratória pela SESAU dar-se-á, exclusivamente, quando das modalidades de Estágio Não Obrigatório a Educando de Instituição Conveniada e de Programa de Residência, próprios desta Secretaria; convocado por meio de Edital específico, a ser desenvolvido e publicado pela Unidade Setorial, em parceria com a Gerência Executiva de Valorização de Pessoas/SESAU.

§ 1º O valor da bolsa e/ou outros benefícios serão estabelecidos pela Unidade Setorial que apresentar a demanda, preposto ao planejamento orçamentário anual;

§ 2º Será considerado para efeito de cálculo do valor mensal destes benefícios, o cumprimento da carga horária semanal e a frequência mensal do Educando, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas;

§ 3º O auxílio-transporte, quando existir, será definido no valor da tarifa vigente na Capital, independentemente de comprovação ou não do endereço do candidato à vaga;

§ 4º O auxílio-transporte não será devido no período do recesso previsto no § 1º do art. 28, nos feriados e nas demais ausências, justificadas ou não.

Capítulo IX

Do Termo de Compromisso e das Condições de Realização do Estágio

Art. 23 Para a efetivação das atividades práticas de estágio obrigatório, não obrigatório e aula prática (previsão de longa duração, de dias alternados ou sequenciais), faz-se-á necessário a formalização de Termo de Compromisso, a ser firmado entre a SESAU, a Instituição de Educação e o Educando ou seu representante legal, quando este for absoluta ou relativamente incapaz.

§ 1º O Termo de Compromisso de atividade prática deverá mencionar, necessariamente, o Convênio firmado entre a SESAU e a Instituição de Educação Conveniada à qual o Educando está matriculado;

§ 2º O Termo de Compromisso de atividade prática disporá o período da prática, a carga horária, os direitos e deveres do Educando, as atribuições, a possibilidade de sua prorrogação, as condições para desligamento e as penalidades que estarão sujeitas as partes envolvidas;

§ 3º O Termo de Compromisso será firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, e assinado, cabendo uma via à Unidade Campo, uma à Instituição de Educação e uma ao (à) Educando (a);

§ 4º O Termo de Compromisso de atividade prática poderá ser assinado pelas Gerências das Unidades ou pelo Responsável Técnico por atividades acadêmicas nas Unidades Setoriais (Áreas de Gestão de Pessoas, ou Núcleos de Educação Permanente - NEP's, ou Centros de Estudos) vinculadas à SESAU, representando o Secretário de Estado de Saúde, pelo representante legal da Instituição de Educação e pelo (a) Educando (a), tendo vigência durante o tempo previsto para a sua realização;

§ 5º Será incorporado ao Termo de Compromisso, o Plano de Trabalho, elaborado pela CONVENIENTE, em consonância com o (a) Educando (a) e a SESAU, quando de estágio obrigatório e aula prática; e, elaborado pela SESAU (CONCEDENTE), quando de estágio não obrigatório, em consonância com Instituição de Educação e o (a) Educando (a).

Art. 24 A assinatura do Termo de Compromisso de estágio não obrigatório remunerado obrigará a SESAU a contratar, em favor do Educando, seguro contra acidente pessoal.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro será assumida pela Instituição de Educação.

Art. 25 O Educando será acompanhado por Professor Orientador, designado para esse fim pela Instituição de Educação e por Preceptor (trabalhador) da respectiva Unidade Setorial da SESAU, especialmente designado para esse fim, da mesma categoria profissional e/ou com experiência profissional na área de saber desenvolvida no curso, na proporção máxima de 10 (dez) estagiários por Preceptor. Parágrafo único. No caso de Educando Residente, a proporção para a Preceptoria atenderá às especificidades dos respectivos Programas (Portaria Interministerial nº. 285, de 24 de março de 2015).

Art. 26 A assinatura do Termo de Compromisso obrigará o Educando a acatar o Regimento da Unidade Setorial/SESAU, os Códigos de Ética da respectiva categoria profissional e esta Portaria Normativa.

Capítulo X

Da Duração, da Jornada e do Recesso da Atividade Prática

Art. 27 A duração da atividade prática da Formação Inicial de estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de Educando portador de deficiência.

Art. 28 A carga horária, duração e jornada do estágio deverão ser compatíveis com a jornada escolar do Educando, definidas de comum acordo entre a Instituição Conveniada e a SESAU, nos termos da legislação em vigor e das normas específicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e demais órgãos competentes e

não poderá ultrapassar:

a) De até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de Educandos de Formação Técnica (Nível Médio) e Superior;

b) O estágio relativo a Educandos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da Instituição Conveniada.

§ 1º Se a Instituição de Educação adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do Educando;

§ 2º A Instituição de Educação deverá esclarecer ao Educando que o tempo reduzido, sobredito no § 1º, deverá ser compensado em períodos futuros, garantindo a complementação da carga horária exigida.

Art. 29 É assegurado ao Educando, sempre que o Estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o Estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação;

§ 2º Os dias de recesso, previstos neste artigo, serão concedidos de maneira proporcional, nos casos do Estágio ter duração inferior a 01 (um) ano;

§ 3º O período de recesso deverá ser usufruído dentro do prazo previsto no Termo de Compromisso de Estágio, sendo vedada a sua prorrogação para este fim, e poderá ser parcelado em duas etapas de mesma duração, 15 (quinze) dias cada, desde que requerido o fracionamento pelo (a) educando (a), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e/ou no interesse da Administração Pública;

§ 4º O Educando que pedir desligamento por iniciativa própria e não tiver gozado o recesso proporcional, a que teria direito, não fará jus a gozo posterior, bem como a nenhum tipo de indenização referente aos dias de recesso não usufruídos.

Art. 30 Para a efetivação das atividades práticas da Formação Continuada, modalidade do ensino de pós-graduação na Área da Saúde ou que se relacione com a Saúde (Programas de Residências), sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de dedicação exclusiva, funcionando em Instituições de Saúde, Universitárias ou não, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional, far-se-á necessário a formalização de Termo de Compromisso, a ser firmado entre a Instituição Hospitalar e o (a) Educando (a), conforme disposto no Regimento Interno e Regulamento, devidamente aprovado pelo Órgão.

Art. 31 A carga horária, duração e jornada da atividade do Programa de Residência será definida conforme disposto no Regimento Interno e Regulamento, devidamente aprovado pela Comissão de Residência do Programa, nos termos da legislação em vigor e das normas específicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Residência e demais Órgãos competentes.

Art. 32 É assegurado ao Residente, sempre que o Programa tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado conforme definido no Regimento da Comissão de Residência.

Art. 33 Além do treinamento em serviço, os Programas de Residência compreendem atividades sob a forma de sessões de atualização, seminários e outras correlacionadas, sempre com a participação ativa do (a) Educando (a).

Art. 34 Aplicar-se-á ao (à) Educando (a) em atividades práticas de Formação Inicial ou Continuada, dos artigos 27 ao 33, deste Capítulo, a legislação relacionada à Saúde e à segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte Concedente já instituída no espaço sócio ocupacional para seus próprios trabalhadores.

Capítulo XI

Da Avaliação de Desempenho Periódica

Art. 35 O (a) Educando (a) será avaliado (a) ao final da vigência do prazo estipulado no Termo de Compromisso, quando da atividade prática, constituindo-se sua avaliação um elemento determinante da prorrogação do estabelecido neste Termo.

Parágrafo único. A avaliação do (a) Educando (a) será promovida mediante preenchimento de formulário próprio, pelo Preceptor (Trabalhador/Profissional do Campo).

Art. 36 A SESAU, nos casos de Estágios Não Obrigatórios e de Residências, poderá expedir Declaração do período frequentado, quando da conclusão das atividades acadêmicas propostas no Termo de Compromisso e/ou quando do desligamento.

Capítulo XII

Do Desligamento

Art. 37 O desligamento do (a) Educando (a) deverá ser comunicado à GEREVP/SESAU, pelo Responsável da Unidade Setorial, nas seguintes condições:

a) de ofício, por interesse da administração;

- b) a pedido do (a) Educando (a);
- c) por falta à prática acadêmica, sem motivo justificado, por 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias intercalados, no período de um mês;
- d) por interrupção do Curso na Instituição de Educação;
- e) por conclusão do Curso ou conclusão do Programa;
- f) por óbito do (a) Educando (a);
- g) por inaptidão nas avaliações de desempenho;
- h) por descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso pelo Educando;
- i) por conduta incompatível com a exigida pela Administração do Campo.

Capítulo XIII

Da Atuação Efetiva do Servidor (Preceptoria) na Integração Ensino-Serviço

Art. 38 Os serviços públicos que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) constituem campo de atividades teórico prática acadêmicas, mediante normas específicas, elaboradas conjuntamente com o sistema educacional, com métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos (Lei nº 8.080/1990).

Art. 39 À participação do Poder Público na Integração Ensino-Serviço é vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo (§ 2º, Art. 5º, Lei 11.788/2008).

Parágrafo único. O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade (§ 2º, Art. 2º, Lei 8.080/1990).

Art. 40 A administração pública, ao participar da Integração Ensino-Serviço, deverá indicar funcionário (Servidor) de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de formação, como Preceptor, para orientar acompanhar e avaliar os Educandos (Art. 9º, Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008).

Art. 41 A participação efetiva do Servidor na Integração Ensino-Serviço, a Preceptoria, como processo de sua constante qualificação, atuando diretamente em cooperação com a execução das atividades acadêmicas dos Educandos, será, reconhecidamente, declarada por documento técnico administrativo, pela SESA, quando solicitada.

Art. 42 A efetiva Preceptoria do Servidor será identificada pelo Representante legal do Campo ao qual este esteja lotado, seguindo as informações prestadas à Gestão dos Convênios Acadêmicos.

Capítulo XIV

Disposições Finais

Art. 43 Situações excepcionais devem ser apresentadas à Gestão de Pessoas/ Recursos Humanos, ao Centro de Estudos, à Comissão de Residência ou ao Núcleo de Educação Permanente (NEP's) das Unidades Setoriais, para posterior encaminhamento à Gestão da Integração Ensino-Serviço, onde serão direcionadas à Área Jurídica/SESAU.

Art. 44 Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria de Normatização de Estágio nº 001, de 16 de junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 20 de junho de 2011.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de outubro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 541314

PORTARIA SESAU Nº. 6.466, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do exposto no Processo Administrativo SEI Nº. E:02000.000002792/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atividades funcionais, comporem a Comissão de Recebimento Provisório da Obra de Construção do Hospital Regional da Mata, situado no Conjunto Residencial Newton Pereira, PV Santa Fé, BR-104, CEP: 57.800-000, objeto do Contrato Nº. 13/2016/CPL/AL, Município de União dos Palmares, Alagoas:

Nome: Agliberto de Araújo Costa

Cargo: Engenheiro

Matrícula: 7345-8

Nome: Dalton Fernandes Moreira

Cargo: Engenheiro

Matrícula nº. 922-9

Nome: Iranildo José Matos Costa

Cargo: Engenheiro

Matrícula: 32.623-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de outubro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 541315

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 575/2020 - SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI.

Processo Administrativo nº E:02000.000002558/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 10.187/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESA, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, conforme Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 11 de setembro de 2020;

CONTRATADA: A empresa EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 33.246.555/0001-77 e estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas De Moraes, nº 2764, Loja 01, Bairro Jesus de Nazareth, CEP 29.052-015, Vitória/ES, Telefone (27) 3026-8792, endereço eletrônico adm.egr@hotmail.com, representada pela sua sócia, Sra. Evelinne Borges de Souza, inscrita no CPF sob o nº. 044.207.719-09, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, CPF nº 075.981.334-50.

Objeto do contrato: Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar, destinado ao Hospital Geral Prof. Ib Gatto Falcão; Hospital Geral do Estado Dr. Oswaldo Brandão Vilela; Hospital e Maternidade Doutor Antenor Serpa.

Data de Assinatura do contrato: 26 de outubro de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data do início da execução do contrato: Data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Origem dos Recursos: 0120 - Transferência de Recursos do Sist. Único de Saúde - SUS.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES. Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES. Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde. Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Proposta Nº 11659.171000/1180-01. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 26 de outubro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 541309

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 597/2020 - SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA RPF COMERCIAL LTDA.

Processo Administrativo nº 02000.00008731/2016.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 10.430/2019.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESA, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa RPF COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.217.016/0001-49 e estabelecida na Rua Francisco Nunes, nº 337, Loja 02 Andar TR, Bairro Rebouças, CEP 80.215-000, Curitiba/PR, Telefone (41) 3015-5696, endereço eletrônico rpf@rpfcomercial.com.br, representada pelo seu procurador, Sr. Elcio Castelhana, inscrito no CPF sob o nº. 032.750.798-59, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Gestor do contrato: Sr. Ronaldo Pedro Lima do Carmo, ocupante do cargo e

da função de Supervisor Administrativo e Financeiro do HEMOAL, CPF nº 057.733.234-19, Matrícula Funcional nº 1012-0.

Objeto do contrato: Aquisição de Peças para conserto e reparo em refrigeradores, câmaras de refrigeração e freezers que compõem a cadeia de frio da Hemorrede de Alagoas, sob gestão da SESA/AL.

Data de Assinatura do contrato: 26 de outubro de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data do início da execução do contrato: Data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 10.585,00 (dez mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Origem dos Recursos: 0120 - Transferência de Recursos do Sist. Único De Saúde - SUS;

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES. Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES. Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado. Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica. Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sist. Único De Saúde - SUS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 26 de outubro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 541312

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000020990/2020 - CADEIRA DE RODAS MODELO KIMBA KIMBA NEO2 + 01(UM) ESTABILIZADOR POSTURAL UP - TAMANHO N2 + HP HEADPOD (ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL).

O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com, ou pelo telefone (82) 3315-1142.

Maceió/AL, 26 de outubro de 2020.

DENYS CAVALCANTE MOURA FILHO
1026 - ASTECEJU

Protocolo 541302

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria de nº 5881/2020 publicada no DOE no dia 207de OUTUBRO de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 173 da Lei 5.247/91, por estar em lugar incerto e não sabido, promove pelo presente Edital a notificação do senhor SYDNEY PONTES DE MIRANDA FILHO, para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, comparecer a sala da Comissão de Sindicância da SESA/AL, localizada à Avenida da Paz, 1002 (anexo 1) Jaraguá, Maceió/AL, a fim de prestar declaração no Processo de nº 2000/13630/2017, bem como requerer diligência e juntada de documentos que julgar necessários.

Maceió/AL, em 23 de outubro de 2020.

PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA
Presidente

Protocolo 541307

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/3844/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS- HOSPITALARES DO HGE. (Camas, mesa cirúrgicas, macas motorizadas, etc..) Para solicitar O Termo de Referência contendo os itens estará disponível do site www.saude.al.gov.br ou poderá solicitar pelo e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com

Maceió/AL, 26 de outubro de 2020.

Denys Cavalcante Moura Filho
ASTECEJU

Protocolo 541308

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Nº: 02000/7959/2019 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS MATERIAIS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverão ser enviados para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

DENYS CAVALCANTE MOURA FILHO
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 541310

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Nº: 02000/18985/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO NOREPINEFRINA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverão ser enviados para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

DENYS CAVALCANTE MOURA FILHO
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 541311

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/18669/2019 - Aquisição de medicamento AMANTADINA 100 MG COMPRIMIDO.

O Termo de Referência estará disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com, que serão recebidas as propostas. Telefone 3315.1142.

Maceió/AL, 26 de outubro de 2020.

DENYS CAVALCANTE MOURA FILHO
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 541320

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/20725/2020 - Aquisição DE MEDICAMENTO TROMBOLÍTICO (ALTEPLASE) - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

Denys Cavalcante Moura Filho
ASTECEJU

Protocolo 541330

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETEGOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.899/0001-18, representada neste ato pela Gerência Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo nº. 13010.0000000272/2020

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de "Material de Limpeza" em Prevenção ao Covid-19, nesta Secretaria e nas Unidades dos SINES do Estado de Alagoas, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações enviar as cotações para o e-mail: gerenciaexecutiva2017@hotmail.com e telefone (82) 9 8806-8980, as empresas interessadas deverão enviar no e-mail indicado e ligando no contato telefônico, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira com o objetivo de ter acesso ao Termo de Referência.

Maceió/AL, 23 de outubro de 2020.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 541168

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo - SEDETUR/AL**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:02900.0000001136/2020.

PARTÍCIPES:

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL / Endereço: Avenida da Paz, nº 1108 – Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022-050 / CNPJ: 69.977.734/0001-21 / Representante: Rafael de Góes Brito/ CPF: 010.354.894-73.

POLÍCIA FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS / Endereço: Av. Walter Ananias, 705, Maceió/AL – CEP: 57.025-510 / CNPJ: 00.394.494/0020-07 / Representante: Agnaldo Mendonça Alves.

OBJETO: O presente acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, e a União, por intermédio da Polícia Federal - Superintendência Regional em Alagoas – SR/PF/AL, no sentido de conjugar esforços visando implementar ações conjuntas para a recepção e controle de fluxo de passageiros de voos internacionais no Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares, localizado em Maceió/AL..

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os participantes e não gerando direito a indenizações. A even-

tual ocorrência de despesas decorrentes do presente acordo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos participantes, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento.

DO GESTOR DO ACORDO: Fabíola Maria Freire Gaia, portadora do CPF sob nº 042.374.604-95.

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente acordo será de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse dos participantes, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993, e as exigências relativas à publicidade dos atos administrativos.

SIGNATÁRIOS: Rafael de Góes Brito e Agnaldo Mendonça Alves.

Gabinete do Secretário, Maceió/AL, em 26 de outubro de 2020.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:02900.00000011223/2020

Objeto.: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico.

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 – Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br.

Maceió/AL, 23 de setembro de 2020.

PLÁCIDO DE BACCO JR.
Gerente Executivo Administrativo
Mat. 076-0**Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POAL Nº 033/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA PERÍCIA OFICIAL DE ALAGOAS, E A EMPRESA FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SESSÃO DE MÃO DE OBRA.

Processo: E:02102.0000001256/2020.

Extrato: nº 037/2020.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09.

CONTRATADA: A empresa FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.789.413/0001-86, estabelecida na Avenida Senador Arnon de Mello, nº 358, CEP: 57.670-000, representada pela Empresária Individual, Srª. Maria Rutiana Freire Monteiro, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 027.269.354-51.

GESTOR: Sr. Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque, Matrícula: 91-4, designado fiscal.

OBJETO DO CONTRATO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº PO/AL - 033/2019.

Data de início da execução do contrato: 10/11/2019.

Data do término da execução do contrato: 09/11/2020.

ASSINATURA: 23 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de início da execução do Aditivo: 10/11/2020.

Data do término da execução do Aditivo: 09/11/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas:

Programa de trabalho: 06.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do órgão

Fonte: 0100 (Recurso Ordinário)

Natureza: 339039 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Sub Item: 79 - Serv. De Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas, e Maria Rutiana Freire Monteiro pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 26 de outubro de 2020.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 541230

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POAL Nº 030/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O EDSTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA PERÍCIA OFICIAL DE ALAGOAS, E A EMPRESA FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

Processo: E:02102.0000001255/2020.

Extrato: nº 038/2020.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09.

CONTRATADA: A empresa FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.789.413/0001-86, estabelecida na Avenida Senador Arnon de Mello, nº 358, CEP: 57.670-000, representada pela Empresária Individual, Srª. Maria Rutiana Freire Monteiro, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 027.269.354-51.

GESTOR: Sr. Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque, Matrícula: 91-4, designado fiscal.

OBJETO DO CONTRATO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº PO/AL - 030/2019.

Data de início da execução do contrato: 06/11/2019.

Data do término da execução do contrato: 05/11/2020.

ASSINATURA: 23 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de início da execução do Aditivo: 06/11/2020.

Data do término da execução do Aditivo: 05/11/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas:

Programa de trabalho: 06.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do órgão

Fonte: 0100 (Recurso Ordinário)

Natureza: 339039 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Sub Item: 79 - Serv. De Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas, e Maria Rutiana Freire Monteiro pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 26 de outubro de 2020.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 541231

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CONVOCAÇÃO Nº 056/ASSTAQ/POAL/2020
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição /POAL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo nº 2102-1686/2020

Objeto: Aquisição de computadores do tipo Estação de Trabalho (Workstation) com garantia de 36 meses.

Informações: através do e-mail sc.periciaoficial@gmail.com, site <http://www.periciaoficial.al.gov.br> no link Licitação, na pasta Termo de Referência Processo Administrativo 2102-1686/2020, telefone (82)3315-6818 ou no prédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-480.

Prazo para envio de propostas: 05 (Cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Maceió/AL, 26 de outubro de 2020.

Manoel Messias Moreira Melo Filho
Diretor Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 541223

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 3405/2020

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 RESOLVE:

I - Designar em caráter especial o Delegado de Polícia Civil CAYO RODRIGUES SILVA para instaurar procedimento investigatório com o objetivo de apurar ameaças cometidas contra Antônio Avâncio Feitosa através da rede social whatsapp, devendo concluí-lo prazo legal;

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento investigatório instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 26 de outubro de 2020.

Del. PAULO CERQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 541328

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

PORTARIA/PMAL Nº 022/CFAP-GCG/2020 -

O Comandante Geral da PMAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 do Regulamento do CFAP, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.818, de 02/04/2004, resolve:

1. TORNAR SEM EFEITO as designações abaixo, considerando as informações contidas no processo administrativo E: 01206.0000000262/2020:

DISCIPLINA 15: ORDEM UNIDA						
PELOTÃO	P/G	MAT	CPF	DOCENTE	DOE DESIGNAÇÃO	BGO DESIGNAÇÃO
5º	CAP PM	120.716-4	056.152.144-07	URIEL DELGADO DE ALMEIDA	DOE Nº 1283 de 16Mar20	BGOn050-18Mar20
8º	SUBTEN	116998	740.572.434-53	JOSE CARLOS CAVALCANTI	DOE Nº 1283 de 16Mar20	BGOn050-18Mar20

DISCIPLINA 22: TREINAMENTO FÍSICO MILITAR						
PELOTÃO	P/G	MAT	CPF	DOCENTE	DOE DESIGNAÇÃO	BGO DESIGNAÇÃO
6º	CB PM	66400-6	033.916.624-09	MARCOS GERSON DOS SANTOS	DOE 1297 de 31MAR20	BGOn060-01Abr20

2. Substituição de docentes:
 2.2. Seguindo a ordem de credenciamento e em virtude da desistência do SGT PM EDUARDO JOSE DA SILVA da disciplina ORDEM UNIDA no 1º Pelotão do CFP, resolve indicar o instrutor conforme segue:
 2.2.1. Desistente:

DISCIPLINA 15: ORDEM UNIDA								
PELOTÃO	P/G	MAT	CPF	DOCENTE	DOE DESIGNAÇÃO	BGO DESIGNAÇÃO	Motivo	OBSERVAÇÃO
1º	SGT PM	120.164-6	008.385.834-23	EDUARDO JOSE DA SILVA	DOE Nº 1247 de 21Jan20	BGOn014-21Jan20	Mudança de domicílio para outro Estado.	Já havia ministrado 8 h/a, nos meses de fevereiro e março, cf. publicação contida no BGOn062-03Abr20

- 2.2.2 Substituto/Designado:

DISCIPLINA 15: ORDEM UNIDA					c/h	OBSERVAÇÃO
PELOTÃO	P/G	MAT	CPF	DOCENTE		
1º	TEN PM	1332-3	064.996.104-88	MARYANNY CAVALCANTE SILVA	52	Instrutor anterior já havia ministrado 8 h/a, nos meses de fevereiro e março, cf. publicação contida no BGOn062-03Abr20

- 2.3 Seguindo a ordem de credenciamento e em virtude da desistência do SGT PM EDUARDO JOSE DA SILVA da disciplina POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL no 1º Pelotão do CFP, resolve indicar o instrutor conforme segue:

- 2.3.1 Desistente:

DISCIPLINA 17: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL								
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE	DOE DESIGNAÇÃO	BGO DESIGNAÇÃO	Motivo	OBSERVAÇÃO
1º	SGT PM	120.164-6	008.385.834-23	EDUARDO JOSE DA SILVA	DOE Nº 1247 de 21Jan20	BGOn014-21Jan20	Mudança de domicílio para outro Estado.	Já havia ministrado 8 h/a, nos meses de fevereiro e março, cf. publicação contida no BGOn062-03Abr20

- 2.3.2 Substituto/Designado:

DISCIPLINA 15: ORDEM UNIDA					c/h	OBSERVAÇÃO
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE		
1º	CAP PM	547913	023.303.924-43	LUCIANO JOAO DA SILVA	52	Instrutor anterior já havia ministrado 8 h/a, nos meses de fevereiro e março, cf. publicação contida no BGOn062-03Abr20

3. DESIGNAR os instrutores credenciados abaixo descritos para instrutoria no Curso de Formação de Praças – CFP/2020, em andamento no CFAP, com fulcro na Lei nº 6.469, de 19/04/2004, tudo consubstanciado nos processos administrativos E: 01206.0000000262/2020, E: 01206.0000030894/2019 e 01206.0000030263/2019:

DISCIPLINA 1: ABORDAGEM SOCIOPSICOLOGICA DA VIOLENCIA E DO CRIME						
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE	Ordem de Credenciamento	
14º	CB PM	66413-8	040.046.284-23	SERGIO DA SILVA SANTOS	9	
16º	CB PM	32390-0	020.867.364-44	ROSA ELIZABETH SIBALDO RIBEIRO	13	

25°	CAP PM	25391-0	032.074.764-65	FABIAN ELOI TENORIO	7
-----	-----------	---------	----------------	---------------------	---

DISCIPLINA 2: AGENTE DE TRÂNSITO

PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE	Ordem de Credenciamento
19°	TEN PM	168-6	052.512.754-20	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIEGAS	29
20°	CAP PM	8213-0	911.758.524-49	ADEILSON LINS DE CARVALHO	31

DISCIPLINA 5: CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE	Ordem de Credenciamento
17°	TEN PM	49905-6	057.264.134-66	DIEGO CARDOSO RAMOS	9

DISCIPLINA 12: HISTÓRIA DA PM

PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE	Ordem de Credenciamento
8°	SD PM	1179-7	044.850.154-67	LEANDRO ODALIO DA CONCEIÇÃO	21

DISCIPLINA 15: ORDEM UNIDA

PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE	Ordem de Credenciamento
5°	TEN PM	1053-7	053.510.684-00	JULIANA SOFIA SILVA VIEIRA	139
1°	TEN PM	1332-3	064.996.104-88	MARYANNY CAVALCANTE SILVA	140
8°	CB PM	69-8	055.808.084-70	JUCIANO PINTO DA SILVA	141

DISCIPLINA 17: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL

PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE	Ordem de Credenciamento
1°	CAP PM	547913	023.303.924-43	LUCIANO JOAO DA SILVA	77

DISCIPLINA 18: PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE CRIME

PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE	Ordem de Credenciamento
27°	TEN PM	149-0	077.868.004-50	THIAGO BARROS OLIVEIRA	22

DISCIPLINA 19: RELAÇÕES HUMANAS E INTERPESSOAIS

PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE	Ordem de Credenciamento
22°	CB PM	31978-3	050.018.084-99	DAVID MELQUIADES FERREIRA	27

DISCIPLINA 21: TELECOMUNICAÇÕES PM

PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE	Ordem de Credenciamento
21°	CB PM	30898-6	041.145.394-76	MANOEL SABINO NETO	60
23°	SGT PM	32069-2	030.650.534-70	CRISTIANO GLEIKY LIMA DE SANTANA	63
27°	CAP PM	12071-5	027.357.974-65	GLEMERSON JATOBA DE OLIVEIRA	64

DISCIPLINA 23: USO DIFERENCIADO DA FORÇA

PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE	Ordem de Credenciamento
5°	CAP PM	120729-6	049.465.794-43	THOMAS DE ASSUNÇÃO MOREIRA	18
6°	SGT PM	1205765	070.620.357-77	ELTON RAMOS DA SILVA	21

AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e serviço abaixo descrito:

Processo Administrativo: nº. E:01206.0000025902/2020

Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

Termo de Referência: 4605367

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do e-mail - COMPRADIRETADALIPMAL@HOTMAIL.COM, ou no prédio situado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N Quadra 08 Tabuleiro do Martins, Maceió - AL (antigo SENAI), no horário das 07h às 13h.

DALMO DOS SANTOS MENEZES - MAJ QOC PM
Chefe da Seção de Suprimento

Protocolo 541189

AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: nº. E:01206.0000021183/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRANADAS EXPLOSIVAS

Termo de Referência: DOC SEI (4701351)

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do email - dallpmal@hotmail.com, ou no prédio situado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N Quadra 08 Tabuleiro do Martins, Maceió - AL (antigo SENAI), no horário das 07h às 13h.

Maceió, 22 de outubro de 2020

DALMO DOS SANTOS MENEZES - MAJ QOC PM
Chefe da Seção de Suprimento

Protocolo 541199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO Nº 029/2020 - CPL/PMAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019 - CPL/PMAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206-1930/2015.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, da Lei nº 8666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar, situada na Praça da Independência, nº 67, Centro, Maceió/AL. CNPJ nº 12.442.570/0001-10, representada pelo Cel QOC PM Marcos Sampaio Lima.

CONTRATADO: Sr. Manoel Affonso de Mello Neto, residente na Rua Manoel Maia Nobre, nº 347, Bairro Farol, Maceió/AL.

GESTOR DO CONTRATO: Cmt da 5ª CPM/I da PMAL.

OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Capitão Bernardino Souto, nº 168, Bairro Centro, Marechal Deodoro/AL, sede da 5ª CPM/I da PMAL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 02/12/2020.

VALOR MENSAL: R\$ 1.147,46 (Hum mil, cento e quarenta e sete reais, quarenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 13.769,52 (Treze mil, setecentos e sessenta e nove reais, cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020.

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL, para o exercício de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1190010340612200042001, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte 0100 do orçamento vigente.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos acima citados.

FUNDAMENTOS: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, bem como Nota Técnica da PGE publicada no DOE do dia 06.05.2019.

Quartel em Maceió/AL, 26 de outubro de 2020.

MAURÍCIO MENDES DE MORAIS - TC QOC PM
Presidente da CPL

Protocolo 541212

Corpo de Bombeiros Militar do
Estado de Alagoas - CBMAL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

GABINETE DO COMANDANTE GERAL

Av. Siqueira Campos, 1739 - Trapiche da Barra - Maceió-AL CEP 57010-405

http:// www.cbm.al.gov.br E-mail: comando@cbm.al.gov.br

Fones (082) 3315-2829 FAX 3315-2812

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CBMAL Nº 005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS E O SR. MARCOS JADSON DE OMENA TAVARES, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo: 1203-0000002425/2020.

Contrato Nº 005/2020 CBMAL

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 69.977817/0001-10 e com sede na Avenida Siqueira Campos nº 1739, Bairro do Trapiche da Barra, sob o CEP: 57010-405, Maceió - AL, representado pelo seu Comandante Geral, Sr. André Alessandro Madeiro de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 843.032.204-34;

LOCADOR: O Sr. MARCOS JADSON DE OMENA TAVARES, inscrito no CPF sob o nº 926.554.324-87 e RG nº 1.218.557 SSP/AL, residente e domiciliado na Avenida Avaro Otacilio, 3315, BL 02, AP 0701 CEP 57.035-180, no bairro do Jatiuca, Maceió - AL.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Aureliano Teixeira de Vasconcelos, nº 151, lote nº 08, Quadra 28, loteamento Stela Maris, bairro da Jatiuca - Maceió/AL, sob o CEP 57036-430, matriculado no 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Maceió/AL, sob nº de matrícula 10204, livro 2, ficha 01/02.

DATA DE ASSINATURA: 26 outubro de 2020.

VALOR: O valor mensal do Termo de Contrato é de R\$ 11.093,70 (onze mil, noventa e três reais e setenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 133.124,40 (centro e trinta e três mil, cento e vinte quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Corpo de Bombeiros Militar para o exercício financeiro de 2020: Gestão/Unidade: 540036 - Corpo de Bombeiros Militar. Fonte: 0100 - Recursos Ordinários. Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo nº 1203.0000002425/2020 e em observância às disposições da Lei nº 9.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

Quartel em Maceió/AL 26 de outubro de 2020.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CEL BM
Comandante Geral/CBMAL

Protocolo 541222

ESTADO DE ALAGOAS
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS
Gerência de Contratos
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra,
Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

AVISO DE COTAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 131/2020

O Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, através da Gerência de Aquisição, comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo nº [E:01203.0000002152/2020](#)

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Inflador para enchimento (fole de enchimento) de botes infláveis.

Maiores informações: ga.cbmal@gmail.com. tel.: 82-3315-2817 ou pessoalmente através da Superintendência de Material e Patrimônio setor (Gerência de aquisições), situada à Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405.

Maceió/AL, 20 de julho de 2020.

Tárcio Santiago Deodato - CAP QOBM/Comb.
RESPONSÁVEL

Protocolo 541201

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 109/2020 – CEDEC

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

O Coordenador Estadual de Defesa Civil de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Autorizar o CAP BM MAT. 80832-6 ALLAN CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA a viajar para a cidade de Gramado - RS, no período de 06 à 13 de novembro do corrente, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para o erário e sem prejuízo do serviço.

O referido militar deverá compensar os expedientes no período vespertino nos dias 26 a 30 de outubro do corrente.

Maceió-AL, 26 de outubro de 2019.

Moisés Pereira de Melo

Ten Cel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

A BOA LEITURA IMPRESSA COM EXCELÊNCIA

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos tem orgulho de levar ao público mais uma série de livros alagoanos. São obras selecionadas em editais de literatura e produzidas aqui mesmo, em nosso parque gráfico, por gente que ama tinta e papel.

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Conheça nossos serviços e nosso catálogo de livros
www.imprensaoficialal.com.br

Books featured include: DO CAOS &..., A BOA LEITURA..., A FÁBRICA DE BONECOS DE OLINDA E OUTRAS HISTÓRIAS, A IMPERSONALIDADE..., CADerno AMARILHAS, GIZ MORRENDO, and NOTAS SOBRE LITURGIAS.

Poder Executivo

Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHOVICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVAADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUEAGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRAALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
ARNÓBIO CAVALCANTI FILHOALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETOALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RONALDO MEDEIROSCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENACASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCARCEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENADER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANELO GOMESDETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃODITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUFEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ADALBERON NONATO SÁ JÚNIORFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FABIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOSIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃOIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ EDIBERTO DE OMENAITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIORITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZLIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZESPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRESSERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**Agência de Modernização da Gestão de Processos
(AMGESP)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-510/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC Nº 357 (DOC. SEI Nº 4833114) e aprovado no DESPACHO PGE-PLIC- CD Nº 207/2020 (DOC. SEI Nº 4852522), emitidos pela dought Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº AMGESP 10.245/2020, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E PÓ) - PLS Nº 077/2020, que teve como vencedora as empresas: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ: 13.630.407/0001-44, vencedora do item: 01, com o valor total de R\$ 18.376,80 (dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), LIGIA MARIA CARNEIRO, inscrita no CNPJ: 29.228.930/0001-89, vencedora dos itens: 05, 13 e 17, com o valor total de R\$ 38.092,5360 (trinta e oito mil, noventa e dois reais e cinco mil trezentos e sessenta décimos de milésimos de centavos) e a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.707.920/0001-66, vencedora do item: 09, com o valor total de R\$ 9.549,12 (nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e doze centavos). Total de itens adjudicados: R\$ 66.018,4560 (sessenta e seis mil, dezoito reais e quatro mil quinhentos e sessenta décimos de milésimos de centavos).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço

Vale ressaltar, para os devidos fins que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (comprimidos, cápsulas e pó) - PLS Nº 077/2020, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual nº 57.404/2018, por se tratar de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (comprimidos, cápsulas e pó) - PLS Nº 077/2020.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 26 de outubro de 2020.

Wagner Moraes de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 541336

RESULTADO DA LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP-10.163/2020**
Processo nº 2000-8137/2020

OBJETO: Aquisição de matérias de consumo (acessórios e equipamentos de proteção individual - EPI) conforme Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 - artigo 4º, alínea G, que se refere a realização de pregão eletrônico simplificado em razão da emergência da Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) - Infecção Humano Pelo Corona vírus (2019-NCOV), destinados a atender as necessidades da Secretaria Estadual da Saúde do Estado de Alagoas.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Itens 01, 02, 06, 07, 08 e 09:

AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.651.599/0001-10

ITEM 01: Valor unitário: R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos) Valor global: R\$ 22.003,41 (vinte e dois mil três reais e quarenta e um centavos)
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos) Valor global: R\$ 3.078,48 (três mil setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) Valor global: R\$ 88.977,79 (oitenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) Valor global: R\$ 29.657,76 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)
ITEM 08: Valor unitário: R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) Valor global: R\$ 4.505.813,19 (quatro milhões quinhentos e cinco mil oitocentos e treze reais e dezenove centavos)
ITEM 09: Valor unitário: R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) Valor global: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)
Valor total: R\$ 4.704.430,63 (quatro milhões setecentos e quatro mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e três centavos).

Item 03:

PLASTICO VILLE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 28.007.401/0001-92
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos) Valor global: R\$ 48.308,40 (quarenta e oito mil trezentos e oito reais e quarenta centavos)
Valor total: R\$ 48.308,40 (quarenta e oito mil trezentos e oito reais e quarenta centavos).

Itens 24, 25, 26, 27, 28 e 29:

IMPACTO MED EIRELI CNPJ: 30.109.731/0001-30
ITEM 24: Valor unitário: R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) Valor global: R\$ 177.087,60 (cento e setenta e sete mil oitenta e sete reais e sessenta centavos)
ITEM 25: Valor unitário: R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) Valor global: R\$ 26.206,70 (vinte e seis mil duzentos e seis reais e setenta centavos)
ITEM 26: Valor unitário: R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) Valor global: R\$ 297.869,65 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
ITEM 27: Valor unitário: R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) Valor global: R\$ 41.080,85 (quarenta e um mil oitenta reais e oitenta e cinco centavos)
ITEM 28: Valor unitário: R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) Valor global: R\$ 118.237,95 (cento e dezoito mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)
ITEM 29: Valor unitário: R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) Valor global: R\$ 39.411,70 (trinta e nove mil quatrocentos e onze reais e setenta centavos)
Valor total: R\$ 699.894,45 (seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Item 05:

I O FONSECA COMERCIO DE COSMETICOS ME CNPJ: 32.292.866/0001-00
ITEM 05: Valor unitário: R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) Valor global: R\$ 79.999,20 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Valor total: R\$ 79.999,20 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Itens 32 e 33:

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 31.556.536/0001-11

ITEM 32: Valor unitário: R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 113.541,90 (cento e treze mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
ITEM 33: Valor unitário: R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 37.847,30 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
Valor total: R\$ 151.389,20 (cento e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 5.684.021,88 (cinco milhões seiscentos e oitenta e quatro mil vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

*Republicado em atendimento aos despachos PGE-PLIC Nº 4742749, PGE-PLIC-CD SEI Nº 4774542 e PGE/GAB. Nº 3524/2020.

Maceió, 26 de outubro de 2020.

Priscilla Santiago

Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 541329

No dia 26 de outubro de 2020, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 2000-18280/2020 - Solicitação de mudança de titularidade e inclusão de matrícula - SESAÚ;
Proc. Nº 2100-5174/2020 - Solicitação de ligação de água - SSP/AL;
Proc. Nº 49070-5318/2020 - Locação de veículo - ARSAL;
Proc. Nº 2200-626/2020 - Locação de veículo - SECOM;
Proc. Nº 20106-791/2020 - Locação de veículo - SEMUDH;
Proc. Nº 20105-13998/2020 - Locação de veículo - PC/AL;
Proc. Nº 4104-1511/2020 - Locação de veículo - UNEAL;
Proc. Nº 1400-1081/2020 - Locação de veículo - SEAGRI;
Proc. Nº 52530-649/2020 - Locação de veículo - CEPAL;
Proc. Nº 5501-1373/2020 - Locação de veículo - DER;
Proc. Nº 41010-17243/2020 - Locação de veículo - UNCISAL;
Proc. Nº 1104-961/2020 - Locação de veículo - CGE;
Proc. Nº 54057-370/2020 - Locação de veículo - PROCON;
Proc. Nº 23010-2473/2020 - Locação de veículo - SEMARH;
Proc. Nº 13020-934/2020 - Locação de veículo - SEADES;
Proc. Nº 14056-1130/2020 - Locação de veículo - EMATER;
Proc. Nº 1207-305/2020 - Locação de veículo - CEDEC;
Proc. Nº 34000-18855/2020 - Locação de veículo - SERIS;
Proc. Nº 2900-1260/2020 - Locação de veículo - SEDETUR;
Proc. Nº 2100-5169/2020 - Locação de veículo - SSP/AL;
Proc. Nº 360000-959/2020 - Locação de veículo - SELAJ;
Proc. Nº 1204-3918/2020 - Contratação de empresa especializada vigilância armada - PGE/AL;
Proc. Nº 4105-504/2020 - Aquisição de medicamentos de alto custo - AMGESP;
Proc. Nº 4105-019/2020 - Aquisição de correlatos (09) - AMGESP;
Proc. Nº 23010-2481/2020 - Aquisição de ferramenta de pesquisa de preço - SEMARH;
Proc. Nº 48040-440/2020 - Locação de veículo - IZP;
Proc. Nº 30010-376/2020 - Aquisição de canetas - SECTI;
Proc. Nº 2102-2515/2020 - Locação de veículo - PO/AL;
Proc. Nº 60030-641/2020 - Locação de veículo - FAPEAL;
Proc. Nº 5101-11838/2020 - Locação de veículo - DETRAN/AL;
Proc. Nº 1101-2837/2018 - Aquisição de carpetes - GABINETE CIVIL;
Proc. Nº 4105-020/2020 - Aquisição de água mineral 20 litros (capital) - AMGESP;
Proc. Nº 4105-680/2020 - Aquisição de pneus (03) - AMGESP;
Proc. Nº 2000-3462/2020 - Aquisição de equipamentos de uso médico hospitalar - SESAÚ;

Maceió, em 26 de outubro de 2020.

Daniela Barros Rodrigues
Assessora de Comunicação

Protocolo 541334

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE SANEANTES não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

INFORMAMOS QUE A UNIDADE DE COMPRA DO ITEM 13 FOI ALTERADA DE EMBALAGEM PARA UNIDADE.

INFORMAMOS QUE A UNIDADE DE COMPRA DO ITEM 2 FOI ALTERADA PARA FRASCO C/500ML E UNIDADE DE COMPRA DO ITEM 3 FOI ALTERADA PARA FRASCO COM 50ML E SUA DEMANDA DEVIDAMENTE CONVERTIDA, EM ADEQUAÇÃO AO CATMAT

INFORMAMOS QUE O ITEM 9 Fio de sutura, material: aço, tipo fio: nº 2, características adicionais: sem agulha, 3 x 60 cm FOI EXCLUÍDO POR NÃO OBTER SUCESSO NA COTAÇÃO.

PLS Nº 088/2020- AQUISIÇÃO DE SANEANTES - PROCESSO: E: 4105-545/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	POL.CIVIL	SEFAZ	SESAU	TOTAL
01	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% p.p	FRASCO c/ 1000 ML	60	6.000		200.242	206.302
02	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v	Frasco c/ 500 ml	70	4.000	2.400	30.545	37.015
03	Éter etílico, concentração: 35%	Frasco c/ 50 mL				106.376	106.376
04	Gel condutor	Frasco c/ 1 KG	50			3.120	3.170
05	Formaldeído (formol)	Litro	2			10.904	10.906
06	Máscara, tipo: p	Unidade		26.820	3.000	46.254	76.074
07	Hemostático absorvível	Unidade				4.711	4.711
08	Lâmina bisturi	Unidade	200			129.246	129.446
09	Luva para procedimento não cirúrgico	CAIXA c/ 100	20		120	76.277	76.417
10	Órtese para coluna vertebral	Unidade				6.209	6.209
11	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervica	Unidade				9.126	9.126
12	Marcador de instrumental	Unidade	5			2.730	2.735
13	Indicador químico	Unidade	25			20.686	20.711

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat.156-2

Protocolo 541214

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 125/2020, DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL.

PROCESSO Nº: 14056-1011/2020

CONVÊNIO Nº: 125/2020

EXTRATO Nº: 384/2020

ÓRGÃO CONCEDENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.731.016/0001-41, LOCALIZADA NA RUA SÁ E ALBURQUEQUE, 502, JARAGUÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU DIRETOR-PRESIDENTE ALDABERON NONATO SÁ JÚNIOR, INSCRITO NO CPF 013.305.044-02.

CONVENIENTE: A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDADA NESTA CIDADE DE MACEIÓ/AL À RUA CÔNEGO MACHADO, 917 - FAROL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 12.207.742/0001-71, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC, DA FACULDADE CESMAC DO SERTÃO E DA FACULDADE CESMAC DO AGRESTE, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE JOÃO RODRIGUES SAMPAIO FILHO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF/MR Nº 003.265.504-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE MACEIÓ, DORAVANTE DESIGNADA FEJAL, INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, CRIADA PELA INICIATIVA PRIVADA, INTEGRADA AO SISTEMA FEDERAL DE ENSINO, CREDENCIADA PELO DECRETO FEDERAL N.º 74.520, DE 09 DE SETEMBRO DE 1974, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 12.207.742/0001-71, SEDIADA RUA CÔNEGO MACHADO, Nº 917, FAROL, MACEIÓ, ALAGOAS, CEP 57.051-160, MACEIÓ, ALAGOAS, NESTE ATO REPRESENTADA SEU PRESIDENTE SR. JOÃO RODRIGUES SAMPAIO FILHO, PORTADORA DO RG Nº73189 SSP/AL, INSCRITA NO CPF Nº 003.265.504-53

GESTOR: O CONCEDENTE, NESTE ATO, NOMEIA E CONSTITUI GESTOR DESTES CONVÊNIO A SERVIDORA EDJAVANNYA CARVALHO SILVA, CPF: 039.154.904-90, CARGO: GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS MAT. 95-7,;

DATA DE ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2020

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTES INSTRUMENTO, ADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME ART.57, II, DA LEI 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	14004	UNIDADE GESTORA:	140566
CPF / CNPJ:		SERVIDOR / RAZÃO SOCIAL:	
IDA:		VALOR:	R\$ 13.862,40(treze mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
VOLTA:		PERCURSO:	
PLANO INTERNO:	3439		
REGIÃO DE PLANEJAMENTO:	204 - Região Metropolitana		
PLANO DE TRABALHO:	20.122.0004.2001		

ELEMENTO DE DESPESA:	339036
GRUPO:	
FONTE:	0100
LICITAÇÃO:	
VALOR TOTAL:	R\$ 13.862,40

BASE LEGAL: NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015, LEI FEDERAL 8.666/93, LEI ESTADUAL 5.237/91, LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, DECRETO ESTADUAL Nº 1.988 DE 27 DE JULHO DE 2004, PARECER DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº.º 2126/2015 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, EXARADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-624/2015.

Protocolo 541245

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 124/2020, DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM, INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E A SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES LTDA, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES - UNIT.
PROCESSO Nº: 14056-1011/2020
CONVÊNIO Nº: 124/2020
EXTRATO Nº: 385/2020

ÓRGÃO CONCEDENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.731.016/0001-41 , LOCALIZADA NA RUA SÁ E ALBURQUEQUE, 502, JARAGUÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU DIRETOR- PRESIDENTE ALDABERON NONATO SÁ JÚNIOR, INSCRITO NO CPF 013.305.044-02
CONVENIENTE: , A SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S.A, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, CRIADA PELA INICIATIVA PRIVADA, INTEGRADA AO SISTEMA FEDERAL DE ENSINO, CREDENCIADA PELA PORTARIA Nº.º 795-MEC, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES - UNIT, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 13.013.263/0010-78, LOCALIZADA NA AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, Nº 5017, BAIRRO CRUZ DAS ALMAS, MACEIÓ, ALAGOAS, CEP Nº 57.038-00, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REITOR DARIO ARCANJO DE SANTANA, PORTADOR DO RG Nº 185.078, SSP/SE, INSCRITO NO CPF Nº.º 102.842.735-20. GESTOR: O CONCEDENTE, NESTE ATO, NOMEIA E CONSTITUI GESTOR DESTES CONVÊNIO A SERVIDORA EDJAVANNYA CARVALHO SILVA, CPF: 039.154.904-90, CARGO: GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS MAT. 95-7;.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2020
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTES INSTRUMENTO, ADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME ART.57, II, DA LEI 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	14004	UNIDADE GESTORA:	140566
CPF / CNPJ:		SERVIDOR / RAZÃO SOCIAL:	
IDA:		VALOR:	R\$ 13.862,40(treze mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
VOLTA:		PERCURSO:	
PLANO INTERNO:	3439		
REGIÃO DE PLANEJAMENTO:	204 - Região Metropolitana		
PLANO DE TRABALHO:	20.122.0004.2001		
ELEMENTO DE DESPESA:	339036		
GRUPO:			
FONTE:	0100		
LICITAÇÃO:			
VALOR TOTAL:	R\$ 13.862,40		

BASE LEGAL: NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015, LEI FEDERAL 8.666/93, LEI ESTADUAL 5.237/91, LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, DECRETO ESTADUAL Nº 1.988 DE 27 DE JULHO DE 2004, PARECER DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº.º 2126/2015 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, EXARADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-624/2015.

Protocolo 541250

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 418/2020

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO: (SEI) Nº 49070-4980/2020
BENEFICIÁRIO: Diogo Coimbra dos Santos
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível médio I
MATRÍCULA: 205
CPF: 052.875.824-12
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIA: 03 (Três) meia-diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diárias inteiras
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
PERÍODO: 07/10/2020 à 08/10/2020, 13/10/2020 à 15/10/2020 e 29/10/2020 à 30/10/2020.
DESTINO: Arapiraca, Taquarana, Inhapi/AL.
VALOR TOTAL: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)
OBJETIVO: Vistoria dos abrigos e pontos de paradas nos municípios de Arapiraca, Taquarana e Inhapi. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 27 de Outubro de 2020.

José Ronaldo Medeiros
Diretor Presidente

Protocolo 541224

PORTARIA ARSAL Nº 419/2020

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº 49070-4281/2020

BENEFICIÁRIO Osvaldo Guilherme de Castro Pereira

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível médio

MATRÍCULA: 87

CPF: 087.365.444-77

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIA: 01 (uma) meia-diária.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária inteira.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 31/08/2020 à 01/09/2020.

DESTINO: Arapiraca /AL.

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

OBJETIVO: Dar suporte Administrativo aos Agentes de apoio de Fiscalização do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiro. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 27 de Outubro de 2020.

José Ronaldo Medeiros
Diretor Presidente

Protocolo 541225

PORTARIA ARSAL Nº 420/2020

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº 49070-4941/2020

BENEFICIÁRIO Osvaldo Guilherme de Castro Pereira

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível médio

MATRÍCULA: 87

CPF: 087.365.444-77

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIA: 01 (uma) meia-diária.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 02/10/2020.

DESTINO: Arapiraca /AL.

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

OBJETIVO: Reunião para decidir o quadro de horários da linha Palmeira dos Índios - Arapiraca. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 27 de Outubro de 2020.

José Ronaldo Medeiros
Diretor Presidente

Protocolo 541226

PORTARIA ARSAL Nº 421/2020

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº 49070-4946/2020

BENEFICIÁRIO Osvaldo Guilherme de Castro Pereira

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível médio

MATRÍCULA: 87

CPF: 087.365.444-77

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 (duas) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIA: 01 (uma) meia-diária.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 08/10/2020 a 09/10/2020, 15/10/2020 a 21/10/2020.

DESTINO: Santana do Ipanema e Arapiraca /AL.

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

OBJETIVO: Levantamento de informações sobre as linhas que operam nas regiões médio sertão e agreste. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 27 de Outubro de 2020.

José Ronaldo Medeiros
Diretor Presidente

Protocolo 541227

Alagoas Previdência

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e Indeferiu, em data de 26 de outubro de 2020, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001980/2019

Interessado (a): Meraclides Cleidson Torres

Assunto: Revisão de aposentadoria

Váubia Duarte Garrote

Diretora de Benefícios Previdenciários

Protocolo 541339

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO

LICITAÇÃO CASAS Nº 34/2020 – ELETRÔNICA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO CASAL Nº 34/2020 – ELETRÔNICA – SRP

Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor preço.

Data: 22/09/2020 – 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: www.licitacoes-e.com.br

OBJETO: Possível aquisição de materiais elétricos, distribuídos em 02 (dois) lotes, conforme descrição no Anexo I do Termo de Referência, que se encontra anexo ao Edital, mediante condições contidas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Djalma Nestor Messias
Pregoeiro/CASAL

Departamento Estadual de
Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

PORTARIA/DETRAN Nº 1046/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto nº 60.041/2018, e

Considerando o DECRETO nº 56.895, de 19 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, SANDRA REGINA CAMPOS BRITO, CPF 025.277954-12, matricula 863594-3, como suplente dos Convênios listados na Portaria nº 608/2019, publicada no dia 27/03/2019, em substituição do servidor Manoel Henrique Novaes Neto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió 23 de outubro de 2020.

Adualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 1056/2020

DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceito do disposto no § 1º do Art. 263 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Registro nº 003512444-00, pertencente ao condutor AYRO PONTES LIMA BOMFIM CPF: 003.432.344-91, em virtude da decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Pública, Doutor Lucas Carvalho Tenório de Albuquerque, nos autos do processo 0731343-12.2018.8.02.0001, a qual determina o cancelamento da CNH registro nº 003512444-00.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, Maceió, 26 de Outubro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

**Instituto de Tecnologia em Informática e Informação
do Estado de Alagoas (ITEC)****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR 003/2020**

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto Nº 68.810 de 8 de janeiro de 2020, que versa acerca de despesas de exercícios anteriores, reconheço a despesa de exercício anterior em favor do servidor JAKSON CAVALCANTE DA COSTA, CPF nº. 163.986.104-15, onde deverá ocorrer no Programa de Trabalho 19.122.0004.2500 - Gestão de Pessoas, Fonte de Recursos 01000000000 - Rec. do Tesouro, no Elemento de Despesa 319092/despesa de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:41506.00000273/2020. Maceió, 15 de outubro de 2020.

José Luciano dos Santos Júnior
Diretor-Presidente do ITEC

Protocolo 541166

**Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL****Portaria/UNCISAL Nº 2920/2020**

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, bem como no Decreto Estadual nº 57.263, de 23 de Janeiro 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – CPL/UNCISAL, como membros Titulares:

I – Thiago Henrique Batista Rodrigues – Assessor de Procedimentos Licitatórios;

II – Sérgio Carlos do Rêgo Nascimento – Gestor em Planejamento de Saúde;

III – Dellane de Miranda Freitas Mamede - Gestor em Planejamento de Saúde;

IV – Iran Cardoso Pontes - Representante da CEArq;

V – Herbert Wagner Valeriano Nunes – Representante da CEArq.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas – CPL/AL será presidida pelo servidor Thiago Henrique Batista Rodrigues, e o prazo de investidura dos membros ora designados encerrar-se-á em 31 de março de 2021.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas – CPL/AL, na qualidade de Suplentes:

I – Adeildo Pereira de Andrade Filho - Representante da CEArq;

II – Gabriela Biana Bergamini – Representante da CEArq;

III – Bruno da Silva Bandeira – Assistente Administrativo;

IV – Wandesson de Souza Silva – Assistente Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor, em 23 de outubro de 2020.

Henrique de Oliveira Costa
Reitor da UNCISAL

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. UNCISAL 048/2020
Processo nº. 1700.-000416/2020

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza do terreno do Hospital Escola Dr. Portugal Ramalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA: RICCI SERVICES-EIRELI			
CNPJ: 15.372.929/0001-19			
ITEM	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	17.000	R\$ 1,43	R\$ 24.310,00
VALOR TOTAL: R\$ 24.310,00			

TOTAL GERAL: R\$. 24.310,00 (vinte e quatro mil, trezentos e dez reais).

Maceió, 26 de outubro de 2020.
Marilda dos Santos Silva
Pregoeira

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

1º apostilamento do Convênio nº. 002/2020– UNEAL/PROPEP
Processo Administrativo nº. 4104-0000000630/2020

Conveniente: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Conveniada: Procuradoria Geral do Estado – PGE.

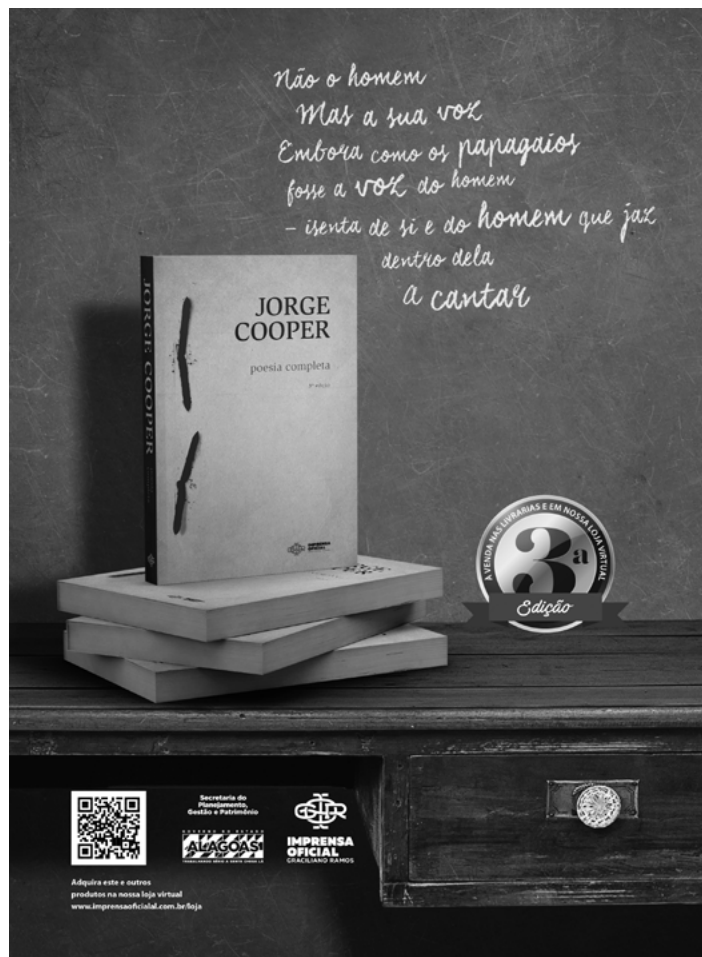
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a redação do Item 4.3.15, do Convênio supramencionado.

Data de assinatura do Termo de apostilamento: 23/10/2020.

Gestor Contratual: Sra. Ilda Elizabeth Acioly Lima, Coord. Geral, Mat. 863658-3

Arapiraca/AL, 26 de outubro de 2020

Odilon Máximo de Moraes
Reitor da Universidade Estadual de Alagoas



Diário Oficial



Maceió - terça-feira
27 de outubro de 2020

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1446

Eventos Funcionais

Secretaria de Estado da Comunicação

PORTARIA/SECOM Nº049 /2020

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de férias Anual dos servidores para o ano de 2020, conforme a Lei 6.161 de 26 de junho de 2000, combinando com o Decreto Governamental nº 28.457 de 03 de outubro de 2013 e Instrução Normativa 02/2018 – GS-SEPLAG.

JANEIRO

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Dias de Gozo	Período
55466	JOSE DERIVALDO ANTONIO DA SILVA	20974086487	30	01-01-2021 à 30-01-2021
128-7	ANDREA BITTHIAN MARTINS DA CUNHA LIMA	045.281.894-02	30	01-01-2021 à 30-01-2021

FEVEREIRO

114	JOSE LUIZ DE SOUSA	5412080472	30	01-02-2021 à 02-03-2021
115	JUSSARA DE MEDEIROS VIEIRA	7301242409	30	01-02-2021 à 01-03-2021
113	KELLY CRISTINA SALES CORDEIRO	3985286400	30	01-02-2021 à 02-03-2021
123	LUCIANA BUARQUE LINS COSTA	5350793462	30	01-02-2021 à 02-03-2021
112	RENATA DE JESUS SANTOS BERTOLINO	5205047470	30	01-02-2021 à 02-03-2021

MARÇO

94	LINDIVALDO DE LIMA PAIVA CAVALCANTE	48816930500	30	02-03-2021 à 31-03-2021
----	-------------------------------------	-------------	----	-------------------------

ABRIL

130-9	JESSICA ARIANE AZEVEDO BRASIL	090.519.174-90	30	01-04-2021 à 30-04-2021
-------	-------------------------------	----------------	----	-------------------------

MAIO

56943	JOSE CARLOS DE LIMA	11073454487	30	03-05-2021 à 01-06-2021
126	POLLYANA FARIAS DOS ANJOS	6831107486	30	03-05-2021 à 01-06-2021

JUNHO

525	ALCILENE PAIVA ROLEMBERG LIMA	60494018453	30	14-06-2021 à 13-07-2021
35818	CADMO ROBERTO SILVESTRE	11440597472	30	01-06-2021 à 30-06-2021

AGOSTO

224	ALEXANDRE JOSE GOMES AMARAL	12410179487	30	02-08-2021 à 31-08-2021
33926	JOSE ROBERTO LOPES DE SOUZA	36990841753	30	02-08-2021 à 31-08-2021
33924	JOSINALDO BARROS DE ANDRADE	14711281487	30	02-08-2021 à 31-08-2021
864541	VALDETE CALACA CALHEIROS DE SIQUEIRA	2633921477	30	02-08-2021 à 31-08-2021

OUTUBRO

92	DARCIO PAIVA MONTEIRO	20997540478	30	01-10-2021 à 30-10-2021
101	EDUARDO EWERTON COSTA SANTOS	7462304430	30	01-10-2021 à 30-10-2021
105	FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA	4789128466	30	01-10-2021 à 30-10-2021
85	JOAO PAULO APOLINARIO DE LYRA	6957843408	30	01-10-2021 à 30-10-2021
89	JOSE WELLINGTON DOS SANTOS	69956839434	30	01-10-2021 à 30-10-2021
102	LINDINALVA MARIA DA SILVA CARVALHO	78638674449	30	01-10-2021 à 30-10-2021
103	LUIZ CARLOS DA ROCHA FRAGOSO	2582075400	30	01-10-2021 à 30-10-2021
93	RONALDO PONTES LIMA	77670965487	30	01-10-2021 à 30-10-2021

NOVEMBRO

80	ENIO LINS DE OLIVEIRA	18548245468	30	01-11-2021 à 30-11-2021
109	LARISSA MARTINS FURTADO QUINTELLA	5810843492	30	01-11-2021 à 30-11-2021
120	LUIZ SIQUEIRA DE LIMA NETO	5754714416	30	01-11-2021 à 30-11-2021
79	MARCOS ANTONIO DE LIMA SILVA	51160811415	30	01-11-2021 à 30-11-2021
119	MILENA SANTOS DE ANDRADE	88339238515	30	01-11-2021 à 30-11-2021
121	THIAGO ALBUQUERQUE SAMPAIO REBELO	3212924489	30	01-11-2021 à 30-11-2021
127	ELISANA TEIXEIRA TENÓRIO DE LIMA	89458532434	30	01-11-2021 à 30-11-2021

DEZEMBRO

122	CINTIA REGINA DOS SANTOS	11566695880	30	01-12-2021 à 30-12-2021
100	CIRO VELOSO XAVIER	78806461400	30	01-12-2021 à 30-12-2021
108	DIEGO VICTOR DE ALMEIDA SOUTO	8732533454	30	01-12-2021 à 30-12-2021
106	EDSON JOSE CARDIM	2219898466	30	01-12-2021 à 30-12-2021

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

Maceió, 26 de Outubro de 2020.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 0967/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FLAVIO JACKSON CARDOSO DOS SANTOS, matrícula n° 74, portador do CPF n° 843.082.734-04, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GESTAO E DESEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 07/12/2020 até 21/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 541203

PORTARIA/SSP N° 0968/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GENILDO COSTA BARROS, matrícula n° 42064, portador do CPF n° 140.434.834-49, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GESTAO E DESEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 02/12/2020 até 31/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 541211

PORTARIA/SSP N° 0969/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIANA REIS PONTES DE MIRANDA PATRIOTA, matrícula n° 300721, portadora do CPF n° 031.986.914-86, ocupante do cargo de AGENTE

DE POLICIA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 21/11/2020 até 05/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 541282

**Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social (SERIS)**

PORTARIA/SERIS N° 1100/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 34000 - 17671/2020, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor RENATO AMARAL DE SOUZA, Matrícula n° 29459, portador do CPF n° 042.201.584-99, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO na unidade de GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 08/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió /AL, 26 de Outubro de 2020.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 541280

PORTARIA/SERIS N° 1101/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 34000 - 17671/2020, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE MAURICIO DA SILVA, Matrícula nº 53438, portador do CPF nº 563.080.864-87, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO na unidade de GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 08/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió /AL, 26 de Outubro de 2020.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 541281

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - Seplag**

PORTARIA/SEPLAG Nº 2101/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA JULIA MALTA BALTAR MAIA, matrícula nº 2458, portadora do CPF nº 125.999.494-59, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE TECNOLOGIAS E APLICACOES, lotada na unidade SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/12/2020 até 30/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 541171

PORTARIA/SEPLAG Nº 7243/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LARISSA CARLA GOMES DE BORJA FONTAN, matrícula nº 2268, portadora do CPF nº 066.037.334-39, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ELABORACAO DE PROJETOS, lotada na unidade GERENCIA DE ANALI E INST. PROC FOLHA PAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 04/12/2020 até 23/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 541172

PORTARIA/SEPLAG Nº 9282/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUCIANO VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 9133, portador do CPF nº 644.030.174-87, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO INTERMEDIARIO, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 541283

PORTARIA/SEPLAG Nº 9281/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GENOVEVA LOURENCO DA SILVA, matrícula nº 2833, portadora do CPF nº 020.588.764-31, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/08/2020 até 30/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 541284

PORTARIA/SEPLAG Nº 9280/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LIVIA MIRELLE LIMEIRA TENORIO, matrícula nº 3000, portadora do CPF nº 124.778.904-76, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 14/12/2020 até 23/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 541285

PORTARIA/SEPLAG Nº 9279/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LAIANA LIMA DE MORAIS BRAGA, matrícula nº 2516, portadora do CPF nº 066.205.024-07, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO INTERMEDIARIO, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 03/11/2020 até 02/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 541286

PORTARIA/SEPLAG Nº 9278/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor AYRTON ROVSON LIRA SILVA, matrícula nº 3129, portador do CPF nº 084.358.544-77, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 14/12/2020 até 12/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 541287

PORTARIA/SEPLAG Nº 9277/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FELIPE JOSE AMARAL DIAS, matrícula nº 3046, portador do CPF nº 046.944.724-96, ocupante do cargo de

ASSESSOR TECNICO INTERMEDIARIO, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 03/11/2020 até 02/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 541288

PORTARIA/SEPLAG Nº 9270/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUCAS DA PAZ LARANJEIRA LEITE, matrícula nº 2780, portador do CPF nº 052.929.384-67, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 03/11/2020 até 02/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 541289

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.454/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.11529/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ADRIANA ALVES DA SILVA, matrícula nº 9866395, portadora do CPF nº 021.457.754-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 17/10/2020 até 14/01/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 541291

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.453/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.17219/2020,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor ROBERTO DE AMORIM LEITE, matrícula nº 9486, portador do CPF nº 119.776.125-04, ocupante do cargo de MEDICO, para a função de MEDICO com restrição, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 20/10/2020 a 17/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 541292

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.452/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.11484/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ROBERTA FERREIRA DE OMENA, matrícula nº 824562, portadora do CPF nº 129.699.368-01, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 21/10/2020 a 18/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 541293

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.451/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.17205/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora RENISE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 51345, portadora do CPF nº 494.650.234-34, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 21/10/2020 até 19/12/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 541294

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.450/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.11574/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora NADIEGE FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 5840, portadora do CPF nº 049.532.904-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF PEDRO DE FRANCA REIS 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 dias, a contar de 22/10/2020 até 18/02/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 541296

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.457/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.20651/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE CESAR DE OLIVEIRA CERQUEIRA, matrícula nº 500601, portador do CPF nº 028.838.504-70, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 dias, a contar de 14/10/2020 até 20/10/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020..

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 541331

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.456/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.11517/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ALDENIR OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 825442, portadora do CPF nº 383.901.244-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 19/10/2020 até 16/01/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 541332

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.455/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.21056/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor AGNALDO TEIXEIRA GOMES FILHO, matrícula nº 9863592, portador do CPF nº 382.958.304-49, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 19/10/2020 até 16/01/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 541333

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

PORTARIA/SEDETUR Nº 235/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE REINALDO DA SILVA, matrícula nº 1378, portador do CPF nº 376.731.574-20, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 28/12/2020 até 26/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

BRUNA COIMBRA TENÓRIO TEIXEIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

Protocolo 541295

PORTARIA/SEDETUR Nº 234/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora SANDRA LOPES VILLANOVA MENDONCA, matrícula nº 314, portadora do CPF nº 021.537.984-50, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na

unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 12/08/2020 até 31/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

BRUNA COIMBRA TENÓRIO TEIXEIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

Protocolo 541297

PORTARIA/SEDETUR Nº 233/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SANDRA LOPES VILLANOVA MENDONCA, matrícula nº 314, portadora do CPF nº 021.537.984-50, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 03/11/2020 até 12/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

BRUNA COIMBRA TENÓRIO TEIXEIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

Protocolo 541298

PORTARIA/SEDETUR Nº 232/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE SERGIO LEITE DA SILVA, matrícula nº 431, portador do CPF nº 382.380.804-44, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ELABORACAO DE PROJETOS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 03/11/2020 até 02/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

BRUNA COIMBRA TENÓRIO TEIXEIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

Protocolo 541299

PORTARIA/SEDETUR Nº 231/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor YTALLO HENRIQUE ALVES DA SILVA, matrícula nº 453, portador do CPF nº 101.582.174-03, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE SUPORTE AO USUARIO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 14/12/2020 até 23/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

BRUNA COIMBRA TENÓRIO TEIXEIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

Protocolo 541300

PORTARIA/SEDETUR N° 230/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE CARLOS LYRA DE ANDRADE FILHO, matrícula n° 209, portador do CPF n° 039.699.044-47, ocupante do cargo de GERENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 15/12/2020 até 13/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

BRUNA COIMBRA TENÓRIO TEIXEIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

Protocolo 541301

PORTARIA/SEDETUR N° 229/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor VICTOR DE GOES DOURADO GOMES, matrícula n° 157, portador do CPF n° 065.271.414-59, ocupante do cargo de GERENTE OPERACIONAL DO CENTRO CULT. E DE EXPOS. RUTH CARDOSO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 01/03/2020 até 15/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

BRUNA COIMBRA TENÓRIO TEIXEIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

Protocolo 541303

PORTARIA/SEDETUR N° 228/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor VICTOR DE GOES DOURADO GOMES, matrícula n° 157, portador do CPF n° 065.271.414-59, ocupante do cargo de GERENTE OPERACIONAL DO CENTRO CULT. E DE EXPOS. RUTH CARDOSO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 01/11/2020 até 30/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

BRUNA COIMBRA TENÓRIO TEIXEIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

Protocolo 541304

PORTARIA/SEDETUR N° 227/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor BRUNO CARVALHO DE MACEDO, matrícula n° 230, portador do CPF n° 678.551.805-91, ocupante do cargo de GERENTE DE RECURSOS ENERGÉTICOS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 09/11/2020 até 18/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

BRUNA COIMBRA TENÓRIO TEIXEIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

Protocolo 541305

PORTARIA/SEDETUR N° 226/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE VALDIRON TAVARES DE LIRA, matrícula n° 392, portador do CPF n° 133.977.534-49, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 10/11/2020 até 09/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

BRUNA COIMBRA TENÓRIO TEIXEIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

Protocolo 541306

PORTARIA/SEDETUR N° 239/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA LUCIA MARINHO DA SILVA CARMO, matrícula n° 450, portadora do CPF n° 505.969.697-91, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 26/12/2020 até 25/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

BRUNA COIMBRA TENÓRIO TEIXEIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

Protocolo 541316

PORTARIA/SEDETUR N° 238/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCOS DIONISIO CORREIA DA SILVA, matrícula n° 455, portador do CPF n° 861.126.514-91, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE MONIT. DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 13/12/2020 até 12/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

BRUNA COIMBRA TENÓRIO TEIXEIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

Protocolo 541317

PORTARIA/SEDETUR N° 237/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ERICK OLIVEIRA KUCHENMEISTER DE MEMORIA, matrícula n° 445, portador do CPF n° 141.020.767-60, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 24/11/2020 até 23/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

BRUNA COIMBRA TENÓRIO TEIXEIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

Protocolo 541318

PORTARIA/SEDETUR Nº 236/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 13 (treze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GILDA DUARTE DE QUEIROZ, matrícula nº 449, portadora do CPF nº 777.275.844-87, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, pelo período de 28/12/2020 até 09/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

BRUNA COIMBRA TENÓRIO TEIXEIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

Protocolo 541319

PORTARIA/SEDETUR Nº 240/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA CAROLINA GURGEL DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 451, portadora do CPF nº 103.850.264-04, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ARTESANATO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, pelo período de 14/12/2020 até 23/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

BRUNA COIMBRA TENÓRIO TEIXEIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

Protocolo 541340

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA 1043/POAL/2020

ESCALA DE PLANTÃO ADMINISTRATIVO DA PERÍCIA OFICIAL - DIRETORES - NOVEMBRO-2020			
Nome	Matrícula	CPF	Dias
José Cavalcante de Amorim Medeiros	826.682-4	841.450.304-78	02.06.10.14.18.22.26.30
Wellington Costa Melo Filho	42-6	053.327.514-86	03.07.11.15.19.23.27
Fernando Marcelo de Paula	9863543-3	786.780.134-00	04.08.12.16.20.24.28
Roney Presbítero de Arruda Nascimento	29.550-7	027.841.744-25	01.05.09

Manoel Messias Moreira Melo Filho
Perito Geral da Perícia Oficial

Protocolo 541176

PORTARIA 1042/2020

O Diretor do Instituto Médico Legal de Arapiraca no uso de suas atribuições legais torna pública a escala de plantão dos Servidores Efetivos referente ao mês de NOVEMBRO/2020 deste Órgão:

MATRÍCULA	CPF	NOME	DIAS	07:00 às 07:00h do dia subseqüente.
301.065-1	860.888.744-49	EDUARDO DUPRAT	04/11/18/25	
301.064-3	129.584.334-04	EDVALDO CASTRO ALVES	04/11/18/25	
9.863.535-2	208.822.624-91	FRANCISCO MILTON LÚCIO MELO	03/10/17/24	
9.863.536-0	902.656.534-87	GERMANO DE ARAUJO JATOBÁ LEITE	05/12/19/26	
0301066-0	648.266.434-20	GUILHERME PAIVA LOPES	02/09/16/23/30	
66.041-8	113.940.484-91	JÂNIO MACÁRIO SILVA	06/13/20/27	
92-2	790.362.285-49	JON MARK PRAGA XAVIER DE BRITO	07/14/21/28	
66-3	319.700.284-91	JOSE ALVES COSTA NETO	01/08/15/22/29	
9.863.537-9	223.224.694-91	JOSE CLAUDIO BUARQUE DE GUSMÃO	02/09/16/23/30	
301.227-1	517.065.714-53	MÁRCIO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA	19/26	

MATRÍCULA	CPF	NOME	DIAS	07:00 às 07:00 do dia subsequente.
56-6	058.163.124-21	ALESSANDRA TAVARES MOREIRA	01/05/12/19/26	
301096-1	036.238.284-08	DANIELLE VIEIRA SILVA	20/22/27	
300.601-8	384.451.744-87	LEANDRA SUELI NEVES	04/11/15/18/25	
83-3	044.087.358-41	LOURDES DE FARIAS RAMIRES	03/08/10/17	
55-8	027.146.014-80	SANDRA SUELI ARRUDA CABRAL	07/14/21/28/29	

MATRÍCULA	CPF	NOME	DIAS	07:00 às 07:00 do dia subsequente.
057037-0	087.149.404-34	FRANCISCO JOSÉ SILVA	02/06/09/13/16/20/23/27/30	

Dr. Silvio Nunes
Chefe Especial do Inst. Médico Legal de Arapiraca

Protocolo 541177

PORTARIA 1044/POAL/2020

ESCALA DE PLANTÃO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - NOVEMBRO/2020			
Nome	Matrícula	CPF	Dias
Shirley Mirely Gonçalves Araújo	46954-8	041.703.544-60	2,6,10,14,18,22,26,30

Manoel Messias Moreira Melo Filho

Perito Geral da Perícia Oficial

Protocolo 541178

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS DE PERITO CRIMINAL, DE PERITO MÉDICO-LEGISTA, DE PAPILOSCOPISTA E DE TÉCNICO FORENSE DA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL N° 41 - PO/AL, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, considerando o Decreto Estadual N° 71.749 de 20 de outubro de 2020 que autoriza a retomada das atividades de ensino presencial para adultos e em virtude das decisões com trânsito em julgado nos processos judiciais números 0704085-66.2014.8.02.0001 / 0704079-59.2014.8.02.0001 / 0702817-74.2014.8.02.0001 / 0704155-83.2014.8.02.0001 / 0802630-72.2017.8.02.0000 / 0703667-31.2014.8.02.0001 / 0704066-60.2014.8.02.0001 / 0704066-60.2014.8.02.0001 / 0704227-70.2014.8.02.0001 / 0704066-60.2014.8.02.0001 e da falta de previsão no edital de abertura para que a segunda etapa do concurso fosse realizada em outra unidade da federação que não Alagoas e Distrito Federal,

RESOLVE:

1 **CONVOCAR** os candidatos abaixo listados para a segunda etapa - Curso de Formação, para comparecerem na Perícia Oficial do Estado de Alagoas - POAL, situada na Rua do Sol, n° 290, 4° andar, centro, Maceió/AL, no dia 16 de novembro de 2020, de 08 horas às 12 horas (horário local), com o objetivo de realizar matrícula para participação do Curso de Formação.

CANDIDATO	CPF	CARGO
Mariana Falcão Soares	047.633.704-64	Papiloscopista (Cargo 14)
Carlos Olímpio Ferraz Ribeiro Júnior	802.251.105-63	Perito Médico-Legista (Cargo 13)
Carlos Alexandre Batista Da Hora	172.481.378-12	Perito Médico-Legista (Cargo 13)
Fabiana Sophia Gonzales Da Nóbrega	032.709.914-36	Perito Médico-Legista (Cargo 13)
Tiago Francelino Moreira	758.200.213-04	Perito Médico-Legista (Cargo 13)
Francisco Moacir Freire Falcão Júnior	010.139.944-85	Perito Criminal (Cargo 7 - Engenharia Civil)
Marília Gracelidia Dos Santos Barros	055.165.044-30	Perito Criminal (Cargo 9 - Biologia)
Rebeka Moraes De Albuquerque Maranhão	062.849.454-85	Perito Criminal (Cargo 9 - Biologia)
Saulo Verçosa Nicácio	050.691.094-64	Perito Criminal (Cargo 9 - Biologia)

1.1. Os candidatos convocados para o Curso de Formação deverão observar todas as instruções contidas no item 15 do EDITAL N° 1 - PO/AL, de 12 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

1.2. O Curso de Formação constitui a segunda etapa do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Papiloscopista, Perito Criminal e de Perito Médico Legista da Perícia Oficial do Estado de Alagoas.

1.3. O início do Curso de Formação será divulgado quando da apresentação do candidato para a efetivação da matrícula;

1.4. O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, exigido para o cargo a que tenha se habilitado, que poderá ter currículo e duração variáveis, de conformidade com as atribuições e responsabilidades inerentes a cada categoria funcional.

1.5. O Curso de Formação será planejado, programado, orientado, ministrado (direta ou indiretamente) e realizado pela Perícia Oficial do Estado de Alagoas PO/AL.

1.6. A segunda etapa do Concurso, Curso de Formação, será realizada na cidade de Maceió/AL.

1.7. Exigir-se-á do candidato, que esteja frequentando o Curso de Formação, dedicação exclusiva, estando sujeito a TEMPO INTEGRAL, executando atividades que poderão se desenvolver nos períodos diurnos e noturnos, inclusive sábados, domingos e feriados.

1.8. A Perícia Oficial do Estado de Alagoas não se responsabiliza por requisitar o candidato de seu local de trabalho para que ele possa participar do Curso de Formação e/ou pelas despesas com deslocamento para frequência no Curso de Formação, nem por sua alimentação e alojamento durante o referido curso.

1.9. Será eliminado do Curso de Formação o candidato que obtiver frequência inferior a 80% e APROVEITAMENTO INFERIOR A 70% no GERAL e 60% em cada disciplina.

1.10. A nota máxima do Curso de Formação será igual ao valor da nota máxima na primeira etapa do concurso, conforme o cargo.

1.11. O candidato que não comparecer ao curso de formação desde o início, será considerado reprovado e, consequentemente, eliminado do concurso.

1.12. A critério da Administração Pública, pode ser aceito e convalidado, Curso de Formação com carga horária e grade curricular compatível com a exigida no Edital de abertura para o cargo pretendido, oferecida por órgão público de qualquer unidade da federação e com data de início e término após a data de publicação do Edital n° 17 de 03 de abril de 2014 deste concurso público.

1.13. O certificado de curso de formação que atenda o item 1.12 deve ser apresentado pelo candidato ou seu procurador no ato da matrícula do Curso de Formação objeto deste Edital;

1.14. O certificado apresentado pelo candidato para convalidação será avaliado pela Perícia Oficial do Estado de Alagoas e sua convalidação ou não será informada ao candidato antes do início do Curso de Formação através de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

1.15. O Candidato que apresentar certificado de curso de formação que atenda o item 1.12, e tiver sua convalidação aprovada pela Perícia Oficial, terá a nota do curso de formação deste concurso público proporcional à nota do curso apresentado.

1.16. O candidato que apresentar certificado de curso de formação na área pretendida e não tiver seu certificado convalidado deve participar do curso de formação ofertado ou será eliminado do concurso.

2. DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula dos candidatos convocados será realizada na Sede da Perícia Oficial situada na Rua do Sol, nº 290, 4º andar, centro, Maceió/AL, no dia 16 de novembro de 2020, de 08 horas às 12 horas (horário local), pessoalmente pelo candidato convocado ou através de procurador com procuração específica e firma reconhecida em cartório, quando deverão entregar os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) cópias da carteira de identidade, autenticadas ou acompanhadas pelo original;
- b) 02 (duas) cópias do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) 02 (duas) cópias do comprovante de endereço, autenticadas ou acompanhadas do original;
- d) 02 (duas) cópias do título eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original;
- e) Requerimento de matrícula no Curso de Formação para ingresso (a ser preenchido e assinado no ato da matrícula);
- f) Cópia do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior específico para o cargo em que está concorrendo;
- g) Cópia autenticada ou acompanhada do original, do Certificado de Curso de Formação específico para o cargo pretendido (apenas para o caso descrito nos itens 1.12 e 1.13 deste edital);

2.2 O não comparecimento para realização da matrícula na data prevista e a não apresentação da documentação listada no item 2.1 deste edital importará na eliminação do candidato;

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado final da segunda etapa - Curso de Formação - e o resultado final do concurso público, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Alagoas e divulgados na internet no endereço eletrônico da Perícia Oficial em data a ser posteriormente divulgada.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
Perito-Geral do Estado do Alagoas

Protocolo 541179

PORTARIA/PO Nº 1045/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO, matrícula nº 300720, portador do CPF nº 023.049.014-09, ocupante do cargo de PERITO GERAL, lotado na unidade GABINETE DO PERITO GERAL, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 07/12/2020 até 21/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 541181

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 3220/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105-012984/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 3317 de 21/10/2020, que resolveu conceder diárias,

ONDE SE LÊ:

“Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária (s) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)”

LEIA-SE:

“Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária (s) VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)”

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541158

PORTARIA/PCAL Nº 363/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4 - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DENIVALDO JARDEL LIRA MORAES, matrícula nº 301701, portador do CPF nº 030.927.694-22, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - DEL GOUVEIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 30/12/2020 até 28/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

MARIO JORGE M. BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
DA REGIÃO 4 - RESPONDENDO

Protocolo 541167

PORTARIA/PCAL Nº 1213/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada de nº 47 de 10/08/2015 e no que consta no Processo nº 20105-13816/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor GERONIMO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 55034, portador do CPF nº 239.271.944-68, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, da unidade DELEGACIA

DO 55º DP - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020..

MÁRIO JORGE M. BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3
Protocolo 541173

PORTARIA/PCAL Nº 1212/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105-13816/2020, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 1207/2020, de 23/10/2020, que resolveu remover o servidor Gerônimo Ferreira da Silva.

Esta portaria entre em vigor na data de 27/10/2020.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

MÁRIO JORGE M. BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3
Protocolo 541174

PORTARIA/PCAL Nº 364/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4 - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GIANE MEYRE DE ASSIS AQUILINO, matrícula nº 301039, portadora do CPF nº 802.818.344-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DO 44º DP - BATALHA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2020 até 15/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

MÁRIO JORGE M. BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
DA REGIÃO 4 - RESPONDENDO
Protocolo 541206

PORTARIA/PCAL Nº 365/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4 - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 300867, portadora do CPF nº 331.642.074-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade

DELEGACIA 114º DP - UNIAO DOS PALMARES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/12/2020 até 13/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

MÁRIO JORGE M. BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
DA REGIÃO 4 - RESPONDENDO
Protocolo 541213

PORTARIA/PCAL Nº 3374/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EULINA FERREIRA SILVA NETA, matrícula nº 301413, portadora do CPF nº 485.280.054-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/12/2020 até 14/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL
Protocolo 541215

PORTARIA/PCAL Nº 3373/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, a servidora EULINA FERREIRA SILVA NETA, matrícula nº 301413, portadora do CPF nº 485.280.054-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2020 até 15/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL
Protocolo 541216

PORTARIA/PCAL Nº 3375/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-13990/2020, e considerando o teor do Ofício 3322/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor MANOEL MESSIAS DA SILVA, Matrícula nº 301519, portador do CPF nº 087.930.854-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada

de FEPC-5, nível FEPC-5 na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 26/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 26 de Outubro de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL
Protocolo 541217

PORTARIA/PCAL Nº 3376/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-13990/2020, e considerando o teor do Ofício nº 3322/2020,

RESOLVE:

Dispensar o servidor SHANE FERREIRA DE ALMEIDA, Matrícula nº 301488, portador do CPF nº 030.606.094-97, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-5, na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 26/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL
Protocolo 541218

PORTARIA/PCAL Nº 366/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4 - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ADJAILSON PAZ DA SILVA, matrícula nº 313, portador do CPF nº 520.231.844-87, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - BATAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2020 até 15/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

MARIO JORGE M. BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
DA REGIÃO 4 - RESPONDENDO
Protocolo 541219

PORTARIA/PCAL Nº 367/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4 - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000008385/2020, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 247, de 30/07/2020, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOSÉ MAURÍCIO RODRIGUES FILHO, matrícula nº 450-2, portador do CPF nº 026.106.524-61, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA.

Esta portaria entra em vigor na data de 26/10/2020.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

MARIO JORGE M. BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
DA REGIÃO 4 - RESPONDENDO
Protocolo 541232

PORTARIA/PCAL Nº 368/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4 - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE MAURICIO RODRIGUES FILHO, matrícula nº 450, portador do CPF nº 026.106.524-61, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 48º DP - PAO DE ACUCAR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 31/07/2020 até 29/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

MARIO JORGE M. BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
DA REGIÃO 4 - RESPONDENDO
Protocolo 541235

PORTARIA/PCAL Nº 254/2020

O SUPERINTENDENTE DO SUPOFC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DAIANE DE FATIMA SOARES FONTAN, matrícula nº 18, portadora do CPF nº 056.190.054-02, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ.FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2020 até 30/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO
SUPERINTENDENTE DO SUPOFC
Protocolo 541290

PORTARIA/PCAL Nº 3406/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105-13960/2020, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 967/2020, de 25/03/2020, que resolveu designar o servidor GUILHERME MARTIM IUSTEN, Delegado de Polícia, matrícula nº 000.032-9 e CPF nº 054.146.827-80, para responder cumulativamente pelo expediente da DELEGACIA DO 59º DP DE FEIRA GRANDE.

Esta portaria entre em vigor na data de 27/10/2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
Protocolo 541321

PORTARIA/PCAL Nº 3407/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105-13960/2020, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 4820/2019, de 06/12/2019, que resolveu designar o servidor GUILHERME MARTIM IUSTEN, Delegado de Polícia, matrícula nº 000.032-9 e CPF nº 054.146.827-80, para responder cumulativamente pelo expediente da DELEGACIA DO 63º DP DE TRAIPIU.

Esta portaria entre em vigor na data de 27/10/2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
Protocolo 541322

PORTARIA/PCAL Nº 3409/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105-13960/2020, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 3090/2020, de 01/10/2020, que resolveu designar o servidor MARIA FERNANDES PORTO, Delegado de Polícia, matrícula nº 058.453-3 e CPF nº 144.367.794-91, para responder cumulativamente pelo expediente da DELEGACIA DO 53º DP DE ARAPIRACA.

Esta portaria entre em vigor na data de 27/10/2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
Protocolo 541323

PORTARIA/PC/AL Nº 3410/2020

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico Administrativo nº 20105.0000013690/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor GUILHERME MARTIM IUSTEN, Delegado de Polícia, matrícula nº 000.032-9 e CPF nº 054.146.827-80, para responder cumulativamente pelo expediente da DELEGACIA DO 53º DP DE ARAPIRACA, tendo em vista o teor do despacho exarado pelo Delegado Geral no processo supramencionado. Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 26 de outubro de 2020.

DEL. PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Protocolo 541325

PORTARIA/PC/AL Nº 3411/2020

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico Administrativo nº 20105.0000013690/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor GUILHERME MARTIM IUSTEN, Delegado de Polícia, matrícula nº 000.032-9 e CPF nº 054.146.827-80, para responder cumulativamente pelo expediente da DELEGACIA DO 54º DP DE ARAPIRACA, tendo em vista o teor do despacho exarado pelo Delegado Geral no processo supramencionado. Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 26 de outubro de 2020.

DEL. PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Protocolo 541326

PORTARIA/PC/AL Nº 3412/2020

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico Administrativo nº 20105.0000013690/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor MARIA FERNANDES PORTO, Delegado de Polícia, matrícula nº 058.453-3 e CPF nº 144.367.794-91, para responder cumulativamente pelo expediente da DELEGACIA DO 59º DP DE FEIRA GRANDE, tendo em vista o teor do despacho exarado pelo Delegado Geral no processo supramencionado.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 26 de outubro de 2020.

DEL. PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Protocolo 541327

PORTARIA/PC/AL Nº 3413/2020

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico Administrativo nº 20105.0000013690/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor ALEXANDRE SILVA MELO LEITE, matrícula nº 000.045-0 e CPF nº 066.975.514-10, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 63º DP DE TRAIPI, tendo em vista o teor do despacho exarado pelo Delegado Geral no processo supramencionado.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 26 de outubro de 2020.

DEL. PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Protocolo 541338

PORTARIA/PC/AL Nº 3414/2020

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico Administrativo nº 20105.0000013984/2020,

RESOLVE:

Designar a servidora TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 000.281-0 e CPF nº 071.056.084-20, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E NARCOTRÁFICO DE RIO LARGO, nas férias do respectivo Delegado Titular, no período de 26/10/2020 a 03/11/2020.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 26 de outubro de 2020.

DEL. PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Protocolo 541341

PORTARIA/PC/AL Nº 3415/2020

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico Administrativo nº 20105.0000013984/2020,

RESOLVE:

Designar a servidora SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO, matrícula nº 000.492-8 e CPF nº 034.800.434-61, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 20º DP DE MESSIAS, durante a licença do respectivo Delegado Titular, no período de 23/10/2020 a 09/11/2020.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 26 de outubro de 2020.

DEL. PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Protocolo 541342

PORTARIA/PCAL Nº 3360/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-012996/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALOISIO ALMEIDA NETO

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 025.133.214-48

RG: 000000001493566 SSP AL

Matrícula: 301647

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80.00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40.00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 05/10/2020 até 05/10/2020

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Diligências na Cidade de Arapiraca (RECON para Operação).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de October de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL
Protocolo 541154

PORTARIA/PCAL Nº 3404/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-013300/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

VALERIA MACEDO MACIEL

Cargo: POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA- nível 0

CPF: 050.778.204-65

RG: 000000039311430 SEDS PE

Matrícula: 315

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 07/10/2020 até 07/10/2020

DESTINO: Teotônio Vilela-AL

OBJETIVO: Realizar termo de depoimento realizado na CISP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL
Protocolo 541244

PORTARIA/PCAL Nº 3403/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-013300/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALUIZIO BARBOSA NASCIMENTO

Cargo: POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 049.543.894-45

RG: 000000001982525 SSP AL

Matrícula: 310

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 07/10/2020 até 07/10/2020

DESTINO: Teotônio Vilela-AL

OBJETIVO: Realizar termo de depoimento realizado na CISP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541246

PORTARIA/PCAL Nº 3402/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-013300/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MONICA CRISTINA DE SOUZA CARVALHO FORTES

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 007.501.304-58

RG: 000000001308553 SSP AL

Matrícula: 301198

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 07/10/2020 até 07/10/2020

DESTINO: Teotônio Vilela-AL

OBJETIVO: Realizar termo de depoimento realizado na CISP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541248

PORTARIA/PCAL Nº 3401/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-013300/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOAO DE DEUS BERNARDO DE OLIVEIRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 228.444.734-15

RG: 000000000438904 SSP AL

Matrícula: 58657

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 07/10/2020 até 07/10/2020

DESTINO: Teotônio Vilela-AL

OBJETIVO: Realizar termo de depoimento realizado na CISP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541249

PORTARIA/PCAL Nº 3400/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-013225/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS EDUARDO MONTEIRO BASTOS

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 656.848.184-04

RG: 000000003801343 SSP PE

Matrícula: 301497

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 07/10/2020 até 08/10/2020

DESTINO: Murici e União dos Palmares-AL

OBJETIVO: Acompanhar procedimento na Delegacia de União dos Palmares..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541251

PORTARIA/PCAL Nº 3399/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-013225/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CICERO LIMA DA SILVA

Cargo: GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIAO 2 GPJ2- nível GER

CPF: 240.487.714-34

RG: 000000000369263 SSP AL

Matrícula: 41328

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 07/10/2020 até 08/10/2020

DESTINO: Murici e União dos Palmares-AL

OBJETIVO: Acompanhar procedimento na Delegacia de União dos Palmares..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541252

PORTARIA/PCAL Nº 3398/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-013193/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOAO VALFREDO GOMES DA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 894.229.104-04

RG: 002001001019958 SSP AL

Matrícula: 301705

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 26/10/2020 até 28/10/2020

DESTINO: Colônia de Leopoldina-AL

OBJETIVO: Realizar entregas de intimações e de oitivas referente aos inquéritos policiais pendentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541253

PORTARIA/PCAL Nº 3397/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-013193/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VICTOR EMANOEL SALGUEIRO MARQUES

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 008.755.404-65

RG: 000000001352252 SSP AL

Matrícula: 106

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 26/10/2020 até 28/10/2020

DESTINO: Colônia de Leopoldina-AL

OBJETIVO: Realizar entregas de intimações e de oitivas referente aos inquéritos policiais pendentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541254

PORTARIA/PCAL Nº 3396/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-013193/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JORGE MENDES DANTAS JUNIOR

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 001.012.984-71

RG: 000000001427081 SSP AL

Matrícula: 36688

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 26/10/2020 até 28/10/2020

DESTINO: Colônia de Leopoldina-AL

OBJETIVO: Realizar entregas de intimações e de oitivas referente aos inquéritos policiais pendentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541255

PORTARIA/PCAL Nº 3395/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-013383/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

QUESIA CANDIDO DA SILVA

Cargo: POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 053.314.404-36

RG: 000000006972052 SDS PE

Matrícula: 463

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 07/10/2020 até 07/10/2020

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Localizar e intimar pessoa, conforme determinação do Corregedor da CPJR1.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541256

PORTARIA/PCAL Nº 3394/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-013383/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ISMAR BEZERRA DO NASCIMENTO

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 347.306.994-91

RG: 000000000461050 SSP AL

Matrícula: 66059

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 07/10/2020 até 07/10/2020

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Localizar e intimar pessoa, conforme determinação do Corregedor da CPJR1.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541258

PORTARIA/PCAL Nº 3393/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-013322/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JORGE EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo: POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 806.649.204-97

RG: 000000001475018 SSP PB

Matrícula: 273

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 09/10/2020 até 10/10/2020

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Operação da DEIC em conjunto com a Policia Civil da Bahia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541259

PORTARIA/PCAL Nº 3392/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-013322/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIO MARINHO DE OLIVEIRA FILHO

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 894.356.994-72

RG: 000000001241419 SSP AL

Matrícula: 300728

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 09/10/2020 até 10/10/2020

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Operação da DEIC em conjunto com a Policia Civil da Bahia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541260

PORTARIA/PCAL Nº 3391/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-013322/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ROBERTO ALVES BRANDÃO

Cargo: POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 010.123.094-01

RG: 000000001727506 SSP AL

Matrícula: 229

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 09/10/2020 até 10/10/2020

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Operação da DEIC em conjunto com a Policia Civil da Bahia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541261

PORTARIA/PCAL Nº 3390/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-013322/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDILSON DE AZEVEDO SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 032.944.064-01

RG: 000000001747232 SSP AL

Matrícula: 301524

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 09/10/2020 até 10/10/2020

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Operação da DEIC em conjunto com a Policia Civil da Bahia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541262

PORTARIA/PCAL Nº 3389/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-013322/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALOISIO ALMEIDA NETO

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 025.133.214-48

RG: 000000001493566 SSP AL

Matrícula: 301647

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 09/10/2020 até 10/10/2020

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Operação da DEIC em conjunto com a Policia Civil da Bahia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541263

PORTARIA/PCAL Nº 3388/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-012872/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ROMILDO DA COSTA RIBEIRO

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 892.753.735-15

RG: 000099001200029 SSP AL

Matrícula: 301205

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 29/09/2020 até 29/09/2020

DESTINO: Major Izidoro-AL

OBJETIVO: APOIO AO DELEGADO DA REGIONAL WALTER E RONDAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541264

PORTARIA/PCAL Nº 3387/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-012872/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

RODRIGO ALEXANDRE LEAL DA SILVA

Cargo: POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 063.901.094-66

RG: 000098001216482 SSP AL

Matrícula: 243

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 29/09/2020 até 29/09/2020

DESTINO: Major Izidoro-AL

OBJETIVO: APOIO AO DELEGADO DA REGIONAL WALTER E RONDAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541265

PORTARIA/PCAL Nº 3386/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-012872/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE LUCIVAN GOMES DE OMENA

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 776.090.934-91

RG: 002002001040671 SSP AL

Matrícula: 300511

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 29/09/2020 até 29/09/2020

DESTINO: Major Izidoro-AL

OBJETIVO: APOIO AO DELEGADO DA REGIONAL WALTER E RONDAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541266

PORTARIA/PCAL Nº 3385/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-012872/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GEFESON PEDRO SILVA TOMAZ

Cargo: POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 070.558.494-11

RG: 002001004056668 SSP AL

Matrícula: 140

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 29/09/2020 até 29/09/2020

DESTINO: Major Izidoro-AL

OBJETIVO: APOIO AO DELEGADO DA REGIONAL WALTER E RONDAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541267

PORTARIA/PCAL Nº 3384/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-012872/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIEGO DE MELO CARVALHO

Cargo: POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 010.027.171-59

RG: 000000002367437 SSP DF

Matrícula: 214

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 29/09/2020 até 29/09/2020

DESTINO: Major Izidoro-AL

OBJETIVO: APOIO AO DELEGADO DA REGIONAL WALTER E RONDAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541268

PORTARIA/PCAL Nº 3383/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-012872/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CRISTIANO LINS BORGES

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 035.368.054-00

RG: 000098001247060 SSP AL

Matrícula: 301353

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 29/09/2020 até 29/09/2020

DESTINO: Major Izidoro-AL

OBJETIVO: APOIO AO DELEGADO DA REGIONAL WALTER E RONDAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541269

PORTARIA/PCAL Nº 3382/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-012872/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALYSSON DOS SANTOS CARVALHO

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 028.260.854-09

RG: 000000001445201 SSP AL

Matrícula: 301587

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 29/09/2020 até 29/09/2020

DESTINO: Major Izidoro-AL

OBJETIVO: APOIO AO DELEGADO DA REGIONAL WALTER E RONDAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541270

PORTARIA/PCAL Nº 3381/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-013417/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FRANCISCO DE ASSIS A TERCEIRO

Cargo: SUPERINT. DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANÇAS E CONT.- nível SUP-3

CPF: 663.497.374-15

RG: 000000000885542 SSP RN

Matrícula: 300789

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 20/10/2020 até 23/10/2020

DESTINO: Natal-RN

OBJETIVO: Evento para apresentação de projetos estratégicos e produtos da SENASP..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541271

PORTARIA/PCAL Nº 3379/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-013268/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ EDUARDO BARROS DE ALBUQUERQUE

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 495.392.484-34

RG: 000000000460263 SSP AL

Matrícula: 58637

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 06/10/2020 até 06/10/2020

DESTINO: São Luiz do Quitunde e Matriz do Camaragibe-AL

OBJETIVO: Realizar intimações de pessoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541272

PORTARIA/PCAL Nº 3378/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-013268/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ASCANIO RODRIGUES CORREIA JUNIOR

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 994.397.784-15

RG: 000000001369807 SSP AL

Matrícula: 300683

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 06/10/2020 até 06/10/2020

DESTINO: São Luiz do Quitunde e Matriz do Camaragibe-AL

OBJETIVO: Realizar intimações de pessoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541273

PORTARIA/PCAL Nº 3377/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-013268/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ESEQUIEL BARROS DOS S GOMES

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 895.012.504-82

RG: 000000001085687 SSP AL

Matrícula: 301270

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 06/10/2020 até 06/10/2020

DESTINO: São Luiz do Quitunde e Matriz do Camaragibe-AL

OBJETIVO: Realizar intimações de pessoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 541274

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA/ADEAL Nº 689/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2020, e no Processo nº 52555.0002506/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MAYRA CARLA PEDROSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA- nível AST-1

CPF: 081.249.794-56

RG: 000000035113383 SSP AL

Matrícula: 3135

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 22/10/2020 até 27/10/2020

DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS, CORURIBE

OBJETIVO: COLETA DE AMOSTRAS FISCAIS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- DERIVADOS LACTEOS NOS DIAS 22,27/10/2020 RETORNANDO NO MESMO DIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4409 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541233

PORTARIA/ADEAL Nº 690/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0002429/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CESAR LUCIANO DA SILVA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 896.316.414-49

RG: 000000004710998 SSP PE

Matrícula: 60695

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 21/07/2020 até 21/07/2020

DESTINO: GIRAU DO PONCIANO

OBJETIVO: Realizar coleta de amostras em lavouras de tabaco na fase baixeiro da cultura.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4465 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541234

PORTARIA/ADEAL Nº 688/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0002414/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CESAR LUCIANO DA SILVA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 896.316.414-49

RG: 000000004710998 SSP PE

Matrícula: 60695

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 13/07/2020 até 14/07/2020

DESTINO: JUNQUEIRO

OBJETIVO: Realizar inspeção e coleta de amostras em lavouras de tabaco na fase baixeiro da cultura nos dias 13,14/07/2020 retornando no mesmo dia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4465 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541236

PORTARIA/ADEAL Nº 687/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0002443/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

YGOR PIMENTEL DE FARIAS

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 041.060.394-51

RG: 000099001234730 SSP AL

Matrícula: 56200

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 08/10/2020 até 12/10/2020

DESTINO: PORTO REAL DO COLÉGIO, MAJOR IZIDORO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS

OBJETIVO: SUPERVISÃO NO POSTO FIXO DE FISCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MOVEL NAS RODOVIAS NOS DIAS 08 A 09, 09 A 10, 10 A 11, 11 A 12/10/2020.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541237

PORTARIA/ADEAL Nº 686/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0002440/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

YGOR PIMENTEL DE FARIAS

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 041.060.394-51

RG: 000099001234730 SSP AL

Matrícula: 56200

Nº DE DIÁRIAS: 14,0 (quatorze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 01/09/2020 até 24/09/2020

DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS, PORTO REAL DO COLÉGIO, ARAPIRACA, SÃO SEBASTIÃO, DELMIRO GOUVEIA,

OBJETIVO: SUPERVISÃO NO POSTO FIXO DE FISCALIZAÇÃO, LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES NO ALTO SERTÃO E FISCALIZAÇÃO MÓVEL NAS RODOVIAS NOS DIAS 01 A 02, 02 A 03, 03 A 04, 04 A 05, 05 A 06, 10 A 11, 12 A 13, 14 A 15, 15 A 16, 16 A 17, 17 A 18, 18 A 19, 22 A 23, 23 A 24/09/2020.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541238

PORTARIA/ADEAL Nº 685/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0002428/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CESAR LUCIANO DA SILVA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 896.316.414-49

RG: 000000004710998 SSP PE

Matrícula: 60695

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 22/07/2020 até 22/07/2020
DESTINO: TRAIPIU
OBJETIVO: Realizar coleta de amostras em lavouras de tabaco na fase baixeiro da cultura..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4465 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541239

PORTARIA/ADEAL Nº 684/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0002433/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANACLETO DA ROCHA COSTA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 047.122.614-98

RG: 000000001968045 SSP AL

Matrícula: 164

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

PERÍODO: de 30/09/2020 até 08/10/2020

DESTINO: PORTO REAL DO COLÉGIO, DELMIRO

GOUVEIA, SENADOR RUI PALMEIRA

OBJETIVO: TRANSLADO DE VEÍCULO NOS DIAS 30/09/2020 A 01/10/2020 E NOS DIAS 07/10/2020 A 08/10/2020.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541240

PORTARIA/ADEAL Nº 683/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0002438/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSEMAR MOTA DE OLIVEIRA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 044.330.314-29

RG: 001999001027167 SSP AL

Matrícula: 135

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)
PERÍODO: de 13/10/2020 até 13/10/2020
DESTINO: RECIFE
OBJETIVO: Transporte de material com suspeita de doença neorológica para o Lanagro UFRPE em Recife. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541241

PORTARIA/ADEAL Nº 682/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0002463/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MAYRA CARLA PEDROSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA- nível AST-1

CPF: 081.249.794-56

RG: 000000035113383 SSP AL

Matrícula: 3135

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 15/10/2020 até 15/10/2020

DESTINO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO/ APROVAÇÃO DE PLANTA DE INDÚSTRIA PROCESSADORA DE CARNES..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4409 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541242

PORTARIA/ADEAL Nº 681/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0002441/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS ROBERTO VIEIRA DE LUNA

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 037.856.654-74

RG: 000000001734300 SSP AL

Matrícula: 56198

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
PERÍODO: de 11/09/2020 até 19/09/2020
DESTINO: SANTANA DO MUNDAÚ, DELMIRO GOUVEIA,
OBJETIVO: REALIZAR BLITZ MÓVEL NOS DIAS 11 A 12,
18 A 19/09/2020.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541243

**Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
(DETRAN)**

PORTARIA/DETRAN Nº 1060/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora IVETE DA SILVA MELO GOMES, matrícula nº 10, portadora do CPF nº 057.761.484-30, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO, ORCAME, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 30/11/2020 até 09/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541275

PORTARIA/DETRAN Nº 1058/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000011814/2020/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº Nº 831/2020, de 09/09/2020, que resolveu Conceder férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora Simone Martins Pessoa, matrícula nº 23617..

Esta portaria entre em vigor na data de 23/10/2020.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541276

PORTARIA/DETRAN Nº 1057/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000011814/2020/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº Nº 937/2020, de 05/10/2020, que resolveu conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SIMONE MARTINS PESSOA, matrícula nº 23617..

Esta portaria entre em vigor na data de 23/10/2020.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541277

PORTARIA/DETRAN Nº 1053/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000010291/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FABIANO LINS DE LESSA CARVALHO

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO- nível 0

CPF: 000.981.464-75

RG: 1128570 0 SSP AL

Matrícula: 21278

Nº DE DIÁRIAS: 11,5 (onze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

PERÍODO: de 03/11/2020 até 27/11/2020

DESTINO: ARAPIRACA, SANTANA DO IPANEMA E DELMIRO GOUVEIA

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS PREVIAMENTE AGENDADOS.-Dias: -Dias: 03, 09, 10, 16, 17, 19, 23, 24/11/2020 (ARAPIRACA), 04/11/2020 (ARAPIRACA) a 06/11/2020(SANTANA DO IPANEMA), 11/11/2020 A 13/11/2020, 25/11/2020 A 27/11/2020..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541190

PORTARIA/DETRAN Nº 1047/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000010291/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WELLINGTON ROCHA FERREIRA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO- nível 0

CPF: 994.910.954-04

RG: 1472343 0 SSP AL

Matrícula: 15007

Nº DE DIÁRIAS: 11,5 (onze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

PERÍODO: de 03/11/2020 até 27/11/2020

DESTINO: ARAPIRACA, SANTANA DO IPANEMA E DELMIRO GOUVEIA

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS PREVIAMENTE AGENDADOS. -Dias: 03, 09, 10, 16, 17, 19, 23, 24/11/2020 (ARAPIRACA), 04/11/2020 (ARAPIRACA) a 06/11/2020(SANTANA DO IPANEMA), 11/11/2020 A 13/11/2020, 25/11/2020 A 27/11/2020..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541191

PORTARIA/DETRAN Nº 1048/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000010291/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

RENATA PAULA COSTA MEDEIROS DE CARVALHO

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO- nível 0

CPF: 018.539.214-83

RG: 000000001093198 SSP AL

Matrícula: 12106

Nº DE DIÁRIAS: 7 (sete) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

PERÍODO: de 03/11/2020 até 27/11/2020

DESTINO: ARAPIRACA E SANTANA DO IPANEMA

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS PREVIAMENTE AGENDADOS. -Dias: 03, 05, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 19, 23, 24, 26 e 27/11/2020 (ARAPIRACA), 06/11/2020 (SANTANA DO IPANEMA)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais - Manutenção

das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541192

PORTARIA/DETRAN Nº 1049/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000010291/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NILSON LOPES DE CARVALHO JUNIOR

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO- nível 0

CPF: 870.704.214-00

RG: 1230126 0 SSP AL

Matrícula: 11384

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 05/11/2020 até 06/11/2020

DESTINO: SANTANA DO IPANEMA

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS PREVIAMENTE AGENDADOS..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541193

PORTARIA/DETRAN Nº 1050/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000010291/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE WALDIKS DOS SANTOS

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO- nível 0

CPF: 630.263.764-34

RG: 002001001263972 SSP AL

Matrícula: 14863

Nº DE DIÁRIAS: 11,5 (onze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

PERÍODO: de 03/11/2020 até 27/11/2020

DESTINO: ARAPIRACA, SANTANA DO IPANEMA E DELMIRO GOUVEIA

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS PREVIAMENTE AGENDADOS. -Dias: 03, 09, 10, 16, 17, 19, 23, 24/11/2020 (ARAPIRACA), 04/11/2020 (ARAPIRACA) a 06/11/2020(SANTANA DO IPANEMA), 11/11/2020 A 13/11/2020, 25/11/2020 A 27/11/2020..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541194

PORTARIA/DETRAN Nº 1051/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000010291/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE CICERO DOS SANTOS

Cargo: TEC DE SINALIZACAO- nível 0

CPF: 540.181.884-04

RG: 000000000689119 SSP AL

Matrícula: 86304

Nº DE DIÁRIAS: 11,5 (onze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

PERÍODO: de 03/11/2020 até 27/11/2020

DESTINO: ARAPIRACA, SANTANA DO IPANEMA E DELMIRO GOUVEIA

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS PREVIAMENTE AGENDADOS. -Dias: 03, 09, 10, 16, 17, 19, 23, 24/11/2020 (ARAPIRACA), 04/11/2020 (ARAPIRACA) a 06/11/2020(SANTANA DO IPANEMA), 11/11/2020 A 13/11/2020, 25/11/2020 A 27/11/2020..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541195

PORTARIA/DETRAN Nº 1052/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000010291/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JAIR LEITE MARQUES

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO- nível 0

CPF: 889.525.414-72

RG: 1301523 0 SSP AL

Matrícula: 18932

Nº DE DIÁRIAS: 11,5 (onze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

PERÍODO: de 03/11/2020 até 27/11/2020

DESTINO: ARAPIRACA, SANTANA DO IPANEMA E DELMIRO GOUVEIA

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS PREVIAMENTE AGENDADOS. -Dias: 03, 09, 10, 16, 17, 19, 23, 24/11/2020 (ARAPIRACA), 04/11/2020 (ARAPIRACA) a 06/11/2020(SANTANA DO IPANEMA), 11/11/2020 A 13/11/2020, 25/11/2020 A 27/11/2020..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541196

PORTARIA/DETRAN Nº 1054/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000010291/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ENOQUE DURVAL ROCHA BALBINO

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO- nível 0

CPF: 445.615.984-72

RG: 000000000618119 SSP AL

Matrícula: 863415

Nº DE DIÁRIAS: 8 (oito) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 04/11/2020 até 27/11/2020

DESTINO: ARAPIRACA, SANTANA DO IPANEMA E DELMIRO GOUVEIA

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS PREVIAMENTE AGENDADOS.-Dias: 19/11/2020, 04 a 06/11/2020, 11 a 13/11/2020, 25 a 27/11/2020..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

ADRIUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541197

PORTARIA/DETRAN Nº 1055/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000010291/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DANUBIO CIPRIANO DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO- nível 0

CPF: 777.251.664-91

RG: 1052290 0 SSP AL

Matrícula: 3291

Nº DE DIÁRIAS: 11,5 (onze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

PERÍODO: de 03/11/2020 até 27/11/2020

DESTINO: ARAPIRACA, SANTANA DO IPANEMA E DELMIRO GOUVEIA

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS PREVIAMENTE AGENDADOS. -Dias: 03, 09, 10, 16, 17, 19, 23, 24/11/2020 (ARAPIRACA), 04/11/2020 (ARAPIRACA) a 06/11/2020 (SANTANA DO IPANEMA), 11/11/2020 A 13/11/2020, 25/11/2020 A 27/11/2020. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

ADRIUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541198

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA/FAPEAL Nº 93/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANTONIO DANIEL ALVES CARVALHO, matrícula nº 100, portador do CPF nº 001.133.343-03, ocupante do cargo de ASSESSOR CIENTIFICO

DE PESQUISAS E TECNOLOGIAS, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE PESQ EM CIENC, do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, pelo período de 13/10/2020 até 22/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

JOÃO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541162

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA/ITEC Nº 090/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 39, portador do CPF nº 670.734.845-00, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, lotado na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA, do(a) INSTITUTO DE TEC EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2021 até 31/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TEC EM INFORMATICA E INFORMACAO
DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

JOSE LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541180

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA/IZP Nº 178/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EDSON SILVA, matrícula nº 300728, portador do CPF nº 151.856.214-00, ocupante do cargo de OPERADOR DE GRAVACAO, lotado na unidade DIRETORIA DE RADIO FM, do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, pelo período de 10/12/2020 até 08/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 541208

**Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)****PORTARIA/UNCISAL Nº 2871/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora PAULA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 724, portadora do CPF nº 061.018.294-30, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2016 até 01/03/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 541155

PORTARIA/UNCISAL Nº 2872/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora ANA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1203, portadora do CPF nº 540.328.144-49, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2016 até 30/03/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 541169

PORTARIA/UNCISAL Nº 2873/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora MERCIA MARIA LAZARINO DE SOUZA, matrícula nº 36275, portadora do CPF nº 347.978.824-68, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 11/11/2019 até 10/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 541175

PORTARIA/UNCISAL Nº 2874/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOSE ERNANDO RAMOS DOS REIS, matrícula nº 2720, portador do CPF nº 013.023.978-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade COORDENADORIA DE CURSO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 23/12/2019 até 11/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 541205

PORTARIA/UNCISAL Nº 2875/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ANDREIA CRISTIANE TEIXEIRA JUELLE, matrícula nº 2701, portadora do CPF nº 860.123.124-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERV EXEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 09/12/2019 até 23/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 541209

PORTARIA/UNCISAL Nº 2876/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1990/1991, ao servidor ALDO SERGIO CALACA COSTA, matrícula nº 1554, portador do CPF nº 468.649.894-53, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 541220

Diário Oficial



Maceió - terça-feira
27 de outubro de 2020

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1446

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: João Fiorillo de Souza
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
João Fiorillo de Souza
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
Conselheira Eleita
Luis Otávio Carneiro de Carvalho Lima
Conselheiro Eleito
Marcos Antônio da Silva Freire
Conselheiro Eleito
Mariana Soares Braga Lages
Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Rylsdson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-18147/2020. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa SOPROBEM, referente ao mês de OUTUBRO/2020. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-18264/2020. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa AR SERVIÇOS LTDA., referente ao mês de SETEMBRO/2020. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 40, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-18520/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da CASAL, alusiva ao imóvel locado no bairro do Benedito Bentes, referente ao mês de OUTUBRO/2020. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-18374/2020 Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Aquisição de elementos filtrantes pela ata de registro de preços DPE/AL nº 006/2020. DESP.:Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor constante às fls. 09.

Maceió, 26 de outubro de 2020.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 265, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no art. 159-A da Constituição do Estado de Alagoas, no art. 134, §2º, da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 80/14, no art. 6º, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 29, de 1º de dezembro de 2011, no art. 16 da Lei 8.226 -LOA, de 03 de janeiro de 2020, conforme estabelece o artigo 53 da Lei nº 8.140 -LDO de 07 de agosto de 2019,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente da Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas o crédito de R\$ 185.743,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e três reais), para reforço da dotação orçamentária indicada no quadro I desta Portaria.

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária indicada no quadro II.

Art. 3º. Dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo, solicitando encaminhamento autorizador à Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, para fins de implantação no SIAFE.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

Processo de Alteração Orçamentária nº 002/2020

Maceió, 26 de outubro de 2020

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO- DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
GOVERNADORIA	11000

UNIDADE - DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	110011

NATUREZA DA ALTERAÇÃO

- ☐ ALTERAÇÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO
- ☐ ALTERAÇÃO DE Q. D. D.
- ☒ ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
- ☐ ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
- ☐ REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
- ☐ REABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

QUADRO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
03.122.0004.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 210 – TODO ESTADO	3.3.90.39	010000	160.743,00
04.122.0004.2700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO 210 – TODO ESTADO	4.4.90.52	010000	25.000,00
TOTAL				185.743,00

QUADRO II - ANULAÇÃO

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
03.092.0004.3080	CONSTRUÇÃO DE SEDES PRÓPRIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA	3.3.90.39	010000	23.300,00
	201- REGIÃO AGRESTE	4.4.90.51	010000	162.443,00
TOTAL				185.743,00

JUSTIFICATIVA

Adequação de recursos com o objetivo de atender as ações do Programa de trabalho Manutenção das Atividades e Modernização do Órgão.

ÓRGÃO

GOVERNADORIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Maceió, 26 de outubro de 2020

☒

NOTA DENOTA DE RESERVA

☐

ANULAÇÃO

NÚMERO DA NOTA DE RESERVA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02	03.092.0004.3080 201- Região Agreste	3.3.90.39 4.4.90.51	010000 010000	23.300,00 162.443,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		TIPOS DE RESERVA	
☒ Dotação Orçamentária ou Crédito Suplementar	☐ Licitação (Convite)	☒ Cessão de Recursos	
☐ Crédito Especial ou Crédito Extraordinário	☐ Licitação (Tomada de preços)	☐ Decorrente de Determinação	
	☐ Licitação (Concorrência)	☐ Outras Reservas	
OBJETIVO Adequação de recursos com o objetivo de atender as ações do Programa de trabalho Manutenção das Atividades e Modernização do Órgão .			
Carlos Eduardo de Paula Monteiro Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas			

Edital nº 013/2020

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito nas unidades das Defensorias Públicas situadas em Pão de Açúcar e Piranhas, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 9º período do curso de Bacharelado em Direito.
2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.
3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para as unidades das Defensorias Públicas situadas em Pão de Açúcar e Piranhas, durante a validade do certame.
4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
6. As atividades serão desenvolvidas pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, nas unidades das Defensorias Públicas situadas em Pão de Açúcar e Piranhas.
7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).
8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.
10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.
11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).
12. A inobservância do disposto no item 11 acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.
13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.
17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.
18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 28 de outubro a 03 de novembro de 2020, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba “estágios”, link “2020 - Pão de Açúcar e Piranhas - Processo Seletivo para estágio em Direito”.
- 1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (dpalconvenioestagio@gmail.com), juntamente com os documentos indicados no item 2, abaixo, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF em um único arquivo anexo.
- 1.2. A inscrição somente será concluída após a sua confirmação pela Coordenação de Estágio, por meio de correio eletrônico.
2. São condições de inscrição:
 - a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;
 - b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno;
 - c) Apresentar, no ato da inscrição, histórico escolar (inclusive emitido por meios eletrônicos, desde que seja possível comprovar a sua autenticidade também eletronicamente) contendo a nota e média geral de todas as disciplinas já cumpridas do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.
2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos na média global das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.
3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.
4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.
5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.
6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pelas Defensorias Públicas do Estado de Alagoas nas unidades localizadas em Pão de Açúcar e Piranhas, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.
 - 1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
 - 1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.
 - 1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.
 - 1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.
 - 1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.
2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
 - b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.
 - c) não comparecer para a retirada do contrato, após cinco dias úteis após a convocação.
 - d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
 - e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
 - h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (dpalconvenioestagio@gmail.com), que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.
3. Os recursos deverão ser fundamentados e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.
3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o nono período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.
 - 1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.
 - 1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.
2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.
 - 2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todas os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial do Estado, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado.
3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário nas unidades das Defensorias Públicas em Pão de Açúcar e Piranhas, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.
4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso.
6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
 - b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
 - c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.
7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 23 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

Resultado final da seleção de estagiários de Direito em Passo de Camaragibe.

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital n. 010/2020, resolve:

1. Tornar público o resultado final da seleção de estagiários do Curso de Direito para a unidade da Defensoria Pública do Estado de Alagoas em Passo de Camaragibe, conforme a tabela abaixo, contendo, respectivamente, classificação, nome do candidato e nota.

	Nome	Nota
001	Ismael Lucas dos Santos Silva	8,82
002	Rafael Silva dos Santos	8,79
003	Irineu José de Souza	8,72
004	José Emerson Santos Alcantara de Oliveira	8,70
005	Alexandre José Paixão de Oliveira	8,20
006	Guilherme Lima de Amorim	8,10
007	Bruna Karolayne Henrique dos Santos	8,09
008	Jonathan Manoel dos Santos	8,00
009	Erliton Junior Soares dos Santos	6,66
010	Ezequiel Marcelino de Santana	6,61
011	Arthur de Menezes Martins	(*)
012	Douglas Cordeiro Sarmento	(*)
013	Helba Luciano Tenório Oliveira dos Santos	(*)
014	Mylene Carvalho Mendonça	(*)

(*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital;

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 23 de outubro de 2020.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral



Diário Oficial



Maceió - terça-feira
27 de outubro de 2020

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1446

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anadia/AL, CONTRATADO: W & L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP, CNPJ: 21.162.446/0001-92, OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do prazo do contrato por mais 122 (dias) 04 (quatro) meses referente TOMADA DE PREÇO 06/2019, Contrato de nº 020/20109, firmado entre as partes, nos termos previstos em suas cláusulas. Data da Assinatura 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 09/2020 - REPETIÇÃO Licitação nº 842339

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada e de acordo com a necessidade da administração, de gêneros alimentícios. Data da realização: 11/11/2020 às 09:00h (horário local). Local: provedor do Banco do Brasil (licitacoes-e). Obtenção do edital: www.licitacoes-e.com.br e www.barradesantoantonio.al.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacoes.barradesantoantonio@gmail.com, ou diretamente na CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal.

RAUL MANUEL GUERRA CAMBOIM
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Batalha

MUNICÍPIO DE BATALHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 015/2020 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Informática – Data/Horário: 09 de novembro de 2020 às 10:00hs (onze horas) – O Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.batalha.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplbatalha.al@gmail.com.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Canapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL, INSCRITA NO CNPJ 12.367.892/0001-42, COM ENDEREÇO NA AV. JOAQUIM TETÊ, CENTRO, CANAPI/AL, CEP 57.530-000, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IMA/AL A RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE DEZ UNIDADES HABITACIONAIS, NO ASSENTAMENTO TUPETE, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A FUNASA.

Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
EXTRATO COM CONTRATO N.º30, referente a Dispensa N.º 014/2020. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máscaras respirador KN95, destinados ao combate do COVID-19. – CONTRATANTE: Município de Estrela de Alagoas, CNPJ: 24.176.307/0001-06. CONTRATADO: MEDHOSPI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. CNPJ nº 35.825.732/0001-03. EXTRATO DO CONTRATO N.º27, referente a Dispensa N.º 011/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de totem álcool gel, destinados ao combate do COVID-19. – CONTRATANTE: Município de Estrela de Alagoas, CNPJ: 24.176.307/0001-06. CONTRATADO: INGRESSOS & PILSEIRAS EIRELI-ME. CNPJ nº 11.557.426/0001-67. EXTRATO DO CONTRATO N.º29, referente a Dispensa N.º 013/2020. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de kit's de testes rápidos, destinados ao combate do COVID-19. – CONTRATANTE: Município de Estrela de Alagoas, CNPJ: 24.176.307/0001-06. CONTRATADO: MEDHOSPI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. CNPJ nº 35.825.732/0001-03. EXTRATO DO CONTRATO N.º31, referente a Dispensa N.º 015/2020. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de luvas para procedimentos, destinados ao combate do COVID-19. – CONTRATANTE: Município de Estrela de Alagoas, CNPJ: 24.176.307/0001-06. CONTRATADO: MEDHOSPI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. CNPJ nº 35.825.732/0001-03. EXTRATO DO CONTRATO N.º24, referente a Dispensa N.º 012/2020. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, destinados ao combate COVID-19. – CONTRATANTE: Município de Estrela de Alagoas, CNPJ: 24.176.307/0001-06. CONTRATADO: DISTMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – ME. CNPJ nº 35.576.749/0001-66. EXTRATO DO CONTRATO N.º21, referente a Dispensa N.º 006/2020. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de máscara em camada dupla para proteção, destinados ao combate do COVID-19. – CONTRATANTE: Município de Estrela de Alagoas, CNPJ: 24.176.307/0001-06. CONTRATADO: JULIEN AGUIAR 03493128428. CNPJ nº 28.691.584/0001-08. Fundamentação Legal: Lei Federal nº8.666/1993. (correção sanada mesmo que tardiamente).

Arlindo Garrote da Silva Neto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP02/2020 – Processo nº 1220200000334 – Tomada de Preços nº 02/2020 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ nº 18.737.938/0001-54) – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de engenharia referente a construção do Centro Administrativo do Núcleo Educacional e de Esportes, no Município de Limoeiro de Anadia/AL – Valor global: R\$ 700.855,68 (setecentos mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Aviso de Homologação e Adjudicação
Tomada de Preços nº 02/2020
Processo nº 1220200000334

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 02/2020, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1220200000334, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.737.938/0001-54, pelo valor global de R\$ 700.855,68 (setecentos mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

MARCELO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maribondo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão permanente de licitação do município de MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará às seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020, no dia 11/11/2020, às 09:00hrs, objetivando Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020, no dia 13/11/2020, às 09:00hrs objetivando Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020, no dia 16/11/2020, às 09:00hrs objetivando Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do município de Maribondo/AL.

Outras informações e o edital, no site www.licitacoes-e.com.br/cpl.maribondoal@hotmail.com ou na sede da prefeitura Municipal de Maribondo/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Fellipe José Alexandre de Oliveira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Traipu

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU-AL

Aviso de licitação: a comissão de licitação do município de Traipu/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações PE nº842200-srp nº22/2020, no dia 10/11/2020 às 09h00min horas (horário de Brasília), Registro de preços para eventual Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a Secretaria de Administração do Município de Traipu-AL. Outras informações e o edital no site www.licitacoes-e.com.br/comissao permanente de licitação de Traipu,AL.

Prefeitura Municipal de União dos Palmares

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de União dos Palmares.

A Prefeitura Municipal de União dos Palmares, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.332.946/0001-34, com sede Administrativa na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N – Centro – CEP 57.800-000 – União dos Palmares – AL, informa que Requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a renovação da autorização Ambiental, para a as obras de construção de quadra poliesportiva no povoado Timbó, neste município de União dos Palmares – AL.

União dos palmares/AL, 26 de outubro de 2020

Areski Damara de Omena Freitas Júnior
Prefeito Municipal

• EDITAIS E AVISOS •

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS –
CONISUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Registro de Preços; Tipo: Menor Preço por item; Objeto: MEDICAMENTOS; onde lê-se: Data da disputa: 09/11/2020 às 11 horas – Acolhimento das propostas a partir de 23/10/2020 às 11 horas até 09/11/2020 às 10h45min – Horário de Brasília. Leia-se: Data da disputa: 10/11/2020 às 11 horas – Acolhimento das propostas a partir de 27/10/2020 às 11 horas até 10/11/2020 às 10h45min – Horário de Brasília. Site: Licitações-e (Banco do Brasil): www.licitacoes-e.com.br. Informações: fone (82) 3022-2067, no endereço: Avenida Dr. Paulo Falcão, 1.143 – Bairro Jatiúca - Maceió/AL, CEP. 57036-390, no horário das 8 horas às 13 horas e das 14 horas às 17 horas ou através do e-mail suzanamedeiros@conisul.com.br.

Maceió/AL, 27 de outubro de 2020.

Suzana Medeiros – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Registro de Preços; Tipo: Menor Preço por item; Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos (bens de consumo); Data da disputa: 10/11/2020 às 09:00 horas – Acolhimento das propostas a partir de 27/10/2020 às 09:00 horas até 10/11/2020 às 08:45 minutos – Horário de Brasília. Site: licitações-e (Banco do Brasil): www.licitacoes-e.com.br. Informações: fone/fax (82) 3022-2067/68, no endereço: Av. Paulo Falcão Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, Cep. 57036-390, no horário das 08:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas ou através do e-mail sandrojose@conisul.com.br.

Penedo/AL, 27 de outubro de 2020.

SANDRO JOSÉ DA SILVA
PREGOEIRO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Registro de Preços; Tipo: Menor Preço por item; Objeto: MATERIAIS HOSPITA-LARES E ODONTOLÓGICOS – CORRELATOS; Data da disputa: 12/11/2020 às 11 horas – Acolhimento das propostas a partir de 29/10/2020 às 11 horas até 12/11/2020 às 10h45min – Horário de Brasília. Site: Licitações-e (Banco do Brasil): www.licitacoes-e.com.br. Informações: fone (82) 3022-2067, no endereço: Avenida Dr. Paulo Falcão, 1.143 – Bairro Jatiúca - Maceió/AL, CEP. 57036-390, no horário das 8 horas às 13 horas e das 14 horas às 17 horas ou através do e-mail marceloernesto@conisul.com.br.

Maceió/AL, 27 de outubro de 2020.

Marcelo Virgínio Ernesto Bezerra Filho – Pregoeiro

• • • •

Cooperativa do Agronegócio do boi LTDA, inscrita no CNPJ: 11.448.887/0001-00, Rua Sá e Albuquerque, 762, Sala 2, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-180, torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização da Licença de Operação - LRO.

• • • •

Edital de Loteamento

Maria do Socorro Queiroz, Tabeliã Oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas e Titular de demais anexos deste Município de Satuba, Estado de Alagoas, na forma da Lei.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766 de 19 Dezembro de 1979, que a Maceió Invest Consultoria e Construção Eireli, pessoa jurídica de direito privado, atuante no ramo de consultoria e construção civil com sede no Condomínio Residencial Águas Mansas, Lote 08, Quadra N, situado na AL 101 Norte - Km 27, no bairro de Costa Brava, na cidade de Paripueira, CEP. 57.935-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.707.709/0001-00, neste ato representado pelo seu sócio-gerente a Sra. Rita de Cássia Vieira de Amorim Malta, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 663.230.294-72, portadora da RG. sob o nº 298.296 SSP/AL. Representado pelo seu Bastante Procurador, Jorge Ricardo Malta Guedes, brasileiro, alagoano, casado, portador da RG. sob nº 272.576 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.511.374-00, ambos residentes e domiciliados no Condomínio Residencial Águas Mansas, Lote 08, Quadra N, situado na AL 101 Norte – Km 27, no bairro de Costa Brava, na cidade de Paripueira/AL, CEP. 57.935-000 e Yedo Anderson de Rezende Brandão, brasileiro, divorciado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.381.174-74, portador da RG. sob o nº 1.518.440 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Telmo Lessa Lobo, Quadra I, nº 03, no bairro do Farol, na cidade de Maceió/AL, depositou neste Cartório do Único Ofício, situado a Rua 17 de Agosto, 79, Satuba-AL, o Memorial Descritivo, Planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, constituído no plano do Loteamento Fazenda Santa Fé, no imóvel como sendo: Área Remembrada denominada Fazenda Santa Fé, situada na Rodovia AL 104, que interliga os municípios de Coqueiro Seco/AL e Santa Luzia/AL, medindo 21,14 hectares, com perímetro de 2.147,47m, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: em 10 (dez) segmentos de reta, totalizando 353,85m, o primeiro medindo 15,26m, o segundo medindo 13,74m, o terceiro medindo 10,70m, o quarto medindo 7,05m, o quinto medindo 76,52m, o sexto medindo 45,93m, o sétimo medindo 8,36m, o oitavo medindo 11,71m, o nono medindo 20,03m e o décimo medindo 144,55m, ambos limitando-se com a Rodovia AL 401 que interliga os municípios de Coqueiro Seco e Santa Luzia do Norte. Fundos: em 12 (doze) segmentos de reta, totalizando 621,89m, o primeiro medindo 30,79m, o segundo medindo 59,04m, o terceiro medindo 52,80m, o quarto medindo 29,32m, o quinto medindo 27,54m, o sexto medindo 24,72m, o sétimo medindo 30,71m, o oitavo medindo 12,68m, o nono medindo 19,80m, o décimo medindo 321,97m, o décimo primeiro medindo 5,02m e o décimo segundo medindo 7,50m, ambos limitando-se com a Companhia Alagoas Industrial – CINAL. Lado Direito: em 15 (quinze) segmentos de reta, totalizando 642,67m, o primeiro medindo 42,87m, o segundo medindo 49,87m, o terceiro medindo 30,58m e o quarto medindo 11,44m, ambos limitando-se com as terras do Sr. Lúcio Apécio, o quinto medindo 60,49m, o sexto medindo 12,02m, o sétimo medindo 11,11m, o oitavo medindo 11,68m, o nono medindo 31,63m, o décimo medindo 28,86m, o décimo primeiro medindo 24,13m, o décimo segundo medindo 77,16m e o décimo terceiro medindo 36,22m, o décimo quarto medindo 165,54m e o décimo quinto medindo 49,07m, ambos limitando-se com a Estrada Carroçável que dar acesso ao Riacho da Barra. Lado Esquerdo: em 9 (nove) segmentos de reta, totalizando 529,06m, o primeiro medindo 57,87m, o

segundo medindo 64,32m, o terceiro medindo 64,52m, o quarto medindo 92,70m, o quinto medindo 53,99m, o sexto medindo 42,16m, o sétimo 23,98m, o oitavo medindo 33,28m e o nono medindo 96,24m, ambos limitando-se com o caminho que separa a propriedade do Sr. José Cândido, o imóvel encontra-se devidamente registrado no Livro 2 ficha 01, matrícula 9.965, em 29 de junho de 2019, deste Cartório. O referido residencial é composto de 09(nove) quadras de A à I, com um total de 60(sessenta) lotes.

As impugnações daqueles que se julgarem, prejudicadas quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentados dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente, em órgão oficial do Estado.

Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados no Cartório supra citado, durante as horas regulamentares. Dada e passada nesta cidade de Satuba, Comarca de Santa Luzia do Norte-AL., aos 15 de Outubro de 2020.

Maria do Socorro Queiroz.
Oficial

• • • •

A empresa ELY E. BARBOSA MONTEIRO, CNPJ: 19.936.789/0001-15, localizada no Distrito de Lagoa do Caldeirão, Nº 40, Zona Rural de Palmeira dos Índios-AL torna público que requer ao IMA/AL a renovação de sua Licença de Operação para Comércio varejista de medicamentos veterinários.

• • • •

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ARAPIRACA
Rua Nossa Senhora Aparecida, 82 – Centro – Arapiraca - Alagoas

ERRATA

Retificamos o edital publicado no dia 23/10/2020, onde se lê:

Início: Dia 8 de outubro, leia-se 28 de outubro.

Arapiraca – AL, 26 de outubro de 2020.

José Carlos Cerqueira Cavalcante
Presidente

• • • •

JOSE APARECIDO CORREIA DA SILVA, CNPJ: 39.399.343/0001-06, RUA JOSE PEREIRA ALVES, Nº 1062, CENTRO, SÃO JOSE DA TAPERA - AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização de Licença de Operação, para Fabricação de móveis de madeira, vime e junco. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RENILDO DE ARAUJO PEREIRA - ME inscrita sob CNPJ: 11.330.393/0001-18 localizado na Rua Manoel Medeiros Sobrinho, nº 100, Nova Olinda, Atalaia - AL, Cep: 57.690-000 com ramo na atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Autorização de Transporte de Produtos Perigosos - ATPP

• • • •

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CHAPA REGISTRADA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES CELETISTAS EM COOPERATIVAS NO ESTADO DE ALAGOAS – SINTRACOOOP/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.307.499/0001-47, Código Sindical sob o nº 913.000.812.91114-7, Registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº 46.000.005468/96-34, com sede na Avenida Comendador Leão, nº 456, Bairro Poço, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.025-000, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Comissão Eleitoral, Pedro Antônio Pinto Junior, inscrito no CPF/MF de nº 584.303.859-91, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna Público que, após a devida abertura do processo eleitoral, conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOEAL) 05/10/2020, Edição Ano 108 - Número 1431, página 297, em cumprimento aos artigos 40º e 41º do estatuto social do SINTRACOOOP-AL, e transcorridos o prazo para as inscrições e registros de chapas concorrentes e candidatura para eleição de composição dos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato no exercício de 2020 a 2024, em conformidade com o artigo 46º do estatuto social, e após o encerramento deste prazo, verificou-se o registro de uma única chapa concorrente inscrita e catalogada com o numero 1 (um), denominada “A FORÇA DO TRABALHADOR COOPERATIVISTA” conforme documentações acostadas e entregues a secretaria geral em cumprimento do artigo 47º do estatuto social, estando toda a composição da chapa e documentação anexa, disponível no endereço da entidade, acima citado, para vistas e cópias de qualquer interessado associado em pleno gozo de seus direitos sindicais, mediante apresentação de documento de identificação com foto e o requerimento, para que, nos termos do artigo 49º do estatuto social do SINTRACOOOP-AL, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar impugnação a chapa concorrente, através de expediente fundamentado, protocolado no endereço acima mencionado, na sede do Sindicato, no horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Secretaria Geral da Comissão Eleitoral endereçado ao Secretário Geral. Neste ato torna-se público a nomeação da comissão eleitoral para a condução do referido processo com a seguinte composição: O Sr. Pedro Antônio Pinto Junior, (Presidente da Comissão) e, o Sr. João Carlos Coutinho Gama (Secretário Geral da comissão) e o Sr. Fabio Daniel Rodrigues da Silva, (vogal da comissão) em conformidade ao artigo 42º, deliberado e aprovado por decisão assemblear ocorrida no dia 26/10/2020.

Maceió/AL, 26 de outubro de 2020.

Pedro Antônio Pinto Junior
Presidente da Comissão Eleitoral

Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Nide Lins

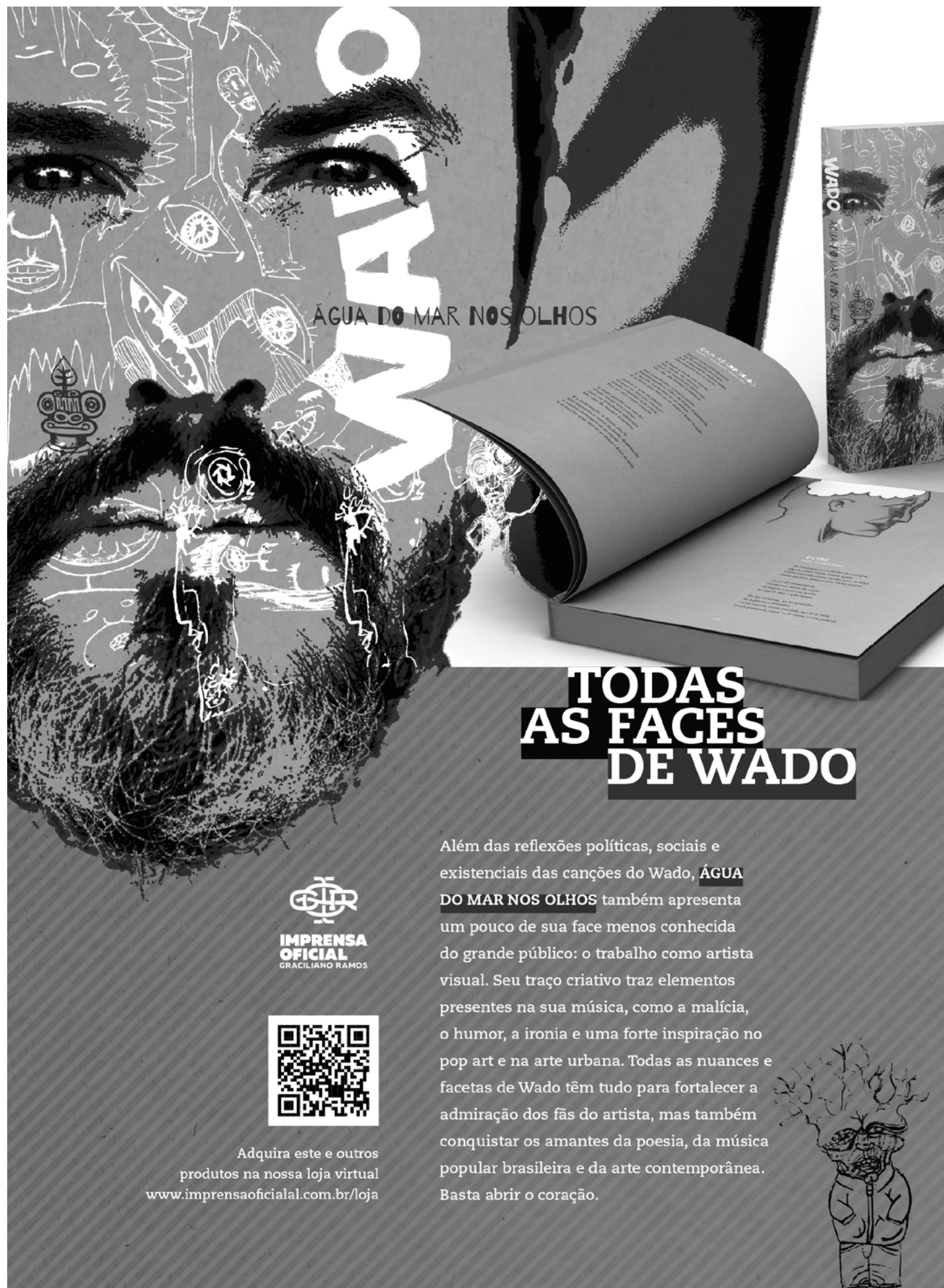
Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconheça pelas suas qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.impressaooficial.com.br/loja

Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação

IMPRESSÃO OFICIAL



ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, ÁGUA DO MAR NOS OLHOS também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.


IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS



Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja



GRA
CILIANO
ANO10
anos

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja